



Subsecretaria do Anais
S. F.
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXXII — Nº 138

TERÇA-FEIRA, 8 DE NOVEMBRO DE 1977

BRASÍLIA — DF

Seção II

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 191^ª SESSÃO, EM 7 DE NOVEMBRO DE 1977

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagem do Senhor Presidente da República

Restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado:

— Nº 254/77 (nº 423/77, na origem), referente ao Projeto de Lei nº 19, de 1977-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares aos programas constantes da Lei nº 6.395, de 9 de dezembro de 1976. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.459, de 1º de novembro de 1977.)

1.2.2 — Ofícios do Presidente do Supremo Tribunal Federal

— Nº S/22/77 (nº 52/77-P/MC, na origem), encaminhando ao Senado Federal cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido nos autos do Recurso Extraordinário nº 77.705, do Estado do Maranhão, no qual o Supremo Tribunal Federal em não conhecendo do recurso, confirmou a inconstitucionalidade da Lei nº 3.267, de 14 de setembro de 1972, daquele Estado.

— Nº S/23/77 (nº 53/77-P/MC, na origem), encaminhando ao Senado cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 87.592, do Estado de São Paulo, o qual o declarou a inconstitucionalidade dos artigos 202 e 203 da Lei nº 722, de 9 de dezembro de 1971, do Município de General Salgado, daquele Estado.

1.2.3 — Avisos do Sr. Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social

— Nºs 281 e 282/77, encaminhando informações daquele Ministério a respeito dos Projetos de Lei do Senado nºs:

177/76, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que revoga o parágrafo único do art. 25 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960;

30/76, do Sr. Senador Otair Becker, que dá nova redação ao parágrafo único do art. 25 da Lei Orgânica da Previdência Social; e

218/75, do Sr. Senador Franco Montoro, que permite ao segurado do INPS a designação de mais de uma pessoa que viva comprovadamente sob sua dependência econômica, dando nova

redação ao item II do artigo 11 da Lei Orgânica da Previdência Social.

1.2.4 — Ofícios do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

— Projeto de Lei da Câmara nº 103/77 (nº 4.242-B/77, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Tribunal Federal de Recursos o crédito especial de Cr\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil cruzeiros) para o fim que especifica.

— Projeto de Lei da Câmara nº 104/77 (nº 2.793-B/76, na Casa de origem), que acrescenta dispositivo ao art. 10 da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

— Projeto de Lei da Câmara nº 105/77 (nº 2.890-B/76, na Casa de origem), que acrescenta dispositivo ao art. 2º da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, que institui o novo Código Florestal.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 27/77 (nº 108-B, de 1977, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Tratado de Amizade, Cooperação e Comércio entre a República Federativa do Brasil e a República da Bolívia, assinado em Brasília, a 17 de agosto de 1977.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 28/77 (nº 110-B, de 1977, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Comercial, celebrado em Brasília, a 22 de junho de 1977, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Império do Irã.

1.2.5 — Comunicações da Presidência

— Prazo para oferecimento de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 103/77, lido no Expediente.

— Arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 302/76, que inclui representante da Associação Brasileira dos Distribuidores de Veículos Automotores — ABRAVE, no Conselho Nacional de Trânsito, por ter recebido parecer contrário, quanto ao mérito, da comissão a que foi distribuído.

1.2.6 — Requerimentos

— Nºs 455/77, de autoria do Sr. Senador Virgílio Távora, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, dos pro-

nunciamentos dos Ministros Mário Henrique Simonsen, João Paulo dos Reis Velloso, Ângelo Calmon de Sá, Rangel Reis e Arnaldo Prieto, por ocasião da 4ª Conferência Nacional das Classes Produtoras.

— Nº 456/77, de autoria do Sr. Senador Murilo Paraiso e outros Srs. Senadores, solicitando seja concedido um voto de aplauso ao pernambucano Marlos Nobre, Maestro e Compositor de música erudita, por ter sido escolhido membro permanente do Conselho de Música da UNESCO.

— Nº 457/77, de autoria do Sr. Senador Itamar Franco e outros Srs. Senadores, solicitando a realização de uma sessão especial para homenagear o poeta Carlos Drummond de Andrade.

— Nº 458/77, de autoria do Sr. Senador Lourival Baptista e outros Srs. Senadores, solicitando seja inserido na Ata dos trabalhos da Casa um voto de profundo pesar pelo falecimento do Dr. Guilhermino de Oliveira, ex-Prefeito de Inhapim, ex-Deputado Estadual, ex-Deputado Federal, ex-Ministro do Tribunal de Contas da União, ex-Embaixador Extraordinário do Brasil, junto ao Governo da França, para resolver o contencioso existente entre o nosso e aquele país, ex-Diretor do Banco do Estado de Santa Catarina. **Aprovado**, após usarem da palavra no encaminhamento de sua votação os Srs. Senadores Lourival Baptista e Dirceu Cardoso, tendo o Sr. Presidente se associado às manifestações em nome da Mesa.

1.2.7 — Discursos do Expediente

SENADOR RUY SANTOS — Posse de Rachel de Queiroz na Academia Brasileira de Letras.

SENADOR HENRIQUE DE LA ROCQUE — Posse dos Ministros Rodrigues Alckmin e Leitão de Abreu, respectivamente, na Presidência e Vice-Presidência do Tribunal Superior Eleitoral.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 423/77, dos Srs. Senadores Lourival Baptista e Eurico Rezende, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Senhor Presidente da República, General Ernesto Geisel, no dia 21 de outubro de 1977, na Reunião do Conselho Deliberativo da SUDENE. **Aprovado**.

— Requerimento nº 424/77, dos Srs. Senadores Lourival Baptista e Eurico Rezende, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da Ordem do Dia baixada pelo Ministro de Estado da Aeronáutica, Tenente-Brigadeiro Araripe Macedo, alusiva ao Dia do Aviador. **Aprovado**.

— Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 53/77-DF, que autoriza o Governo do Distrito Federal a contrair empréstimos destinados à elaboração e execução de programas de desenvolvimento urbano, e dá outras providências. **Aprovado**. À sanção.

— Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 60/77, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dá nova redação ao art. 543 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). **Aprovado**. À Câmara dos Deputados.

— Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 82/74 (nº 1.463-B/73, na Casa de origem), que institui a "anotação de responsabilidade técnica" na prestação de serviços de engenharia, de arquitetura e agronomia. Autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia — CONFEA, de uma Mútua de Assistência Profissional, e dá outras providências. **Aprovado**, após usarem da palavra na sua discussão os Srs. Senadores Virgílio Távora e Dirceu Cardoso. À Câmara dos Deputados.

1.4 — MATÉRIA APRECIADA APÓS A ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 457/77, lido no Expediente. **Aprovado**.

1.5 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR VIRGÍLIO TÁVORA, como Líder — Transferência de tecnologia nuclear consoante o acordo Brasil-Alemanha.

SENADOR LÁZARO BARBOZA — A agropecuária brasileira e aspectos da política governamental posta em prática para aquele setor.

SENADOR EVELÁSIO VIEIRA — Repercussões nas transações bancárias de pequenas e médias empresas, de medidas adotadas pelo Governo Federal, visando controlar a expansão monetária.

SENADOR ITAMAR FRANCO — Considerações sobre projeto de lei, que encaminhará à Mesa, dispondo sobre a aplicação dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios, e dá outras providências.

SENADOR AUGUSTO FRANCO — Plano de Interiorização Administrativa desenvolvido pelo Governador José Rollemberg Leite, de Sergipe.

SENADOR DIRCEU CARDOSO — 39º aniversário do jornal **A Tribuna**, editado em Vitória—ES.

1.6 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO ENCERRAMENTO.

2 — ATAS DE COMISSÕES

3 — MESA DIRETORA

4 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

5 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 191ª SESSÃO, EM 7 DE NOVEMBRO DE 1977

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. PETRÔNIO PORTELLA, JOSÉ LINDOSO E HENRIQUE DE LA ROCQUE

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Petrônio Portella — Virgílio Távora — Agenor Maria — Cunha Lima — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Lourival Baptista — Ruy Santos — Eurico Rezende — Itamar

Franco — Magalhães Pinto — Lázaro Barboza — Italívio Coelho — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A lista de presença acusa o comparecimento de 25 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de Projeto de Lei sancionado:

Nº 254/77 (nº 423/77, na origem) de 1º do corrente, referente ao Projeto de Lei nº 19, de 1977-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares aos programas constantes da Lei nº 6.395, de 9 de dezembro de 1976. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.459, de 1º de novembro de 1977.)

OFÍCIOS DO PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Nº S/22/77 (nº 52/77-P/MC, na origem), de 31 de outubro último, encaminhando ao Senado cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido nos autos do Recurso Extraordinário nº 77.705, do Estado do Maranhão, no qual o Supremo Tribunal Federal em não conhecendo do recurso, confirmou a inconstitucionalidade da Lei nº 3.267, de 14 de setembro de 1972, daquele Estado.

Nº S/23/77 (nº 53/77-P/MC, na origem), de 4 do corrente, encaminhando ao Senado cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 87.592, do Estado de São Paulo, o qual declarou a inconstitucionalidade dos artigos 202 e 203 da Lei nº 722, de 9 de dezembro de 1971, do Município de General Salgado, daquele Estado.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

AVISOS DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nºs 281 e 282/77, de 3 do corrente, encaminhando informações daquele Ministério a respeito dos Projetos de Lei do Senado nºs:

Nº 177, de 1976, do Senhor Senador Nelson Carneiro, que revoga o parágrafo único do art. 25 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960;

Nº 308, de 1976, do Senhor Senador Otair Becker, que dá nova redação ao parágrafo único do art. 25 da Lei Orgânica da Previdência Social; e

Nº 218, de 1975, do Senhor Senador Franco Montoro, que permite ao segurado do INPS a designação de mais de uma pessoa que viva comprovadamente sob sua dependência econômica, dando nova redação ao item II do artigo II da Lei Orgânica da Previdência Social.

(Às Comissões de Legislação Social e de Constituição e Justiça.)

OFÍCIOS

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 103, DE 1977 (Nº 4.242-B/77, na Casa de origem)

De iniciativa do Senhor Presidente da República

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Tribunal Federal de Recursos o crédito especial de Cr\$ 198.000,00, para o fim que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Tribunal Federal de Recursos crédito especial no valor de Cr\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil cruzeiros), para atender despesas com encargos sociais.

Art. 2º Os recursos necessários à execução desta lei decorrerão de anulação parcial da dotação 3900.9999999.999, consignada no vi-

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MENSAGEM Nº 386, DE 1977

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 51 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, o anexo projeto de lei que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao Tribunal Federal de Recursos o crédito especial de Cr\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil cruzeiros), para o fim que especifica".

Brasília, 11 de outubro de 1977. — Ernesto Geisel.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 314, DE 7 DE OUTUBRO DE 1977, DO SENHOR MINISTRO CHEFE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

O Tribunal Federal de Recursos solicita a abertura de crédito especial, no montante de Cr\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil cruzeiros), destinado a atender despesas de encargos sociais em face da ampliação do Quadro de Pessoal daquela Corte, decorrente da Reforma Judiciária.

2. Após examinar o assunto, os órgãos técnicos desta Secretaria e do Ministério da Fazenda manifestaram-se favoravelmente à concessão do crédito solicitado, cumprindo acentuar que as despesas resultantes serão atendidas sob a forma de compensação, conforme prevê o art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas, assim, as prescrições do art. 61, § 1º, letra c, da Constituição.

3. Em face do exposto, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de lei.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — João Paulo dos Reis Velloso, Ministro.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I —

II —

III — os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei:

(Às Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 104, DE 1977

(nº 2.793-B/76, na Casa de origem)

Acrescenta dispositivo ao art. 10 da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É acrescentado ao art. 10 da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, o parágrafo seguinte, renumerado para § 2º o atual § 2º:

"Art. 10.

§ 1º

§ 2º Tratando-se de aquisição de imóvel em que resida o empregado optante, o pagamento da importância, cuja utilização for autorizada, far-se-á diretamente ao vendedor, a título de sinal ou amortização do débito respectivo.

§ 3º

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.107, DE 13 DE SETEMBRO DE 1966

Cria o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências.

Art. 10. A utilização da conta vinculada, para o fim de aquisição de moradia própria é assegurada ao empregado que completar, depois da vigência desta lei, 5 (cinco) anos de serviço na mesma empresa ou em empresas diferentes, de acordo com as disposições da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, por intermédio do Banco Nacional da Habitação (BNH), de conformidade com as instruções por este expedidas.

§ 1º O BNH poderá, dentro das possibilidades financeiras do Fundo, autorizar para a finalidade de que trata este artigo, a utilização da conta vinculada, por empregado que tenha tempo menor de serviço que o ali mencionado, desde que o valor da própria conta, ou este complementado com poupanças pessoais, atinja a pelo menos 30% (trinta por cento) do montante do financiamento pretendido.

§ 2º O BNH poderá instituir, como adicional, nos contratos de financiamento de que trata este artigo, um seguro especial para o efeito de garantir a amortização do débito resultante da operação em caso de perda ou redução do salário percebido pelo empregado.

LEI Nº 4.380, DE 21 DE AGOSTO DE 1964

Institui a correção monetária nos Contratos Imobiliários de interesse social, o sistema financeiro para aquisição da casa própria, cria o Banco Nacional da Habitação (BNH) e Sociedades de Crédito Imobiliário, as Letras Imobiliárias, o Serviço Federal de Habitação e Urbanismo, e dá outras providências.

CAPÍTULO II

Da Correção Monetária dos Contratos Imobiliários

Art. 5º Observado o disposto na presente lei, os contratos de vendas ou construção de habitações para pagamento a prazo ou de empréstimos para aquisição ou construção de habitações poderão prever o reajuste das prestações mensais de amortização e juros, com a consequente correção do valor monetário da dívida, toda vez que o salário mínimo igual for alterado.

§ 1º O reajuste será baseado em índice geral de preços mensalmente apurado ou adotado pelo Conselho Nacional de Economia que reflete adequadamente as variações no poder aquisitivo da moeda nacional.

Art. 6º O disposto no artigo anterior somente se aplicará aos contratos de vendas, promessa de venda, cessão ou promessa de cessão, ou empréstimo que satisfaçam as seguintes condições:

c) ao menos parte do financiamento, ou de preço a ser pago, seja amortizado em prestações mensais sucessivas, de igual valor, antes do reajuste, que incluam amortização e juros.

Art. 7º Após 180 dias da concessão do "habite-se", caracterizando a conclusão da construção, nenhuma unidade residencial pode ser vendida, ou prometida vender ou ceder com o benefício de pagamentos regidos pelos arts. 5º e 6º desta lei.

(As Comissões de Legislação Social, de Economia e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 105, DE 1977

(nº 2.890-B/76, na Casa de origem)

Acrescenta dispositivo ao art. 2º da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, que institui o novo Código Florestal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965 (Código Florestal), passa a vigorar acrescido da seguinte alínea.

"Art. 2º

i) nas áreas metropolitanas definidas em lei."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.771, DE 15 DE SETEMBRO DE 1965

Institui o novo Código Florestal.

Art. 1º As florestas existentes no território nacional e as demais formas de vegetação, reconhecidas de utilidade às terras que revestem, são bens de interesse comum a todos os habitantes do País, exercendo-se os direitos de propriedade, com as limitações que a legislação em geral e especialmente esta lei estabelecem.

Parágrafo único. As ações ou emissões contrárias às disposições deste Código na utilização e exploração das florestas são consideradas uso nocivo da propriedade (artigo 302, nº XI, b, do Código de Processo Civil).

Art. 2º Consideram-se de preservação permanente, pelo só efeito desta lei, as florestas e demais formas de vegetação natural situadas:

a) ao longo dos rios ou de outro qualquer curso d'água em faixa marginal cuja largura mínima será:

1 — de 5 metros para os rios de menos de 10 metros de largura;

2 — igual à metade da largura dos cursos que meçam de 10 a 200 metros de distância entre as margens;

3 — de 100 metros para todos os cursos cuja largura seja superior a 200 metros;

b) ao redor das lagoas, lagos ou reservatórios d'água naturais ou artificiais;

c) nas nascentes, mesmo nos chamados "olhos d'água", seja qual for a sua situação topográfica;

d) no topo de morros, montes, montanhas e serras;

e) nas encostas ou partes destas, com declividade superior a 45º, equivalente a 100% na linha de maior declive;

f) nas restingas, como fixadoras de dunas ou estabilizadoras de mangues;

g) nas bordas dos tabuleiros ou chapadas;

h) em altitude superior a 1.800 metros, nos campos naturais ou artificiais, as florestas nativas e as vegetações campestres.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Agricultura)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 27, DE 1977
(nº 108-B/77, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do tratado de Amizade, Cooperação e Comércio entre a República Federativa do Brasil e a República da Bolívia, assinado em Brasília, a 17 de agosto de 1977.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Tratado de Amizade, Cooperação e Comércio entre a República Federativa do Brasil e a República da Bolívia, assinado em Brasília, a 17 de agosto de 1977.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data da sua publicação.

MENSAGEM N° 339, DE 1977

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Em conformidade com o disposto no Artigo 44, Inciso I, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Tratado de Amizade, Cooperação e Comércio entre a República Federativa do Brasil e a República da Bolívia, assinado em Brasília, em 17 de agosto de 1977.

Brasília, 8 de setembro de 1977 — Ernesto Geisel.

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DAM-II/DAI/SAL/248/800
(B46) (B30), DE 5 DE SETEMBRO DE 1977, DO SR. MINISTRO
DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.**

A Sua Excelência o Senhor
Ernesto Geisel,
Presidente da República.

Senhor Presidente,

Como é do conhecimento de Vossa Excelência, os Governos do Brasil e da Bolívia celebraram um Tratado de Amizade, Cooperação e Comércio, em 17 de agosto de 1977, por ocasião da visita oficial ao país do Presidente Hugo Banzer Suárez.

2. Trata-se de documento abrangente e flexível, com características de acordo-quadro, semelhantes, em alguns aspectos, às de documentos do gênero já assinados com outros países. Estabelece, outrossim, diretrizes básicas de cooperação e prevê a institucionalização, por meio de instrumentos complementares, de mecanismos adequados à consecução dos objetivos nele fixados.

3. O Tratado em apreço institui a Comissão Geral de Coordenação Brasileiro-Boliviana, órgão destinado a fortalecer a cooperação entre os dois países, além de analisar e acompanhar os assuntos de interesse comum. A Comissão Geral deverá reunir-se, ao menos uma vez por ano, alternadamente no Brasil e na Bolívia, com a finalidade de recomendar aos respectivos Governos as medidas pertinentes nos campos das relações econômicas, comerciais, técnicas, culturais e científicas.

4. Importantes dispositivos dizem respeito ao estímulo do comércio recíproco com vistas a estabelecer, no mais breve prazo, a negociação de acordos para fornecimento de produtos industrializados e outros, conforme as necessidades de seus respectivos mercados e à adequada complementação das produções nacionais, no quadro do Convênio Comercial, de 29 de março de 1958.

5. O Tratado consigna, também, entre outras, a disposição de ambos os Governos de dar tratamento prioritário aos projetos de interconexão entre os sistemas rodoviários brasileiro e boliviano, dentro dos amplos objetivos de criar condições mais favoráveis a uma efetiva integração física entre os dois países. Reconhecem, ademais, as Altas Partes Contratantes a importância da interligação dos dois países através de um sistema eficaz de telecomunicações, pelo que concordam em prosseguir e ampliar os estudos pertinentes.

6. Outro dispositivo revela o propósito do Governo brasileiro em dinamizar o tráfego bilateral de cargas, envidando, para isto, esforços no sentido de aperfeiçoar dispositivos que regulam o livre trânsito, pelo território nacional, de mercadorias procedentes de território boliviano ou a ele destinadas, e a utilização dos entrepostos

de depósito franco de que a Bolívia dispõe nos portos de Belém, Porto Velho, Corumbá e Santos.

7. Como se verifica, ao abranger em seus variados artigos o vasto campo das relações bilaterais, o Tratado revela a firme vontade política de ambos os Governos de assentar bases dinâmicas e operativas para a constituição de vínculos ainda maiores entre o Brasil e a Bolívia. Constituindo-se, desta forma, em marco significativo nas relações entre os dois países, o importante documento proporciona elementos para que a cooperação mútua se desenvolva e frutifique de forma harmônica e sistemática, dentro de um quadro geral de entendimento e boa vizinhança, em benefício do estreitamento dos laços entre nosso País e a Bolívia.

8. À vista do exposto, creio, Senhor Presidente, que o Tratado de Amizade, Cooperação e Comércio, em apreço, mereceria ser submetido à aprovação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 44, inciso I, da Constituição Federal. Caso Vossa Excelência concorde com o que precede, permito-me submeter, com essa finalidade, em anexo, o projeto de mensagem pertinente ao Poder Legislativo, acompanhado do texto jurídico acima mencionado.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito.

A.F. Azeredo da Silveira

**TRATADO DE AMIZADE, COOPERAÇÃO
E COMÉRCIO ENTRE A REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL E A REPÚBLICA DA BOLÍVIA**

Sua Excelência o Senhor Presidente da República Federativa do Brasil, Ernesto Geisel, e

Sua Excelência o Senhor Presidente da República da Bolívia, General-de-Exército Hugo Banzer Suárez,

Inspirados pelo propósito de realçar, em documento solene, os especiais laços de perfeita e ininterrupta amizade que unem o Brasil e a Bolívia;

Conscios do amplo campo de convergência de seus interesses e da importância de que se reveste, para um e outro país, a franca e leal colaboração em que pautam suas relações;

Certos de que se torna cada vez mais imperativo fortalecer sistemas de cooperação que atendam às crescentes exigências de seu relacionamento;

Animados do desejo de incentivar as medidas capazes de facilitar essa cooperação, com vistas à consecução de todos os objetivos comuns;

Reconhecendo as vantagens recíprocas que resultam da maior complementação econômica entre o Brasil e a Bolívia e conscientes da relevância que adquire, nesse contexto, o "Acordo de Cooperação e Complementação Industrial", de 22 de maio de 1974, para a aceleração do desenvolvimento de suas respectivas economias;

Reafirmando uma vez mais o princípio da mais ampla liberdade de trânsito terrestre e fluvial para cada uma das duas Nações no território da outra, nos termos do Tratado de Comércio e Navegação Fluvial, de 12 de agosto de 1910 e do Convênio de Trânsito Livre, de 29 de março de 1958;

Tendo presente a coincidência de critérios em relação ao aproveitamento dos recursos naturais na Bacia do Prata;

Decididos a incrementar suas relações em todos os campos possíveis, inclusive o econômico, comercial, financeiro, cultural, técnico, científico e turístico;

Resolveram celebrar o presente Tratado de Amizade, Cooperação e Comércio e, para esse fim, nomearam seus Plenipotenciários, a saber:

O Presidente da República Federativa do Brasil, a Sua Excelência o Senhor Embaixador Antonio F. Azeredo da Silveira, Ministro de Estado das Relações Exteriores,

O Presidente da República da Bolívia, a sua Excelência o Senhor General-de-Brigada Guillermo Jiménez Gallo, Ministro integrante das Relações Exteriores e Culto,

Os quais acordaram o seguinte:

Artigo I

As Altas Partes Contratantes convêm em instaurar e aperfeiçoar mecanismos permanentes de cooperação, entendimento e troca de informações, sobre assuntos de interesse comum.

Artigo II

Os mecanismos a que se refere o Artigo I processar-se-ão por via diplomática ou por intermédio da Comissão Geral de Coordenação Brasileiro-Boliviana.

Artigo III

Fica instituída a Comissão Geral de Coordenação Brasileiro-Boliviana, que terá por finalidade fortalecer a cooperação entre os dois Países, analisar e acompanhar os assuntos de interesse comum e propor aos respectivos Governos as medidas que julgar pertinentes, com ênfase nos seguintes campos:

- a) projetos econômicos relevantes para as relações bilaterais;
- b) intercâmbio comercial e as medidas para assegurar seu incremento e diversificação;
- c) aperfeiçoamento dos meios de transportes e comunicações entre os dois Países;
- d) cooperação técnica e intercâmbio cultural, científico e tecnológico.

Parágrafo 1. A Comissão Geral será composta de uma seção de cada Parte;

Parágrafo 2. As seções nacionais da Comissão Geral serão presididas pelos Ministros das Relações Exteriores e integradas por Delegados designados pelos respectivos Governos;

Parágrafo 3. A Comissão Geral se reunirá ao menos uma vez por ano, alternadamente no Brasil e na Bolívia;

Parágrafo 4. A Comissão Geral redigirá o seu próprio Regulamento, que será aprovado pelos dois Governos por troca de notas;

Parágrafo 5. A Comissão Geral examinará e proporá a ambos os Governos a forma pela qual as atuais Comissões Mistas e Grupos de Trabalho **ad hoc** poderão passar a constituir suas subcomissões.

Artigo IV

As Altas Partes Contratantes empenharão os máximos esforços para lograr a progressiva ampliação e diversificação do intercâmbio comercial, mediante a utilização adequada das oportunidades que se apresentarem.

Artigo V

Com o propósito de incrementar o comércio recíproco e de conformidade com as necessidades que o orientam, as Altas Partes Contratantes promoverão, no mais breve prazo, a negociação de acordos para fornecimento de produtos industrializados e outros, conforme as necessidades de seus respectivos mercados e à adequada complementação das produções nacionais, no quadro do Convênio Commercial de 29 de março de 1958, em concordância com os compromissos que ambos os Governos tenham assumido dentro dos mecanismos de integração de que participem.

Artigo VI

Tendo em vista os benefícios que poderão resultar de uma mais estreita cooperação na execução de seus planos de expansão industrial, as Altas Partes Contratantes encorajarão os investimentos de um País no outro, tanto no setor público como no setor privado, inclusive mediante a celebração de acordos de complementação industrial e o incentivo a empreendimentos conjuntos.

Nesse quadro de cooperação, as Altas Partes Contratantes ratificam o propósito de promover a realização dos objetivos previstos no "Acordo de Cooperação e Complementação Industrial", de 22 de maio de 1974, em seus Anexos e em outros instrumentos dele decorrentes.

Artigo VII

Considerando a importância do Convênio de Comércio Interregional de 29 de março de 1958, para a vida normal das populações de seus territórios colindantes, assim como para o processo local de desenvolvimento, as Altas Partes Contratantes procederão a negociações, a curto prazo, visando à atualização daquele instrumento.

Reafirmam, outrossim, a decisão de dar plena implementação ao Convênio de Trânsito Fronteiriço de 29 de março de 1958, cujas disposições visam a reduzir ao mínimo imprescindível os trâmites administrativos do comércio a varejo que se realiza entre suas populações fronteiriças.

Artigo VIII

A fim de impulsionar a cooperação no setor agropecuário, ambos os Países trocarão informações e experiências, prestando-se reciprocamente a maior assistência possível em matéria de produção e técnicas agrícolas.

Artigo IX

As Altas Partes Contratantes, tendo presentes o Tratado de Vinculação Rodoviária, de 4 de abril de 1972, assim como os estudos e obras recomendados no Plano Diretor de Vinculação Rodoviária, acordam em dar tratamento prioritário aos projetos de interconexão entre os sistemas rodoviários brasileiro e boliviano, dentro dos amplos objetivos de criar condições mais favoráveis a uma efetiva integração física entre os dois Países.

Artigo X

Consoante o espírito e a letra dos Acordos Internacionais entre elas vigentes, as Altas Partes Contratantes coordenarão todos os esforços a fim de alcançar o aprimoramento e a complementação do vínculo ferroviário entre os dois Países.

Artigo XI

As Altas Partes Contratantes ratificam os dispositivos e princípios consagrados nos Acordos Internacionais entre elas vigentes em matéria de livre navegação dos rios internacionais e, consequentemente, sua decisão de assegurar a naveabilidade dos referidos rios. Tal decisão, nos casos de trechos fluviais compartilhados, será adotada de comum acordo.

Artigo XII

O Governo brasileiro, no propósito de dinamizar o intercâmbio comercial bilateral e de facilitar o tráfego recíproco de cargas, envidará todos os esforços no sentido de aperfeiçoar os dispositivos que regulam o livre trânsito, pelo território brasileiro, de mercadorias procedentes do território boliviano ou a ele destinadas, e a utilização dos entrepostos de depósito franco de que a Bolívia dispõe nos portos de Belém, Porto Velho, Corumbá e Santos.

Artigo XIII

As Altas Partes Contratantes, reconhecendo a importância da inteligência dos dois Países através de um sistema eficaz de telecomunicações, concordam em prosseguir e ampliar os estudos pertinentes. Asfiram, outrossim, sua decisão de implementar, no prazo mais conveniente a ambas as Partes Contratantes, os projetos de cooperação bilateral existentes no campo das telecomunicações e dos serviços postais.

Artigo XIV

As Altas Partes Contratantes confirmam seus propósitos de pôr em prática as formas mais eficazes de cooperação bilateral nos campos cultural e educacional, dentro do espírito do Convênio de Intercâmbio Cultural.

Artigo XV

As Altas Partes Contratantes convêm em estimular, ainda mais, as atividades de cooperação técnica e científica previstas no Acordo Básico de Cooperação Técnica e Científica de 10 de julho de 1973.

Artigo XVI

As Altas Partes Contratantes estudarão as modalidades mais adequadas de cooperação, com vistas ao desenvolvimento do intercâmbio turístico bilateral, especialmente no que diz respeito à facilitação dos trâmites e formalidades para o ingresso, nos seus territórios respectivos, dos nacionais do outro País ou nele residentes. Empreenderão, outrossim, esforços no sentido de coordenarem seus programas de desenvolvimento do turismo regional e de aproveitamento dos fluxos turísticos provenientes de terceiros países e de outras áreas geográficas.

Artigo XVII

As Altas Partes Contratantes promoverão entendimentos com vistas à conclusão de um acordo da defesa sanitária animal, para controle de epizootias nas áreas fronteiriças dos dois Países.

Artigo XVIII

As Altas Partes Contratantes, reconhecendo que a exploração da flora e da fauna de seus territórios fronteiriços, inclusive de seus territórios amazônicos, poderá, caso não seja bem ordenada, acarretar a extinção de espécies, além de afetar o equilíbrio biológico dessas regiões, concordam em promover, em regime da mais estreita colaboração, políticas racionais de conservação da flora e da fauna nos territórios adjacentes à fronteira entre os dois Países.

Artigo XIX

As Altas Partes Contratantes, tendo em vista a prioridade concedida aos seus programas de controle do uso de estupefacientes, narcóticos e alucinógenos, empreenderão todos os esforços no sentido de lograr, mediante cooperação mútua e adequada, a efetiva repressão do tráfico ilícito, entre os dois Países, de drogas que produzem dependência, nos termos do Convênio que sobre o assunto celebraram nesta data.

Artigo XX

As Altas Partes Contratantes, reconhecendo a conveniência de melhor coordenação entre os serviços de saúde do Brasil e da Bolívia, cuja ação harmônica assume grande importância em função dos projetos de desenvolvimento econômico e social em curso em suas regiões fronteiriças e, especialmente em seus territórios amazônicos, assinalam com satisfação a entrada em vigor, nesta data, do Acordo sobre Cooperação Sanitária, subscrito entre os dois Países em 8 de junho de 1972.

Artigo XXI

As Altas Partes Contratantes, tendo presentes os Tratados e demais Instrumentos Internacionais sobre limites, entre elas existentes, reafirmam seu especial interesse em intensificar e facilitar os trabalhos que vêm sendo realizados pela Comissão Mista Brasileiro-Boliviana Demarcadora de Limites, já em fase final de demarcação.

Artigo XXII

Além dos Instrumentos Internacionais previstos no presente Tratado e dentro do elevado espírito que o informa, as Altas Partes Contratantes celebrarão, sempre que as circunstâncias o aconselharem, protocolos adicionais ou outros tipos de Atos Internacionais sobre todos os assuntos de interesse comum.

Artigo XXIII

O presente Tratado entrará em vigor na data da troca dos Instrumentos de Ratificação e terá vigência até que as Altas Partes Contratantes, mediante novo acordo, adotem decisão que estimem conveniente.

Em fé do que, os Plenipotenciários acima mencionados assinam o presente Tratado, em dois exemplares, em português e espanhol, ambos os textos igualmente autênticos.

Feito na cidade de Brasília, aos dezessete dias do mês de agosto de 1977.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil — *Antônio F. Azeredo da Silveira*.

Pelo Governo da República da Bolívia — *Guillermo Jiménez Gallo*.

(*As Comissões de Relações Exteriores e de Economia.*)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 28, DE 1977

(Nº 110-B/77, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo Comercial, celebrado em Brasília, a 22 de junho de 1977, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Império do Irã.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo Comercial firmado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Império do Irã, em Brasília, a 22 de junho de 1977.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 316, DE 1977

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Em conformidade com o disposto no art. 44, Inciso I, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo Comercial, celebrado em Brasília, a 22 de junho de 1977, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Império do Irã.

Brasília, 6 de setembro de 1977. — *Ernesto Geisel*.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

DPF/DAI/DOP/DOC/SAL/241/830 (B 46) (E 9), DE 1º DE SETEMBRO DE 1977, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

A Sua Excelência o Senhor
Ernesto Geisel,
Presidente da República.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o texto do Acordo Comercial entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Império do Irã, assinado em Brasília a 22 de junho de 1977.

2. O referido ato internacional veio culminar uma série de negociações, iniciadas em 1975, com a ida ao Irã de missão chefiada pelo Ministro Ângelo Calmon de Sá, então Presidente do Banco do Brasil S.A., e continuadas pelos canais diplomáticos através da criação, por Acordo por troca de Notas de 21 de novembro de 1975, da Comissão Mista Ministerial Brasil — Irã de Cooperação Econômica e Técnica.

3. A II Sessão da Comissão Mista, realizada em Brasília de 20 a 22 de junho de 1977, foi oportunidade para a conclusão do presente Acordo, que deverá servir de quadro ao intercâmbio comercial entre o Brasil e o Irã, cuja expansão está assegurada pelas decisões, aprovadas na Comissão, de elevar as compras brasileiras de petróleo iraniano e de o Irã compensar pelo menos trinta por cento do valor dessas compras de petróleo com importações de bens e serviços brasileiros e/ou investimentos no Brasil.

4. O Acordo Comercial em tela inclui cláusulas usuais, relativas a:

I) fixação de listas indicativas de produtos que os dois países desejam exportar;

II) permissão recíproca para a realização de feiras comerciais em seus respectivos territórios, observadas as disposições das leis e regulamentos nacionais pertinentes;

III) efetivação dos pagamentos derivados de operações de importação-exportação em moedas livremente conversíveis;

IV) constituição de um Comitê com a finalidade de examinar qualquer questão que possa surgir com a implementação do Acordo, bem como identificar maneiras e instrumentos de estimular ainda mais a expansão e diversificação do comércio entre os dois países.

5. Prevê, igualmente, o tratamento recíproco de nação mais favorecida, que se reveste, no caso em apreço, de efetiva relevância, em virtude de não ser o Irã membro do Acordo Geral de Tarifas Aduaneiras e Comércio (GATT).

6. O referido Acordo entrará em vigor trinta dias após a data da troca de Notas entre os Governos brasileiro e iraniano, confirmado a sua aprovação pelas autoridades respectivas do Brasil e do Irã.

7. Nessas condições, submeto à elevada consideração de Vossa Exceléncia o mencionado Acordo Comercial entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo Imperial do Irã, a fim de que Vossa Exceléncia, se assim houver por bem, se digne encaminhá-lo ao Congresso Nacional, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição Federal.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Exceléncia, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito. — A.F. Azeredo da Silveira.

ACORDO COMERCIAL ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DO IMPÉRIO DO IRÃ

O Governo da República Federativa do Brasil
e

O Governo do Império do Irã,

animados pelo desejo de expandir e fortalecer, com base na igualdade e benefícios mútuos, as relações econômicas e comerciais entre os dois países, convieram no seguinte:

Artigo I

O intercâmbio de mercadorias entre os dois países reger-se-á pelas disposições gerais contidas nas leis, normas e regulamentos sobre importação e exportação vigentes em cada país.

As Partes Contratantes, de conformidade com as leis, normas e regulamentos vigentes, em seus respectivos países, deverão facilitar e promover o comércio entre os dois países.

As Partes Contratantes deverão trocar periodicamente as listas de mercadorias a serem comerciadas.

Estas listas são de natureza indicativa e as mercadorias não relacionadas nas mesmas serão também comerciadas de acordo com as leis, normas e regulamentos sobre importação e exportação vigentes em ambos os países.

Artigo 2

Para os propósitos do presente Acordo, os bens produzidos ou manufaturados no Irã e exportados do Irã serão designados bens iranianos e os bens produzidos ou manufaturados na República Federativa do Brasil e dela exportados serão designados bens brasileiros.

Artigo 3

A fim de promover e expandir o comércio entre os dois países, as Partes Contratantes autorizar-se-ão reciprocamente a organizar feiras comerciais em seus respectivos países e colocarão à disposição da outra Parte todas as facilidades a esse objetivo, sujeitas às leis e regulamentos em vigor no país em que tais feiras se realizem.

Artigo 4

Todos os pagamentos e encargos relativos à importação e exportação de bens entre os dois países devem ser efetuados em moedas livremente conversíveis, aceitáveis pelas Partes Contratantes.

Artigo 5

As Partes Contratantes conceder-se-ão o tratamento de nação mais favorecida em todos os assuntos relativos ao comércio de importação e exportação.

As disposições deste Artigo não se aplicarão, contudo, a vantagens, concessões e isenções que cada Parte Contratante venha a conceder a:

a), países limítrofes com o objetivo de facilitar o comércio fronteiriço;

b) países com os quais formam uma União Aduaneira, Zona de Livre Comércio ou Monetária, já estabelecidas ou por se estabelecer;

c) países que aderiram ou venham a aderir ao Protocolo de Côncessões Comerciais entre Países em Desenvolvimento.

Artigo 6

As Partes Contratantes concordam em estabelecer um Comitê de Comércio, a fim de examinar qualquer questão que possa surgir em decorrência da implementação do presente Acordo e encontrar fórmulas e instrumentos para a expansão e diversificação do comércio entre os dois países.

O Comitê se reunirá, a pedido de qualquer das duas Partes, em datas ajustadas de comum acordo, alternadamente em Brasília e Teerã.

Artigo 7

Este Acordo entrará em vigor trinta dias após a data da troca de notas entre as Partes Contratantes, confirmando a aprovação do Acordo pelas autoridades competentes de cada país.

Este Acordo permanecerá em vigor por um período de três anos, podendo sua validade ser automaticamente prorrogada por período sucessivos de um ano, salvo a apresentação por uma das Partes, por escrito, de nota de denúncia ou emenda ao Acordo, três meses antes do término de sua validade.

Feito, em duplicata, em Brasília, aos vinte e dois dias do mês de junho de 1977.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil — Mário Henrique Simonsen. Pelo Governo do Império do Irã — Hushang Ansary.

TRADE AGREEMENT BETWEEN THE GOVERNMENT OF THE FEDERATIVE REPUBLIC OF BRAZIL AND THE IMPERIAL GOVERNMENT OF IRAN

The Government of the Federative Republic of Brazil
and

The Imperial Government of Iran,

animated by the desire to extend and to strengthen trade and economic relations between the two countries on the basis of equality and mutual benefit have agreed as follows:

Article 1

The exchange of goods between the two countries shall be subject to and effected within the scope of the general import and export laws, rules and regulations in force in each country.

The Contracting Parties, in conformity with the laws, rules and regulations in force in their respective countries shall facilitate and promote trade between the two countries.

The Contracting Parties shall exchange periodically the lists of goods to be traded.

These lists are indicative in nature and goods not included in the above mentioned indicative lists will also be exchanged in accordance

ce with the existing import and export laws, rules and regulations in both countries.

Article 2

For the purpose of this Agreement, goods produced or manufactured in and exported from Iran shall be termed as Iranian goods and goods produced or manufactured in and exported from the Federative Republic of Brazil shall be termed as Brazilian goods.

Article 3

In order to promote and expand trade between the two countries the Contracting Parties shall permit each other to organize trade fair in their respective countries and shall provide all necessary facilities for this purpose, subject to the laws and regulations prevailing in the country where such fairs are held.

Article 4

All payments and charges in connection with the import and export of goods between the two countries shall be effected in freely convertible currencies acceptable to the Contracting Parties.

Article 5

The Contracting Parties shall grant each other most favored nation treatment in all matters affecting import and export trade.

The provisions of this Article shall, however, not apply to advantages, concessions and exemptions that each Contracting Party may grant to:

- a) adjacent countries in order to facilitate their frontier traffic;
- b) fellow member countries of a Customs Union, Free Trade Area or Monetary Zone already established or which may be established;
- c) countries which have acceded or may accede to the Protocol on Trade Concessions among Developing Countries.

Article 6

The Contracting Parties agree to set up a Committee on Trade in order to examine any issue that may arise as a result of the implementation of this Agreement and to find ways and means for the further expansion and diversification of trade between the two countries.

The committee shall meet upon the request of either Party at mutually agreed dates in Brasília and Tegran alternately.

Article 7

This Agreement shall enter into force thirty days from the date of exchange of notes between the Contracting Parties confirming the approval of the Agreement by respective authorities in each country.

This Agreement shall remain valid for a period of three years and shall be extended automatically for successive periods of one year thereafter unless a notice of expiration or amendment in writing is given by either Party three months prior to the expiry of its validity.

Done in duplicate, in Brasília, this twenty second day of June 1977.

For the Government of the Imperial Government Federative Republic of Brazil — Mário Henrique Simonsen. Of Iran — Hushang Ansary.

(As Comissões de Relações Exteriores e de Economia.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Do Expediente lido consta o Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 1977, que receberá emendas, perante a Comissão de Constituição e Justiça, durante cinco sessões ordinárias, nos termos da alínea b, do inciso II, do Artigo nº 141 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A Presidência comunica que, nos termos do art. 278 do Regimento Interno, determinou o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 302, de 1976, do Senhor Senador Otto Lehmann, que inclui representante da Associação Brasileira dos Distribuidores de Veículos Automotores — ABRAVE — no Conselho Nacional de Trânsito, por ter recebido parecer contrário, quanto ao mérito, da Comissão a que foi distribuído.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 455, DE 1977

Nos termos do art. 233 do Regimento Interno, requeiro transcrição nos Anais do Senado Federal, dos pronunciamentos dos Ministros Mário Henrique Simonsen, João Paulo dos Reis Velloso, Ângelo Calmon de Sá, Rangel Reis e Arnaldo Prieto, por ocasião da 4ª Conferência Nacional das Classes Produtoras.

Sala das Sessões, 7 de novembro de 1977. — **Virgílio Távora**.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O requerimento lido será submetido ao exame da Comissão Diretora.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 456, DE 1977

Com base no art. 245 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro à Mesa seja concedido um voto de aplauso ao pernambucano Marlos Nobre, Maestro e Compositor de música erudita, atualmente dirigindo o Instituto Nacional de Música, da Fundação Nacional de Arte, por ter sido escolhido Membro Permanente do Conselho de Música da UNESCO.

A escolha ocorreu durante a reunião da Assembléia-Geral da UNESCO, realizada na semana de 10 a 17 de outubro último, em Bruxelas, na Tchecoslováquia.

Justificação

Trata-se do mais alto posto que um maestro pode ocupar na sua vida profissional, sendo Marlos Nobre o único latino-americano que participa de tão restrito colegiado de nove membros.

Marlos Nobre é hoje o Maestro e Compositor da música erudita mais premiado no Brasil, chegando a ser apontado como o sucessor de Heitor Villa Lobos.

Para uma mais completa apreciação do valor profissional do Maestro e Compositor Marlos Nobre, faço anexar um trabalho contendo seus principais dados biográficos.

Sala das Sessões, 1º de novembro de 1977. — **Murilo Paraiso** — **Virgílio Távora** — **Alexandre Costa** — **Ruy Santos** — **Saldanha Derzi** — **Heitor Dias**.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A matéria será despachada à Comissão de Relações Exteriores.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 457, DE 1977

Senhor Presidente.

Na forma regimental, requeiro a realização de uma sessão especial para homenagear o poeta Carlos Drummond de Andrade, que completou, no último dia 31, setenta e cinco anos de idade.

Sala das Sessões, 3 de novembro de 1977. — **Itamar Franco** — Vice-Líder do MDB — **Franco Montoro** — **Petrônio Portella** — **Magalhães Pinto** — **José Sarney** — **Evelásio Vieira** — **Dirceu Cardoso** — **Agenor Maria** — **Lázaro Barboza** — **Henrique de La Rocque**.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O requerimento lido será objeto de deliberação após a Ordem do Dia.

Há, ainda, sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 458, DE 1977

Senhor Presidente:

Na forma dos arts. 241 e 244 do Regimento Interno, solicitamos seja inserido na Ata dos nossos trabalhos um voto de profundo pesar pelo falecimento do ilustre homem público Dr. Guilhermino de Oliveira, ex-Prefeito de Inhapim, ex-Deputado Estadual, ex-Deputado Federal de 1951 a 1968, pelo Estado de Minas Gerais, ex-Ministro do Tribunal de Contas da União, ex-Embaixador Extraordinário do Brasil, junto ao Governo da França, para resolver o contencioso existente entre o nosso e aquele País, ex-Diretor do Banco do Estado de Santa Catarina, dando-se notícia desta manifestação aos Governos de Minas Gerais e Santa Catarina, à Prefeitura de Inhapim, sua terra natal e à sua família.

Sala das Sessões, em 7 de novembro de 1977. — **Lourival Baptista** — **Renato Franco** — **Dirceu Cardoso** — **Ruy Santos** — **Henrique de La Rocque** — **Magalhães Pinto** — **Petrônio Portella**.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Em votação o requerimento.

Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Para encaminhar a votação. — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Encaminhei à Mesa requerimento, subscrito, também, pelos nobres Senadores Dirceu Cardoso, Renato Franco, Ruy Santos, Henrique de La Rocque, Magalhães Pinto e Petrônio Portella, solicitando seja inserido na Ata dos nossos trabalhos um voto de profundo pesar pelo falecimento, na Cidade do Rio de Janeiro, no último dia cinco, do Dr. Guilhermino de Oliveira. Era, ele, médico e bacharel em Direito, vocação autêntica de político.

Guilhermino de Oliveira, a quem conheci de perto e de quem me tornei amigo durante as legislaturas em que exercemos o mandato de Deputado Federal, foi, como representante de Minas Gerais, um parlamentar sempre atento aos problemas do seu Estado e do Brasil. Ainda bem jovem, foi nomeado pelo então Governador Benedito Vallacares, Prefeito de sua terra natal, Inhapim. Mais tarde, foi um dos fundadores do Partido Social Democrático em Minas Gerais. Eleger-se Deputado Estadual e depois Deputado Federal, durante 17 anos.

Na Câmara, atuou em plenário, foi, durante várias sessões legislativas, membro da Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira, tendo sido seu Presidente durante alguns anos. Nesta Comissão, tive oportunidade de conhecer sua firmeza, sua lucidez e seu espírito público, e, em nenhum momento, sua palavra, seu voto, faltaram quando lhe solicitei o apoio para as matérias de interesse de Sergipe. Tive sempre nele um valoroso aliado.

Indicado para o Tribunal de Contas da União, pelo Presidente Costa e Silva, logrou aprovação unânime desta Casa, o que constitui um fato altamente significativo.

Foi Presidente da Campanha Nacional de Educandários Gratuitos.

Aposentado, não deixou de prestar serviços ao Brasil, pois que ocupava, ao falecer, as funções de Diretor do Banco do Estado de Santa Catarina, para as áreas de Brasília, Rio de Janeiro e São Paulo, a convite do Governador Antônio Carlos Konder Reis.

O Sr. Magalhães Pinto (ARENA — MG) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Com muito prazer, eminentíssimo Senador Magalhães Pinto.

O Sr. Magalhães Pinto (ARENA — MG) — Agradeço a V. Ex^e a oportunidade do aparte e da iniciativa em nome de Minas Gerais, e o faço porque cheguei há pouco do Rio de Janeiro, onde compareci aos funerais de Guilhermino de Oliveira, nosso companheiro antigo da Câmara Federal. Era um político militante e só se retirou da vida pública para exercer o cargo de Ministro do Tribunal de Contas, do

qual se aposentou em virtude do seu estado de saúde. Mas, sem dúvida nenhuma, foi um dos políticos mineiros de maior atuação, e o seu falecimento deixa uma lacuna, difícil de ser preenchida, na galeria dos homens públicos do nosso Estado. Deixo aqui a minha homenagem e a certeza de que todos nós lamentamos, em Minas Gerais, o desaparecimento desse ilustre coestaduano.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Agradeço a V. Ex^e, eminentíssimo Senador Magalhães Pinto, o depoimento que dá a respeito da personalidade do grande homem público que foi Guilhermino de Oliveira que, com tanta dignidade, representou o Estado de V. Ex^e, nas funções que exerceu.

O Sr. Daniel Krieger (ARENA — RS) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Com muito prazer, eminentíssimo Senador Daniel Krieger.

O Sr. Daniel Krieger (ARENA — RS) — Quero associar-me às homenagens que V. Ex^e presta a Guilhermino de Oliveira. Com ele convivi no Parlamento, onde tive oportunidade de aferir a sua grandeza e o seu espírito público. Eu era Presidente da Comissão de Finanças do Senado e ele, Presidente da Comissão de Finanças da Câmara dos Deputados. A hora era de economia e restrições; então, combinamos e mantivemos um entendimento no sentido de cortar aquilo que reputávamos supérfluo aos interesses do Brasil.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Muito grato, também, a V. Ex^e, eminentíssimo Senador Daniel Krieger, pelo seu aparte que diz do alto espírito público do ex-Deputado Guilhermino de Oliveira.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Com muito prazer, eminentíssimo Senador Ruy Santos.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Privei durante várias legislaturas — tantas as que ele representou Minas na Câmara — com Guilhermino de Oliveira. Era um parlamentar eficiente, era um homem público de esplêndidas qualidades, era um ser humano compreensivo e bom. Guardo dele a melhor impressão. Daí a minha saudade no momento de seu desaparecimento.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Muito grato a V. Ex^e, eminentíssimo Senador Ruy Santos, pelas palavras proferidas, através das quais V. Ex^e ressalva a personalidade marcante de um homem eficiente, trabalhador, humano, bom e que sabia ser amigo de seus amigos.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Com muita honra, eminentíssimo Senador Itamar Franco.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — O nobre Senador Magalhães Pinto já falou pela bancada de Minas Gerais. Assim, minha intervenção torna-se praticamente desnecessária. No entanto, desejo juntar às manifestações havidas a minha tristeza, no momento em que V. Ex^e reverencia o ex-Deputado Guilhermino de Oliveira, saudoso homem público das Minas Gerais.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — A intervenção de V. Ex^e, eminentíssimo Senador Itamar Franco, muito honra este pronunciamento externando o seu pesar pelo falecimento do saudoso homem público de Minas Gerais, que foi Guilhermino de Oliveira.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Pois não, eminentíssimo Senador e Líder José Sarney.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Nobre Senador Lourival Baptista, como fizeram eminentes colegas, também lamento o desaparecimento de Guilhermino de Oliveira. Fui seu colega, companheiro e amigo na Câmara dos Deputados durante longos anos. Lamento sinceramente o seu desaparecimento. Os testemunho que todos estamos trazendo ao Senado, nesta tarde, é aquele que guardamos de Guilhermino de Oliveira — o excelente político, o excelente homem público, o bom parlamentar e, sobretudo, a grande criatura humana.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Sou muito grato a V. Ex^a, eminente Senador José Sarney, por suas palavras, e pelas referências que faz a respeito do nosso saudoso companheiro e amigo, na Câmara dos Deputados, que foi Guilhermino de Oliveira.

Cumpre destacar, finalmente, Sr. Presidente, o trabalho que realizou, indicado pelo saudoso Presidente Castello Branco, na qualidade de Embaixador Extraordinário, participante da Comissão que, em Paris, resolveu o contencioso entre o Brasil e a França, resultando deste trabalho a normalização das relações econômicas entre os dois países.

Guardo, do ilustre extinto, como última lembrança, o encontro que mantivemos em Florianópolis, no dia 3 de outubro deste ano, quando recordamos fatos da vida parlamentar.

Assim, Sr. Presidente, é justo que esta Casa manifeste o seu pesar, pelo falecimento do saudoso homem público e ilustre ex-parlamentar, Guilhermino de Oliveira. (Muito bem!)

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao Sr. Senador Dirceu Cardoso, para encaminhar a votação.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Há poucos instantes, em comunicação do ilustre Senador Lourival Baptista, tivemos conhecimento do desaparecimento, há três dias, no Rio de Janeiro, dessa figura singular e magnífica que foi Guilhermino de Oliveira. Deixei de dar a S. Ex^a minha contribuição de pesar e meu voto de luto através de simples manifestação de aparte. Quis, Sr. Presidente, que os Anais da Casa registrassem o meu pesar pelo falecimento de um dos grandes vultos do Congresso Nacional, do homem que, das hostes e das matrizes do PSD, enriqueceu a Câmara dos Deputados em várias legislaturas.

Guilhermino de Oliveira — como bem significou o ilustre Senador Lourival Baptista — foi Prefeito de Inhapim, ocasião em que o conheci, um pequeno Município da grande e generosa terra mineira. Após uma administração profícua, honrada e realizadora, alçou-se à Constituinte de 1946. Por várias legislaturas conseguiu reeleger-se deputado federal de Minas pelo PSD.

Privamos na Câmara dos Deputados, na mesma trincheira, lutando pelos ideais do PSD, sustentando a política de Juscelino Kubitschek, quando, do outro lado, a aguerrida UDN malhava impiedosamente o ex e saudoso Presidente. Foi um companheiro inarredável, quase inacessível na defesa dos princípios que constituíam o fulcro ou rachis da política do grande estadista mineiro.

Depois, encontrei Guilhermino de Oliveira como Presidente da Comissão de Orçamento da Câmara Federal, onde, por dias, por noites inteiras, pelas madrugadas frias, no velho Palácio Tiradentes e aqui, em Brasília defendímos emendas pequenas, reivindicações de nossos Estados. Assim, pude conhecer o caráter e a independência de Guilhermino de Oliveira. Ele era inabordável e inacessível nos seus pontos de vista.

Sr. Presidente, privei intimamente com Guilhermino de Oliveira nas horas de lutas pela candidatura Lott. Presenciei a grandeza moral e a firmeza dos seus princípios e de suas convicções. Primeiramente, como deputado federal, na defesa, sempre justa, sempre pronta, da política de Juscelino Kubitschek. Depois, no Tribunal de Contas da União, onde também marcou sua presença, através de decisões radiosas e magníficas, mostrando sempre a sua independência e o seu caráter firme.

Sr. Presidente, hoje Guilhermino de Oliveira nos é roubado do convívio, ainda podendo prestar relevantes serviços ao País. Ultimamente era um dos Diretores do Banco do Estado de Santa Catarina. Prestando seus serviços, mesmo depois de aposentado, a esse Estado da Federação e às suas forças econômicas. Guilhermino de Oliveira — tenho a certeza — ratificou a sua linha de vida, confirmou tudo que pensávamos do seu caráter e demonstrou aquela vontade férrea e indomável que sempre lhe reconhecemos.

Sr. Presidente, não falo só em meu nome, como em nome do ex-PSD capixaba, onde esse saudoso homem público era muito conhecido, pois privava conosco, das nossas angústias, das nossas reivindicações, das nossas desesperanças.

É pois, com pesar imenso que vejo despedir-se de nós mais esse baluarte das velhas matrizes pessedistas que tanto honraram Minas Gerais e tanto honraram o Brasil.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Pois não.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Eminentíssimo Senador Dirceu Cardoso, apenas para dizer que V. Ex^a fala também pela bancada do Movimento Democrático Brasileiro. Seus pontos de vista coincidem integralmente com os pontos de vista da nossa bancada.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Agradeço ao nobre Líder seu aparte, que amplia minha procura, que distende mais minhas posições e destaca a figura invulgar de Guilhermino de Oliveira.

Velho pessedista, é com certa angústia, Sr. Presidente, que vejo a morte vir buscar, dentre aqueles que formaram a vanguarda pessedista deste País, imperativamente, abrindo claros nas nossas fileiras, nas trincheiras pessedistas, que tanto fizeram e tanto lutaram pelo Brasil, e olhando a meu lado que vejo a velha cadeira vazia de Guilhermino de Oliveira, esta cadeira que os homens de Minas preencheram mas não engrandeceram mais do que ele, a serviço dos seus ideais, da sua política e dos altos e grandes interesses de Minas e do Brasil.

É com pesar que arrio a bandeira do velho PSD, neste instante, Sr. Presidente, cobrindo seu caixão nas últimas homenagens que esta Casa — representada por esta figura singular que é Magalhães Pinto — prestou, a um velho batalhador, a um velho guerreiro que caía.

São estas as palavras que a minha emoção manda que eu dedique à memória inesquecível de Guilhermino de Oliveira. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A votos o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A Mesa se associa às homenagens que o Plenário tributa à memória de Guilhermino de Oliveira.

Conheci Guilhermino de Oliveira nos últimos três anos de sua vida. Exatamente, quando me dedicava a examinar os problemas da sucessão dos Estados. E, naquela oportunidade, pude sentir bem o porte do político que ele era, a dimensão do seu caráter; a firmeza de suas atitudes; a lucidez com que sabia abrir os caminhos; a sapiência que o distinguia e marcou bem o velho PSD, morto pela lei, mas vivo na memória daqueles que lhes cantam os feitos, como o nobre Senador Dirceu Cardoso. Ele sabia de fato exercer e exercitar a política com mestria inexcavável; e passávamos horas a fio em conversas que eram para mim, um verdadeiro aprendizado. Fiz-me seu amigo e, desde então, passávamos a freqüentarmos e não esqueço de ligar sempre para ele, porque, alguém que queira aprender política haverá de ter alguns mineiros como ponto de referência e ele era um deles.

Guilhermino de Oliveira era verdadeiramente impressionante quando manifestava o fato político; não esquecia nada; dava aos detalhes dimensão antes por ninguém suspeitada; conseguia convencer os menos esclarecidos e abalar os que mais esclarecidos fossem.

Quero prestar as minhas homenagens mais sinceras a um homem público que foi, sobretudo, um político. Afastado para a atividade particular, nunca deixou de ser um político entregue ao senómeno político, devoto da política, que em Minas toma o verdadeiro sentido de arte.

Neste ensejo, pois, em que todos nós reverenciamos a memória de Guilhermino de Oliveira, eu, que não tive o privilégio de privar com ele no Congresso Nacional, pude nos últimos três anos beneficiar-me com os seus ensinamentos e afirmar esta convicção: os povos não vivem sem os grandes talentos políticos. E, hoje, proclamo que a Nação perdeu em Guilhermino de Oliveira um extraordinário talento político. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ruy Santos.

O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Quebrou-se um velho tabu. A Academia Brasileira de Letras vem de agasalhar uma mulher, uma das melhores expressões da inteligência feminina: Rachel de Queiroz.

Rachel nasceu em Quixadá, no interior do Ceará, e carregou em toda a sua vida o amor à terra, o apreço pelo torrão natal.

Ao empossar-se na Academia Brasileira de Letras, relembrou então, as primeiras coisas que escreveu. Versos! E quem não fez versos na vida, Sr. Presidente e Srs. Senadores? Pode não tê-los publicado mas todos nós fizemos, porque fazer versos é amar, fazer versos é viver.

E conta Rachel no seu discurso de posse:

No oitão branco, batido de luar, da velha casa de fazenda, devagarinho vai-se abrindo uma janela. É a que dá para o pequeno jardim fechado, onde há cravos, bogariz e uma laranjeira. A menina-moça, mais menina do que moça, debruça-se ao peitoril e procura a Lua com os olhos. Logo a descobre, tão clara, daria para ler uma carta.

A menina assenta na Lua, diretamente no disco da Lua, os seus olhos que já são míopes. Suspira, mas é um suspiro diferente, satisfeito, consolado; a menina ainda não está na idade dos suspiros propriamente ditos, está na idade das imaginações e dos sonhos. E, de olhos fitos na Lua, silenciosamente, mal movendo os lábios, vai murmurando para si uma reza, uma encantação — um poema? Um poema que é reza e encantação. Vai Lua, e na verdade está rezando para a Lua, e na verdade está rezando para a Lua:

“...astro dos loucos, sol da demência

vaga, noctambula aparição!

Quantos, bebendo-te a resplandescência

quantos por isso, sol da demência, lua dos loucos, loucos estão!”

Já reconhecestes na encantação rezada pela moça o poema inesquecível. E na adolescente que se tenta fazer bruxa daquele culto lunar, permiti que vos apresente a velha senhora de hoje, tentando desvendar os seus laços antigos com o poema e com o altíssimo poeta.

Rachel tinha, quando fez esses primeiros versos, 15 anos, e era, como diz ela, mais menina que moça.

Mas, sua paixão pelas letras era tal que, aos vinte anos, ela publica o seu primeiro romance, *O Quinze*, onde deixa transbordar todo o sentimento nordestino, do seu Nordeste, do meu Nordeste, quanto à seca que assolava a região. O seu primeiro romance foi premiado, mas o prêmio maior foi a consagração das Letras Brasileiras.

Dai para cá, Rachel não deixou de escrever. Depois, veio *João Miguel*, um romance maravilhoso em que a técnica é perfeita porque

um romance que quase todo ele se passa numa cela de prisão de cadeia do interior.

Depois, Rachel fez peças teatrais, duas. Mas, ela foi, principalmente, artesã da pena; viveu sempre a escrever para jornais, para revistas e sem esquecer o seu Ceará.

Uma vez, em Petrolina, a encontrei, quando ela viajava para o interior do seu Estado. Naquela época a viagem era difícil, não existiam as estradas de hoje. Depois, li uma crônica sua, em que contava sua viagem, para Quixadá, na boléia de um caminhão.

Era o apego da mulher, daquela menina-moça de Quixadá, era o apego à terra, era o apego ao ponto do seu nascimento, era o apego à região e que os psicanalistas dizem que no fincar do umbigo é que está nosso apego maior. E, então, Rachel não o esquecia e quase todos os anos ia ao seu Estado, ao seu município, à sua fazenda. Ela que tinha um grande amor pelas letras, que vivia para letras; ela que seu primeiro poema foi sobre o encantamento da lua, imprimiu ao seu estilo a suavidade que a lua deixou debruçada sobre os seus sentimentos, suavidade esta que faz o encanto das coisas que ela escreve.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Permite V. Ex^ª um aparte?

O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA) — Com prazer, ouço V. Ex^ª

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Sexta-feira, eminente Senador, representando a bancada da terra de Rachel, na Câmara e no Senado, deslocamo-nos para o Rio de Janeiro, para tomar parte daquela festa que não só era da Academia, não era só de Rachel, nem de todos os que lá participavam, mas o era, também, da terra cearense, que via nela a afirmação de uma mulher que, subindo aos pináculos da glória literária, tinha como característica básica este amor telúrico por Quixadá, por Não-Me-Deixes, por sua terra idolatrada, à qual ela sempre dedicou, como dedica, os melhores instantes de sua vida, que é sem sombra de dúvida, a grande barda do homem nordestino que é a sua filha dileta pelo muito que fez pela gente alencariana. A peça literária de fino lavor a que V. Ex^ª agora se refere, o discurso de posse da nova imortal é um hino à sua terra, é um hino à sua gente, é um hino ao Nordeste, é um hino àquela sua terra tão amada, a qual tanto lhe deu, pela qual tanto sofreu e da qual nunca se esquece.

O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA) — Muito obrigado a V. Ex^ª, nobre Senador.

Mas, Rachel, no seu discurso, diz ainda:

“Concentrei-me no plenilúvio. Acho que, como eu, há pessoas de um só poema, de um só poeta. Poetas, para elas, são como namorados, pode-se ter muitos sucessivos, mas nunca muitos simultâneos. Anos e anos fiquei fiel a Raimundo, até que descobri Manuel Bandeira e foi aquele alumbamento...

Depois — mas não estou aqui para vos contar os meus amores poéticos e sim a ligação íntima que, milênios antes de sonhar com esta casa e esta cadeira, a menina-moça que eu era já se sentia presa ao seu fundador.”

Entretanto, a poetisa teria sensibilidade para dar à sua fazenda esta designação: Não-me-deixes: fazenda que foi a última visita feita pelo saudoso Presidente Humberto de Alencar Castello Branco ao seu Estado. “Não-me-deixes”... E quem a tendo lido, a deixará?

Rachel de Queiroz a poetisa do *Não-me-deixes*, a romancista de *João Miguel*, a romancista de *Quinze*, é sempre poetisa. A poetisa da peça teatral *O Lampião*, a poetisa das *Crônicas Maravilhosas*. Esta Rachel é hoje um dos membros da Academia Brasileira de Letras.

O Sr. Daniel Krieger (ARENA — RS) — Permite V. Ex^ª um aparte?

O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA) — Pois não, nobre Senador.

O SR. DANIEL KRIEGER (ARENA — RS) — E é tal o seu mérito que ela conseguiu ser Membro da Academia Brasileira de Letras, quando, até então, nenhuma mulher tivera essa possibilidade. Congratulo-me com V. Ex^o pela justa homenagem. Ninguém melhor que V. Ex^o poderia prestá-la; pelo seu talento, pela sua cultura, pela sua vocação de escritor e pela sua grandeza de alma. V. Ex^o está prestando uma homenagem a uma figura extraordinária da vida brasileira, e a essa homenagem eu, de coração, associo-me e proclamo que é das mais justas que se poderia prestar.

O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA) — Obrigado a V. Ex^o, meu nobre Líder Senador Daniel Krieger, principalmente pelas bondosas referências que me são feitas.

Mas, Rachel de Queiroz, com quem privo, a quem estimo, com quem me encontro em conversar, a Rachel conversando é a Rachel das crônicas, é a Rachel dos romances, é a simplicidade, é a suavidade que ela encontrou na luta dos seus primeiros versos, aos quinze anos.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Permite V. Ex^o um aparte?

O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA) — Pois não.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Nobre Senador Ruy Santos, ninguém melhor que V. Ex^o para registrar nos Anais do Senado a posse, há dias, na Academia Brasileira de Letras, da figura extraordinária de Rachel de Queiroz, porque V. Ex^o também escreve com o coração, conforme Rachel sempre demonstrou nas onze obras com que brindou a intelectualidade brasileira. Nobre Senador, a posse de Rachel de Queiroz na Academia Brasileira de Letras quebra um tabu, marca uma nova época em que a Academia, *sous la cupole*, recebe um vento de arejamento e de renovação; é a primeira mulher que galga pelos seus méritos as cadeiras onde homens, há mais de setenta ou oitenta anos, vêm engrandecendo as lettras do País. V. Ex^o iniciou lendo a oração de posse de Rachel de Queiroz. É uma verdadeira oração, suave como uma prece, quase murmurada, em que ela começa com luaceiros sobre sua velha fazenda, iluminando o velho, oitão branco da sua propriedade, e acaba fazendo confidências, falando a respeito de netos, como os daquele que ela substituiu na cadeira, que é Cândido Mota Filho. E assim prestou ela, na sua oração, a sua homenagem a Raimundo Corrêa, prestou a sua homenagem a Aluísio de Castro, outra figura singular, brilhante e clássica da nossa literatura, para terminar com suas palavras de elogio a Cândido Mota Filho. Portanto, eu me associo às justas expressões com que V. Ex^o está emoldurando o seu discurso para que, aqui no Senado, se registre o inicio de uma nova era na Academia Brasileira de Letras, em que as mulheres têm ingresso na imortalidade.

O SR. RUY SANTOS (ARENA — BA) — Obrigado a V. Ex^o.

Perdoem-me os ilustres imortais, mas acho que eles são apenas o corpo da Academia. E esse corpo agora tem alma. A alma é a presença de Rachel de Queiroz; a sua sensibilidade, o seu sentimento, o seu coração, a eterna poesia que há na sua maneira de falar.

A Academia Brasileira de Letras se engrandece, ao recolher no seu seio a operária-padrão da inteligência feminina do Brasil. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique de La Rocque.

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A vida tem destes contrastes: há minutos, comovidos todos, inclusive V. Ex^o, reverenciávamos Guilhermino de Oliveira, que acaba de falecer. Foi ele um grande brasileiro que, servindo a Minas Gerais, muito trabalhou pela Pátria comum no Congresso Nacional e fora dele.

Logo após sentirmos todos o regozijo pela posse da notável Rachel de Queiroz na Academia Brasileira de Letra o Senador Ruy

Santos, enaltecendo o raro evento, teve a aplaudi-lo, em nome de todo o Senado Federal, os seus representantes Virgílio Távora, Daniel Krieger e Dirceu Cardoso.

Agora, também, enalteceremos fato merecedor de registro especial: assumem hoje as honrosas funções de Presidente e de Vice-Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, os Ministros Rodrigues Alckmin e Leitão de Abreu. Termina o período Presidencial daquela Corte, o eminente Ministro Xavier de Albuquerque, que exerceu, como sempre de forma exemplar, as árduas funções que ditam o comando da Justiça Eleitoral brasileira.

Falar dos novos titulares do Poder Eleitoral maior seria desnecessário, pois que, ambos, os honrados Ministros Rodrigues Alckmin e Leitão de Abreu já gozam do merecido conceito e de grande respeito da Nação brasileira. Mas enfatizamos que, o primeiro, o novo Presidente, velho Magistrado, conhecendo a estrutura da Justiça em seus mínimos detalhes e meandros, foi, há pouco, um dos artífices principais da sua reforma. Mas não é só isso que marca o proceder do Magistrado paulista. Ele é sempre o seguro e bom aplicador da lei.

Ao Vice-Presidente empossado hoje, velho mestre do Direito, faltava-lhe o teste de sua conduta como seu intérprete. E de todos, só ouvimos os maiores encômios à segura forma de julgar. Passou a titular efetivo da Suprema Corte Eleitoral, o Ministro Cordeiro Guerra, que vem se desempenhando, na esquemática deste direito específico, de forma também elogiável. No momento, integra o seu corpo de juízes e erudito Jarbas Nobre, em substituição ao Ministro Décio Miranda, que solicitou licença.

E é quando cabe uma referência toda especial a quem, como notável advogado, soube ser exímio julgador. O Ministro Décio Miranda, por longos anos em Brasília, como advogado representando conceituadíssimos escritórios, como os do professor Haroldo Valadão no Rio de Janeiro e Noé Azevedo, em São Paulo, tornou-se dos seus colegas um exemplo de postura e ética profissionais. Da advocacia foi arrebatado por convite do Senhor Presidente Costa e Silva, para Procurador Geral da República. E de lá, galgou as honrosas funções de integrante do Tribunal Federal de Recursos. Nessa Corte, como em todos os colegiados em que S. Ex^o vota, é um privilégio ouvi-lo, não só pela clarividência com que expõe, mas ainda pela solidez dos argumentos que exibe. Compõem ainda o augusta plenário do TSE, os ilustres e cultos juízes Neri da Silveira, José Boselli e Firmino Ferreira Paz.

Ao retornarmos aos novos Presidente e Vice-Presidente da Egrégia Corte Eleitoral, assinalamos a tarefa que lhes cabe supervisionar, as eleições de 1978, em qualquer escala que elas se travem, afirmando que pode a Nação ficar segura da sua modelar execução. A classe política confia na lisura da disputa na esfera forense, porque os julgamentos a serem proferidos não de se alicerçar no direito e em incontestável doutrina.

Aos mesmos cabe uma duríssima missão, mas tenhamos a certeza de que será exemplar o seu desempenho. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lázaro Barboza.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Sr. Presidente, antes de iniciarmos nossa oração, permita-nos formular a V. Ex^o uma questão de ordem: não vamos entrar, imediatamente, na Ordem do Dia?

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Poderíamos fazê-lo, já que, pelo visto, V. Ex^o quer beneficiar-se de tempo mais dilatado.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Exatamente, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Faltam poucos minutos para a Ordem do Dia, razão pela qual desiro a questão de ordem solicitada por V. Ex^o.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Agradeço a V. Ex^a a gentileza que me defere.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Guiomard — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Domélio Gondim — Milton Cabral — Marcos Freire — Murilo Paraiso — Gilvan Rocha — Dirceu Cardoso — João Calmon — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Orestes Quêrcia — Benedito Ferreira — Osires Teixeira — Mendes Canale — Accioly Filho — Otair Becker — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

Votação, em turno único, do Requerimento nº 423, de 1977, dos Senhores Senadores Lourival Baptista e Eurico Rezende, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Senhor Presidente da República, General Ernesto Geisel, no dia 21 de outubro de 1977, na Reunião do Conselho Deliberativo da SUDENE.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado. Será feita a transcrição.

É o seguinte o discurso cuja transcrição é solicitada:

"Devo, de início, agradecer o acolhimento que me fazem e as palavras generosas do Excelentíssimo Governador a meu respeito, sem dúvida bastante exageradas, mas que exprimem sentimentos que me são muito gratos. Agradeço também as referências feitas pelo Senhor Superintendente da SUDENE sobre a minha atuação na área nortes-tina.

Não tenho feito mais do que continuar a obra dos Governos da Revolução. O que se faz hoje no Nordeste é uma seqüência do trabalho que se desenvolveu desde o Governo do grande Presidente Castello Branco, e que foi continuado, com maiores ou menores vicissitudes, através dos Governos que se seguiram, do Governo Costa e Silva e do Presidente Médici. E a mim coube o dever indeclinável de prosseguir nesta obra tendo em vista assegurar o desenvolvimento desta grande região que é o Nordeste, visando a atender às necessidades de sua população, que se caracteriza por um grande índice demográfico, atender às necessidades propriamente que decorrem de condições climatéricas desfavoráveis, de modo a melhor integrar esta região, que tem os maiores antecedentes históricos na vida do nosso povo no conjunto da Nação, a tornar menores, se possível apagar, os desequilíbrios que ainda existem, sobretudo em relação às regiões Sudeste e Sul.

Muito se tem feito, e o relato dos programas e da sua execução apresentados pelo Superintendente da SUDENE, e principalmente pelo Ministro do Interior, são por demais elucidativos e convincentes do que se fez e do que ainda se pretende fazer. É possível que tudo isso seja pouco, que mais se deveria fazer, mas não podemos nunca esquecer que o nosso País é um País imenso, cheio de problemas, e que está ainda na infância, onde tudo está por se fazer, sobretudo no que se refere à infra-estrutura. Há problemas imensos na área econômica e social. Essa área social é extremamente preocupante, porque é cuidando dela que podemos evitar que doutrinas exóticas explorem nossa miséria para se instalar entre nós. É na área social que precisamos trabalhar para obter um melhor nivelamento do homem brasileiro. É pela educação, pela habitação, pela saúde, pelo trabalho que nós podemos elevar essa população a um nível de dignidade de que ela ainda está carente. São esses os direitos humanos que me preocupam e que muitos esquecem — e de que eu tenho, ao longo dos anos do meu Governo, procurado cuidar tanto quanto possível. Mas, infeliz-

mente, a quadra geral em que o mundo vive não nos é favorável, pela crise econômica e pela recessão que se instalou nas áreas mais desenvolvidas, consequentemente, como são sempre inferiores às necessidades que se nos apresenta.

E aí se cria um problema extraordinariamente difícil. Um verdadeiro drama para o Governante: estabelecer prioridades. Ver onde os poucos recursos de que se dispõe devem ser aplicados. Ver e fazer. Ter a determinação e adotar uma decisão e a firmeza de se manter dentro dessa decisão e principalmente acompanhar a execução que talvez seja a fase mais importante de todo esse conjunto. Assim, os recursos que o Nordeste tem recebido a muitos nordestinos pode parecer pouco, e certamente o são, se comparados aos problemas que aqui existem. Todavia, se se fizer a análise no quadro nacional, se não se considerar apenas o problema no sentido absoluto, mas se se olhar a relatividade do Nordeste com as demais regiões do País, concluir-se-á que foi aqui que o Governo Federal fez o seu maior esforço.

Os números que se podem citar a esse respeito são relevantes e muitos talvez os ignorem ou procurem ignorá-los. Uns, de boa fé. Outros, com intenções menos respeitáveis. Se nós olharmos o conjunto dos programas: O FINOR, os programas especiais como o POLONORDESTE, programas de irrigação, de agroindústria, programa Sertanejo e a transferência da União aos Estados e Municípios. Se nós pegarmos o número de recursos que foram destinados e empregados em todos esses programas, de 1973 a 1977, adaptando a moeda ao nível de 77, teremos os seguintes números: em 1973 — 10 bilhões e 800 milhões de cruzeiros. Em 74 — 11 bilhões e 500 milhões de cruzeiros. Em 75 — 15 bilhões e 800 milhões de cruzeiros. Em 76 — 18 bilhões e neste ano, 21 bilhões e 300 milhões de cruzeiros. Quer dizer: em 77, mais do dobro de 73, observando mais uma vez que esses números são equivalentes porque se trata de moeda considerada ao nível de 77. Quer dizer: o nosso esforço permitiu duplicar os recursos aplicados em 73 para o ano de 77.

Há outro índice que eu considero extraordinariamente relevante citar. O Superintendente da SUDENE referiu-se ao esforço feito na instalação de energia no Nordeste. O aumento da potência instalada nesses anos. Eu quero referir-me ao consumo. Verifica-se que no período compreendido entre 1964 e 76, pode-se dizer, nos anos da Revolução, o consumo no Nordeste cresceu na ordem de 500 por cento. Ele era de 1.694, quilowatts/hora em 64 e é agora, em 76, de 8.245 quilowatts/hora. Enquanto isso, no restante do País, esse crescimento foi de 300 por cento, passando de 23.520 quilowatts/hora para 75.266 quilowatts/hora. O crescimento geral do Brasil foi de 300 por cento no consumo de energia elétrica e o do Nordeste foi de 500 por cento.

Em 1964, esse consumo representava no total do País 7 por cento. Em 76, ele já representa pouco mais de 11%. Isto significa que a importância do Nordeste no quadro nacional aumentou. Ou por outra, a diferença do Nordeste em relação às regiões mais desenvolvidas se tornou menor. A previsão de consumo, de crescimento do consumo no País é da ordem de 12,6 por cento e a estimativa para o Nordeste é de crescimento anual na taxa de 18 por cento. Ora, isso é evidente, todos sabem, que este é um índice de extraordinário valor para se auferir o desenvolvimento de uma área. Neste quadro eu sei que uma das extraordinárias preocupações do Nordeste é o vulto de recursos que o Finor poderá dispor no corrente ano. É que, com a mudança do sistema incentivos fiscais, substituindo-se a forma anterior pela do valor, verificou-se menor interesse das pessoas jurídicas em se beneficiarem do sistema de investimentos. É um fenômeno curioso e que talvez ateste a pouca seriedade do sistema anterior. Mas na realidade muitas empresas deixaram de optar pela aplicação do incentivo. Consequentemente, os recursos que realmente correspondam ao Finor são menores do que nós prevíamos. Num reajuste que se fez em função da declaração do Imposto de Renda, em julho deste ano, previmos que há de vir um montante de incentivos da ordem de 5 bilhões e 200 milhões de cruzeiros. E posteriormente se verificou que as opções feitas atingiram um volume bem menor. Eu quero dizer-lhes que após a análise do problema decidiu o

governo manter esse nível de 5 bilhões e 200 milhões. E mais: na distribuição destes recursos, a reserva que se tinha estabelecido no valor de um bilhão, em função da análise que o governo fez, vai ser aplicada. E haverá assim a aplicação integral dessa importância.

Há um outro aspecto na região nordestina que já foi focalizado aqui. É relacionado com os recursos do Banco do Nordeste. Também houve da parte do governo, adotando medidas relacionadas com meios de programas do PIN e do PROTERRA, fornecer melhores recursos ao Banco do Nordeste, de modo a que possa de certa forma atenuar a crise que resultaria da indisponibilidade destes recursos em função dos créditos que ele tem que atender. Há ainda um outro problema que o governo se preocupou em atender nestes dias. É o que se relaciona com a comercialização da safra de algodão. Este ano, dadas as condições favoráveis de clima e possivelmente pelos estímulos proporcionados pelos altos preços que se verificaram no ano anterior, a produção de algodão cresceu substancialmente. E em função também de condições desfavoráveis de preços no mercado interno, defrontam-se os produtores com graves problemas de comercialização, sobretudo pelos baixos preços com que o algodão hoje em dia se apresenta no mercado. Para minorar este problema, para enfrentá-lo em melhores condições, sobretudo tendo em vista a remuneração do produtor, o governo resolveu elevar de 8 para 20 por cento a bonificação que ele concede para a exportação do algodão. É um ônus que o governo assume, mas que sem dúvida creio que será altamente benéfico para esta região.

Quero concluir estas minhas breves palavras referindo-me a uma observação generosa feita pelo Superintendente da SUDENE, relativa à minha passagem por esta região em outras épocas. Ela é para mim profundamente sentimental e devo a ela muito na minha vida, na minha formação como homem público. Foi aqui que eu aprendi a conhecer melhor o Brasil. E acho por isso que a observação que o Dr. Lins fez é de alta relevância. Nós estamos vivendo num presente de lutas, de trabalho, de dinamismo, procurando fazer do Brasil o Brasil que nós sonhamos. Este presente está pois vinculado ao futuro. Futuro que nos espera e que todos devemos através destas dificuldades de hoje olhar com otimismo pelo extraordinário potencial de que o País dispõe. Potencial de recursos naturais, mas também humanos. Não só em números, mas em qualidade. Mas o fato também permite uma volta ao passado. Olhar para homens que nos antecederam e que também lutaram com este mesmo ideal. E aqui foi recordado com muita justiça o ilustre nome de José Américo de Almeida. Deve dizer-lhes que foi sob a inspiração de José Américo de Almeida que eu comecei a trabalhar aqui".

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 424, de 1977, dos Senhores Senadores Lourival Baptista e Eurico Rezende, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da Ordem do Dia baixada pelo Ministro de Estado da Aeronáutica, Tenente-Brigadeiro Araripe Macedo, alusiva ao Dia do Aviador.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado. Será feita a transcrição.

É a seguinte a matéria cuja transcrição é solicitada:

ORDEM DO DIA

"Tão importante como apontar caminhos é torná-los viáveis, porque o pensar e o fazer nem sempre caminham de mãos dadas.

Nesta data, há 71 anos, um brasileiro, encurtando o espaço que separa o sonho da realidade, mostrou ao homem, que pensava em voar, o caminho concreto do possível. Era Alberto Santos Dumont, voando o mais pesado que o ar, engenho e arte do espírito humano. Com ele nascia a figura do aviador, cujo dia, em sua glória, hoje comemoramos.

Aquele voo tímido, que emocionou Paris e assombrou o mundo, haveria de transformar a face do século.

As distâncias passaram a ser medidas em horas. O mundo que se redescobria, nas asas dos navegadores dos céus, era tão próximo como jamais se pensava ser.

Tudo se transformou. A economia, a política e a cultura de todos os povos sofreram o impacto da aproximação, que o avião trouxe como consequência.

No campo militar, a arma aérea desequilibrou os combates, exigindo a reformulação dos conceitos clássicos, principalmente no plano da defesa territorial e do emprego das forças.

Hoje, partindo em direção a planetas distantes, os homens talvez não se lembrem daqueles primeiros 60 metros, que o gênio e a determinação de Santos Dumont souberam vencer.

Meus camaradas,

Que os exemplos de objetividade e de subordinação consciente a rígidos princípios, que caracterizam a vida do patrono da Força Aérea Brasileira, a todos inspirem, na tomada de decisões, pois o caminho da realidade não comporta o devaneio dos utópicos, nem tampouco a imprevidência dos inconseqüentes.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Item 3:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 890, de 1977), do Projeto de Lei do Senado nº 53, de 1977 — DF, que autoriza o Governo do Distrito Federal a contrair empréstimos destinados à elaboração e execução de programas de desenvolvimento urbano, e dá outras providências

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira usar da palavra, declaro encerrada a discussão.

Encerrada a discussão, é a redação final dada como aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à sanção.

É a seguinte a redação final aprovada:

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI DO SENADO N° 53, DE 1977 — DF

Autoriza o Governo do Distrito Federal a contrair empréstimos destinados à elaboração e execução de programas de desenvolvimento urbano, e dá outras providências.

O Senado Federal decreta:

Art. 1º Fica o Governo do Distrito Federal autorizado a contrair, junto a Instituições Oficiais de Crédito do País, empréstimos até o valor de Cr\$ 406.000.000,00 (quatrocentos e seis milhões de cruzeiros), no biênio 1977/1978, obedecidos os seguintes percentuais:

- I — 50% (cinquenta por cento) em 1977;
- II — 50% (cinquenta por cento) em 1978.

Art. 2º Os recursos serão aplicados na elaboração de projetos de desenvolvimento urbano, na execução de obras e serviços de águas pluviais e esgotos sanitários, pavimentação, iluminação pública, recreação e esportes, segurança pública e outros localizados na Ceilândia, Distrito Federal.

Art. 3º Fica igualmente autorizado o Governo do Distrito Federal a garantir, até o valor indicado no Art. 1º e sem prejuízo do disposto nas Leis nºs 6.008 e 6.254, de 26 de dezembro de 1973 e de 22 de outubro de 1975, respectivamente, os empréstimos concedidos pelas Instituições Oficiais de Crédito a Entidades de sua Administração para os fins previstos nesta Lei.

Art. 4º O Governo do Distrito Federal fica autorizado, ainda a garantir, com vinculação parcial de parcelas do mundo de Participação dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, e dos impostos de sua competência, as operações de crédito previstas nesta Lei.

Parágrafo único. Objetivando a plena execução da garantia referida no artigo, o Governo do Distrito Federal poderá conferir po-

deres às entidades credoras para receberem, diretamente junto aos órgãos competentes, na hipótese de inadimplência do Distrito Federal, as parcelas comprometidas da receita ou das quotas do Fundo de Participação, necessárias à cobertura das dívidas vencidas e não pagas.

Art. 5º O Governo do Distrito Federal fará incluir nas proposições orçamentárias anuais, inclusive nas relativas ao Orçamento Plurianual de Investimentos, dotações suficientes à cobertura das suas responsabilidades financeiras decorrentes desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Item 4:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 844, de 1977), do Projeto de Lei do Senado nº 60, de 1977, do Senhor Senador Nelson Carneiro, que dá nova redação ao art. 543 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, é a redação final dada como aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a redação final aprovada:

**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 60, DE 1977**

Dá nova redação ao art. 543 da Consolidação das Leis do Trabalho. O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O *caput* do art. 543 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 543. O empregado eleito para o cargo de administração sindical ou representação profissional, inclusive junto a órgão de deliberação coletiva, bem como o delegado sindical, não poderão ser impedidos do exercício de suas funções, nem transferidos para lugar ou mister que lhes dificulte ou torne impossível o desempenho de suas atribuições sindicais.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Item 5:

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 1974 (nº 1.463 — B/73, na Casa de origem), que institui a “Anotação de Responsabilidade Técnica” na prestação de serviços de engenharia, de arquitetura e de agronomia. Autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia — CONFEA, de uma Mútua de Assistência Profissional, e dá outras providências. tendo

PARECER, sob nº 864, de 1977, da Comissão:
— de Redação, oferecendo a redação do vencido.

Em discussão o substitutivo, em turno suplementar.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Líder Virgílio Távora.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Para discutir. Sr. Presidente, cuidamos nós, neste momento, que não falamos só em nome da Liderança da Maioria desta Casa, mas em nome de todo este Plenário, em nome, principalmente, daqueles que se dedicam à

árdua missão de construir neste País. Referimo-nos àqueles profissionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

No dia de hoje o Senado, pela votação que no momento vai proferir, dará, realmente, um atestado, o mais pleno, do reconhecimento de toda esta Casa a profissões que dão o embasamento para a construção de um Brasil maior.

Longa foi a trajetória seguida por este projeto desde a Câmara dos Deputados, imensos os empecilhos com que teve que se haver. Várias vezes na iminência de ser rejeitado, vêmo-lo hoje, com que satisfação, na iminência de ser aprovado e, neste momento, as nossas felicitações são envoltas de um agradecimento à visão de todas aquelas autoridades que, ouvidas sobre o assunto, finalmente acordaram em que esse projeto é para a classe como que uma carta de alforria. Essa carta de alforria que hoje este Projeto nº 82, de 1974, permite vislumbrar, Srs. Senadores, deve a classe dos engenheiros, arquitetos e agrônomos à alta compreensão deste Senado, à alta compreensão de Sua Excelência o Senhor Presidente da República, a quem, em última instância, houvemos que apelar, e deve ao trabalho indormido de todos os Conselhos Regionais das classes que, durante mais de 4 anos, batalharam dia e noite para que fosse obtida essa esplêndida realidade que hoje vemos concretizada.

Assim, Sr. Presidente, regozijamo-nos em dar o voto da Maioria favorável a este projeto que, estamos certos, conta com a unanimidade desta Casa. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Continua em discussão o substitutivo.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Para discutir. Sem revisão do orador. Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ouvimos o ilustrado encaminhamento do nobre Senador Virgílio Távora, em nome da Maioria e por delegação do meu líder, junto às suas palavras as palavras de aprovação do MDB ao projeto que ora o Senado vai apreciar.

Sr. Presidente, de fato, a três categorias de brasileiros deve o País assinalados serviços — os engenheiros, os arquitetos e os agrônomos. Todas as três na multifária atividade de cada profissão, todos os três mereciam, justamente, o reconhecimento que a Nação lhes presta através da aprovação do projeto.

Sr. Presidente, na época da Tecnologia e da Ciência em que estamos vivendo, essas profissões eminentemente técnicas, a Engenharia, a Arquitetura e a Agronomia abrem caminhos novos para o País, descontam o futuro desta Pátria e marcam, como tem marcado, na Engenharia, na Agronomia e na Arquitetura, um lugar destacado do Brasil, no concerto das demais nações do mundo.

Obras de engenharia, já as temos que se ombreiam com as grandes do Mundo e, em alguns casos, nós aqui fazemos até as maiores do mundo.

Realizamos Itaipu, que é a maior hidrelétrica do mundo. Realizamos ainda há pouco o mineroduto de Ubu, em Anchieta, no meu Estado, que é o maior mineroduto do mundo. Nós nos orgulhamos da Cia. Vale do Rio Doce, que é a maior estrada de ferro do mundo na bitola métrica. Isto são realizações da nossa Engenharia. Temos a USIMINAS, no coração de Minas Gerais, a maior e mais organizada siderúrgica nacional, a maior da América do Sul e uma das maiores do mundo. Assim, Sr. Presidente, no terreno da Engenharia temos significativos triunfos. No terreno da Arquitetura, temos Brasília. Os brasileiros que têm viajado pelo Mundo, ao se defrontarem com as obras mais avançadas da Arquitetura, não se pasmam, pelo contrário, Sr. Presidente, se recordam das grandes obras que a Arquitetura ergueu em Brasília. Portanto, a Arquitetura conquistou, pelo seu merecimento e pelo seu valor, um lugar na Arquitetura do Mundo. E na Agronomia, se somos um País ainda quase que essencialmente agrícola ou pelo menos grandemente agrícola, a nossa

Agronomia tem conquistado triunfos assinalados, na orientação das pesquisas, em resultados que temos conseguido na cana, no feijão, no trigo, no café. Aí estão a Escola de Agronomia Luiz de Queiroz, o Instituto Agronômico de Campinas, a Universidade Rural no km 47, no Estado do Rio de Janeiro, três grandes realizações da Agronomia brasileira.

Assim, Sr. Presidente, por delegação do meu Líder, em nome do MDB, nós nos manifestamos favoráveis à aprovação deste projeto, que é a ratificação dos esforços e do reconhecimento da Nação brasileira às três categorias de profissão que relevantes e assinalados serviços têm prestado ao País, a Engenharia, a Arquitetura e a Agronomia, através de substitutivo do Senado, instituindo a "anotação da Responsabilidade Técnica" na prestação de serviços de Engenharia, de Arquitetura e de Agronomia.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Permite V. Ex¹ um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Pois não, ouço o aparte de V. Ex¹

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Nobre Senador, V. Ex¹ fala neste instante, por toda a Bancada do Movimento Democrático Brasileiro no Senado Federal, mas eu me permitiria, pedindo licença a V. Ex¹, cumprimentá-lo pelo seu pronunciamento, destacando, mais uma vez, a importância deste projeto que o Senado vai aprovar por unanimidade nesta tarde. Faço-o não apenas como um Senador do Movimento Democrático Brasileiro, mas como um profissional também em Engenharia. Muito obrigado a V. Ex¹

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Agradeço o aparte de V. Ex¹, que, no MDB, tem-se destacado aqui no plenário e como Engenheiro que é V. Ex¹ tem a sua contribuição valiosa em muitos passos deste País. Foi um dos colaboradores da Companhia Vale do Rio Doce e foi, como Prefeito de Juiz de Fora, quem lançou as bases da Siderúrgica Mendes Júnior, um dos orgulhos dos juiz-foranos. Portanto, como político e como engenheiro, V. Ex¹ vem-se destacando, apesar de moço, como uma das grandes formações intelectuais e morais deste País.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Muito obrigado.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Permite V. Ex¹ um aparte, nobre Senador?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Pois não.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Na discussão do projeto, V. Ex¹ faz exaltação, com justiça, de três categorias que têm prestado serviços relevantes ao desenvolvimento do Brasil: o engenheiro, o arquiteto e o agrônomo. É pena que o nosso Brasil tão grande, com tantas potencialidades a serem exploradas para um maior desenvolvimento, tenha carência enorme nessas três áreas técnicas, em razão do pouco interesse, da pouca sensibilidade do Governo, que não cria as escolas necessárias à produção de um maior número a atuar nessas 3 importantes áreas.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Agradeço o aparte do nobre Senador por Santa Catarina. De fato, o Brasil é ainda carente nessa área tecnológica.

Em certos setores, Sr. Presidente, quando pleiteamos a colaboração estrangeira, o que tem ocorrido é a aquisição dos "pacotes", mas os ensinamentos e os técnicos ficam lá. Só compramos as máquinas, mas a inteligência, o cérebro que as criaram ficam no estrangeiro. Isso tem sido e vai ser assim.

Temos agora, principalmente na área nuclear, com a implantação da Usina Nuclear de Angra dos Reis, um possível desdobramento através do plano nuclear germano-brasileiro. Estamos vendo que, ao que parece, estamos comprando dos americanos e dos alemães os pacotes, mas a inteligência, que deveria vir para cá, para colaborar conosco, para conviver conosco, para criar conosco, esta fica nos Estados Unidos e na Alemanha.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Permite V. Ex¹ um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Ouço V. Ex¹

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Eminentíssimo Senador, na discussão de um projeto destes, que por unanimidade é aprovado na Câmara, não gostaria de entrar em debate com V. Ex¹, mas é impossível ouvir calado a afirmativa de que nós estamos comprando pacotes; a base do Acordo Nuclear Brasil-Alemanha é, justamente a transferência da tecnologia alemã para a nossa terra. É exatamente esse o cerne do acordo feito, e que não foi firmado com outras potências justamente por estas se recusarem a nos transferir essa tecnologia. Não faça essa injustiça ao Governo Brasileiro pois ocorre exatamente o contrário do que V. Ex¹ julga. Estão aí em desafio os fatos: a base do Acordo — vamos repetir — Alemão-Brasileiro, chamado "Acordo de Bonn", é a transferência da tecnologia nuclear, é a posse pelo Brasil da tecnologia completa, tanto da engenharia de reatores como de todo ciclo de combustível.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Agradeço o aparte de V. Ex¹ e sempre o ouço com prazer, embora em determinados assuntos com um certo desprazer, mas...

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Conosco ocorre o contrário, porque ouvimos sempre V. Ex¹ com prazer e nem sempre concordamos com V. Ex¹

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Não pode V. Ex¹ generalizar isso, mas, em todo o caso, vamos dizer que V. Ex¹ o faça com sinceridade.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Não faremos injustiça com V. Ex¹, mas, também não nos atribua insinceridade.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Quando V. Ex¹ tenta comandar a orientação do debate da Bancada do MDB ouço V. Ex¹ com desprazer mas, quando V. Ex¹ põe seus argumentos alto, num patamar que temos, até, dificuldades de alcançar, mas é onto de V. Ex¹ samba e dança com facilidade, quando os coloca nesse patamar ouço sempre V. Ex¹ com prazer. Mas, o que quero dizer é que V. Ex¹ tem comandado, em alguns setores, o debate da Bancada do MDB.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Mas, comandado como, Excelência, ninguém comanda debate! V. Ex¹s expõem suas idéias e nós expomos as nossas. É do entrechoque dessas idéias que sai a verdade. Ninguém comanda debate de espécie alguma, ao contrário, o seu colega fica, aqui, muitas vezes solitário contra 5, 6 ou 7 aguerridos defensores das teses emedebistas e por isso não achamos que V. Ex¹s estejam nos esmagando.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Permita-nos, mas V. Ex¹ é um homem acostumado ao comandamento.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Daí, isto já é uma verdade, com a qual concordamos.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Desde os primeiros passos V. Ex¹ sempre comandou.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — E fui comandado.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Comandou a política do Ceará, que ainda comanda; comandou as unidades militares, o fez como brilhante oficial-general do nosso País...

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — General não, Coronel, Ex¹

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — ... hoje comanda a política econômico-financeira do Governo na Casa.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Oxalá comandasse.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Comanda ainda e, nesse comandamento, V. Ex¹ tem, como expressão da sua persona-

lidade, a sua extensão até à Bancada do MDB levando o debate para onde quer.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Não fazemos essa injustiça a V. Ex^s

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Isto não é uma restrição, é até um elogio a V. Ex^s Queira acompanhar o desenrolar do meu raciocínio.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Vamos tentar, porque não estamos entendendo.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — É o raciocínio de um velho cabo de destacamento do interior, que está falando com um velho general, acostumado a comandar. É o cabo e o general.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Coronel, por favor.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — V. Ex^s, com o seu espírito insigne de homem estudioso, — não lhe tiro esta característica de estudioso — ao trazer ao conhecimento do Plenário seus pontos de vista, nos assuntos em que V. Ex^s é mestre, V. Ex^s, então, comanda a nossa Bancada e, nesta hora, não tenho prazer em ouvi-la, porque comandando a Bancada do MDB, conduz o debate para onde quer.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Não fazemos essa injustiça à Bancada do MDB, nem a V. Ex^s

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Mas, comigo, velho cabo do destacamento policial do meu pequeno município, não reconheço em V. Ex^s este comandamento, apesar de ser General.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — E não deve reconhecer, porque não existe.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Esta crítica que fiz ao pacote para Angra dos Reis, da política nuclear, não é minha, — quem sou eu para falar em política nuclear — é o resultado da leitura de quase todos os cientistas nucleares brasileiros, quase todos, porque todos seria uma superfetação, talvez uma mentira, uma ousadia ou uma veleidade; mas aqueles que têm o mais alto gabarito, assim se expressam: que o Brasil está comprando máquinas.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso. Fazendo soar a campanha.) — O tempo de V. Ex^s está esgotado.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Vou concluir, Sr. Presidente.

Na hora em que, no debate, as nossas forças podem se confrontar com V. Ex^s, a Presidência da Casa socorre o General e esmaga o Cabo do destacamento do interior.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Mas, aí, é o caso de fazer um apelo à Mesa para que seja generosa com o "Cabo" que está falando.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Peço a V. Ex^s que encerre o debate, pois o tempo do orador já está esgotado.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Aqui estamos vendo esta figura paradoxal. Este Plenário tem sido palco, dessa confrontação esdrúxula, Sr. Presidente, que a hierarquia militar não permite e não aceita: o Cabo contestando um General.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso. Fazendo soar a campanha.) — Espero que V. Ex^s acate o Regimento e encerre a discussão.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Um minuto, Sr. Presidente, estou preparando a espingarda para o último tiro.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Tem V. Ex^s exatamente um minuto para encerrar suas considerações.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — A pólvora está molhada e até eu enxugá-la...

O que eu vejo é isso, nobre Senador, os técnicos, os cientistas nucleares, paulistas, cariocas, e do País inteiro fazem essa reclamação de que vem apenas o pacote; e tanto é assim que estão reclamando, estão gritando contra essas várias usinas que estamos comprando, através do Acordo Nuclear com a Alemanha, as oito que virão, numa hora, Sr. Presidente, em que o seu processo está ainda em estudos para ser implantado, e no qual estamos jogando o nosso dinheiro, vêm apenas as máquinas, mas os cérebros e as inteligências que as criaram esses ficam na Alemanha e nos Estados Unidos.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Após a Ordem do Dia responderemos a V. Ex^s

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Continua em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo mais quem queira discuti-lo, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, o substitutivo é dado como definitivamente adotado, nos termos do art. 318 do Regimento Interno.

A matéria voltará à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o substitutivo aprovado:

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 1974 (nº 1.463-B/73, na Casa de origem).

Substitua-se o Projeto pelo seguinte:

Institui a "Anotação de Responsabilidade Técnica" na prestação de serviços de engenharia, de arquitetura e agronomia. Autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia — CONFEA, de uma Mútua de Assistência Profissional, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Todo contrato, escrito ou verbal, para a execução de obras ou prestação de quaisquer serviços profissionais referentes à Engenharia, à Arquitetura e à Agronomia fica sujeito à "Anotação de Responsabilidade Técnica" (ART).

Art. 2º A "Anotação de Responsabilidade Técnica" — ART — define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia, arquitetura e agronomia.

§ 1º A "ART" será efetuada pelo profissional ou pela empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), de acordo com Resolução própria do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA).

§ 2º O CONFEA fixará os critérios e os valores das taxas da "ART", ad referendum do Ministro do Trabalho.

Art. 3º A falta de "ART" sujeitará o profissional ou a empresa à multa prevista na alínea a do art. 73 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e demais cominações legais.

Art. 4º O CONFEA fica autorizado a criar, nas condições estabelecidas nesta Lei, uma Mútua de Assistência dos Profissionais da Engenharia, Arquitetura e Agronomia, sob sua fiscalização, registrados nos Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

§ 1º A Mútua, vinculada diretamente ao CONFEA, terá personalidade jurídica e patrimônio próprio, sede em Brasília e representações junto aos CREAs.

§ 2º O Regimento da Mútua será submetido à aprovação do Ministro do Trabalho, pelo CONFEA.

Art. 5º A Mútua será administrada por uma Diretoria Executiva, composta de 5 (cinco) membros, sendo 3 (três) indicados pelo CONFEA e 2 (dois) pelos Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, na forma a ser fixada no Regimento.

Art. 6º O Regimento determinará as modalidades da indicação e as funções de cada membro da Diretoria Executiva, bem como o modo de substituição, em seus impedimentos e faltas, cabendo

ao CONFEA a indicação do Diretor-Presidente e aos outros Diretores a escolha, entre si, dos ocupantes das demais funções.

Art. 7º Os mandatos da Diretoria Executiva terão duração de 3 (três) anos, sendo gratuito o exercício das funções correspondentes.

Art. 8º Os membros da Diretoria Executiva somente poderão ser destituídos por decisão do CONFEA, tomada em reunião secreta, especialmente convocada para esse fim, e por maioria de 2/3 (dois terços) dos membros do Plenário.

Art. 9º Os membros da Diretoria tomarão posse perante o CONFEA.

Art. 10. O patrimônio da Mútua será aplicado em títulos dos Governos Federal e Estaduais ou por eles garantidos, Carteiras de Poupança, garantidas pelo Banco Nacional da Habitação (BNH), Obrigações do Tesouro Nacional, imóveis e outras aplicações facultadas por lei, para órgãos da mesma natureza.

Parágrafo único. Para aquisição e alienação de imóveis, haverá prévia autorização do Ministro do Trabalho.

Art. 11. Constituirão rendas da Mútua:

I — 1/5 (um quinto) da taxa de "Anotação de Responsabilidade Técnica" — ART;

II — uma contribuição dos associados, cobrada anual ou parceladamente e recolhida, simultaneamente, com a devida aos Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia;

III — doações, legados e quaisquer valores adventícios, bem como outras fontes de renda eventualmente instituídas em lei;

IV — outros rendimentos patrimoniais.

§ 1º A inscrição do profissional na Mútua dar-se-á com o pagamento da primeira contribuição, quando será preenchida pelo profissional sua ficha de Cadastro Geral, e atualizada nos pagamentos subsequentes, nos moldes a serem estabelecidos por Resolução do CONFEA.

§ 2º A inscrição na Mútua é pessoal e independente de inscrição profissional e os benefícios só poderão ser pagos após decorrido 1 (um) ano do pagamento da primeira contribuição.

Art. 12. A Mútua, na forma do Regimento, e de acordo com suas disponibilidades, assegurará os seguintes benefícios e prestações:

I — auxílios pecuniários, temporários e reembolsáveis, aos associados comprovadamente necessitados, por falta eventual de trabalho ou invalidez ocasional;

II — pecúlio aos cônjuges supérstites e filhos menores dos associados;

III — bolsas de estudo aos filhos de associados carentes de recursos ou a candidatos a escolas de Engenharia, de Arquitetura ou de Agronomia, nas mesmas condições de carência;

IV — assistência médica, hospitalar e dentária, aos associados e seus dependentes, sem caráter obrigatório, desde que reembolsável, ainda que parcialmente;

V — facilidades na aquisição, por parte dos inscritos, de equipamentos e livros úteis ou necessários ao desempenho de suas atividades profissionais;

VI — auxílio funeral.

§ 1º A Mútua poderá financiar, exclusivamente para seus associados, planos de férias no País e/ou de seguros de vida, acidentes ou outros, mediante contratação.

§ 2º Visando à satisfação do mercado de trabalho e à racionalização dos benefícios contidos no item I deste artigo, a Mútua poderá manter serviços de colocação de mão-de-obra de profissionais, seus associados.

§ 3º O valor pecuniário das prestações assistenciais variará até o limite máximo constante da tabela a ser aprovada pelo CONFEA, nunca superior à do Instituto Nacional de Previdência Social — INPS.

§ 4º O auxílio mensal será concedido, em dinheiro, por períodos não superiores a 12 (doze) meses, desde que comprovada a evidente necessidade para a sobrevivência do associado ou de sua família.

§ 5º As bolsas serão sempre reembolsáveis ao fim do curso, com juros e correção monetária, fixados pelo Conselho Federal.

§ 6º A ajuda farmacêutica, sempre reembolsável, ainda que parcialmente, poderá ser concedida, em caráter excepcional, desde que comprovada a impossibilidade momentânea de o associado arcar com o ônus decorrente.

§ 7º Os benefícios serão concedidos proporcionalmente às necessidades do assistido e, os pecúlios, em razão das contribuições do associado.

§ 8º A Mútua poderá estabelecer convênios com entidades previdenciárias, assistenciais, de seguros e outros facultados por lei, para atendimento do disposto neste artigo.

Art. 13. Ao CONFEA incumbirá, na forma do Regimento:

I — a supervisão do funcionamento da Mútua;

II — a fiscalização e a aprovação do Balanço, Balancete, Orçamento e da prestação de contas da Diretoria Executiva da Mútua;

III — a elaboração e aprovação do Regimento da Mútua;

IV — a indicação de 3 (três) membros da Diretoria Executiva;

V — a fixação da remuneração do pessoal empregado pela Mútua;

VI — a indicação do Diretor-Presidente da Mútua;

VII — a fixação, no Regimento, da contribuição prevista no item II do art. 11;

VIII — a solução dos casos omissos ou das divergências na aplicação desta Lei.

Art. 14. Aos Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, e na forma do que for estabelecido no Regimento, incumbirá:

I — recolher à Tesouraria da Mútua, mensalmente, a arrecadação da taxa e contribuição previstas nos itens I e II do art. 11 da presente Lei;

II — indicar os 2 (dois) membros da Diretoria Executiva, na forma a ser fixada pelo Regimento.

Art. 15. Qualquer irregularidade na arrecadação, na concessão de benefícios ou no funcionamento da Mútua, ensejará a intervenção do CONFEA, para restabelecer a normalidade, ou do Ministro do Trabalho, quando se fizer necessária.

Art. 16. No caso de dissolução da Mútua, seus bens, valores e obrigações serão assimilados pelo CONFEA, ressalvados os direitos dos associados.

Parágrafo único. O CONFEA e os Conselhos Regionais responderão, solidariamente, pelo deficit ou dívida da Mútua, na hipótese de sua insolvência.

Art. 17. De qualquer ato da Diretoria Executiva da Mútua caberá recurso, com efeito suspensivo, ao CONFEA.

Art. 18. De toda e qualquer decisão do CONFEA referente à organização, administração e fiscalização da Mútua caberá recurso, com efeito suspensivo, ao Ministro do Trabalho.

Art. 19. Os empregados dos Conselhos Federal e Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia e da própria Mútua poderão nela se inscrever, mediante condições estabelecidas no Regimento, para obtenção dos benefícios previstos nesta Lei.

Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Esgotada a matéria da Ordem do dia.

Passa-se agora à votação do Requerimento nº 457, lido no Expediente, de autoria do Sr. Itamar Franco e outros Srs. Senadores, pelo qual solicita a realização de uma sessão especial para homenagear o poeta Carlos Drummond de Andrade.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência oportunamente marcará a data da sessão.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Há oradores inscritos para esta oportunidade.

Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora, que falará pela Liderança da Maioria, na forma regimental.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Pela Liderança da Maioria, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)

— Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ocuparemos, quando muito, cinco minutos, para deixar bem claro à Casa que a controvérsia existente entre todos aqueles que divergem do atual acordoteuto-brasileiro, com a direção impressa ao mesmo, diz respeito, isso sim, primeiro: a não audiência do meio científico brasileiro, quando esse acordo foi firmado; segundo, a afirmativa de que a tecnologia, esta sim — que vai ser absorvida e pelos cientistas brasileiros — após o decurso de todo o programa estará, segundo acham eles, obsoleta. Mas, nenhum deles podem afirmar contra aquilo que é a verdade inelutável dos fatos. Nós fizemos um acordo para absorver uma tecnologia e é o que estamos fazendo.

Antes desse acordo comercial existia um acordo tecnológico entre os dois países. Já bem antes, portanto, do chamado Protocolo de Bonn, havia grupos de cientistas brasileiros, na Alemanha, intereirando-se dos processos da tecnologia que viria, aí sim, ser transferida quando da assinatura do instrumento atrás citado. Então, isso é que fica bem claro, há a divergência entre o meio científico brasileiro e o Governo Federal nesses dois pontos, que são considerados fundamentais.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Permite V. Ex^{te} um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Nós diríamos, sem entrar no mérito da questão — prometemos a V. Ex^{te}, Sr. Presidente, apenas ocupar cinco minutos — que a alegativa de que essa tecnologia, quando a absorvermos, estaria já obsoleta, com muito maior razão, isto sim estaria obsoleta qualquer tecnologia que quiséssemos implantar desde a estaca zero, com um novo tipo de gerador atômico brasileiro.

Mais ainda, fica de uma vez para sempre bem avisado; o fulcro do acordo: transferência da tecnologia, seja no ciclo do combustível, seja na engenharia de reatores com a construção, aqui, no Brasil — vejam bem os Senhores — da fábrica de elementos pesados, quer dizer as fábricas de reatores, das usinas tanto de enriquecimento de urânio, como de elaboração dos elementos combustíveis, como da parte relativa ao reprocessamento desse combustível, para não falar de todo o processo de mineração e sua transformação.

Então, Sr. Presidente, isso é o que existe; a construção de 8 usinas, com progressiva nacionalização de seus elementos, isto é, a primeira e a segunda — Angra dois e Angra três — com 30% de nacionalização e as seguintes, quarta e quinta — portanto, terceira e quarta da compra, já existe uma em Angra do Reis, a Westinghouse americana — compradas da KWU com progressiva nacionalização de todos os seus elementos maiores. Mas as quatro últimas já são construídas no Brasil, na fábrica de elementos pesados com decrescente participação alemã, até chegar a 75% de nacionalização na última unidade.

Eram as explicações, Sr. Presidente, que desejávamos prestar sem entrar a fundo do detalhe, já que prometemos tomar poucos minutos do tempo do eminentíssimo Senador Lázaro Barboza.

É ponto de honra do Governo brasileiro a transferência de uma tecnologia, a independência tecnológica, repetimos, tanto na área de engenharia de reatores como na do ciclo completo de combustível.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Permite V. Ex^{te} um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Com prazer ouvimos o aparte do eminentíssimo Senador pelo Espírito Santo.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — V. Ex^{te} há de concordar que sou um neófito, sou um aprendiz.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Não, V. Ex^{te} não é neófito nem aprendiz.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Eu sou aprendiz, V. Ex^{te} já andou pela Europa, França e Bahia, atrás do átomo. Eu conheço e acompanhei a atuação de V. Ex^{te}. V. Ex^{te} já esteve até na Áustria...

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Não negamos.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — ... que é a meca da energia nuclear, pelo menos era naquele tempo, hoje é possível que não seja.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Ainda é.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Mas V. Ex^{te} esteve na Alemanha, na França etc.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Holanda e Estados Unidos.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Eu acompanho V. Ex^{te}, sei que continua aquele General de que eu falei.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Não, não. Coronel.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — O Coronel é um General. Sr. Senador, há pouco terminou no Rio um simpósio sobre energia nuclear, e dois cientistas brasileiros, que V. Ex^{te} conhece, Mário Schemberg e José Goldemberg, manifestaram-se exatamente de acordo com o que eu estou dizendo; que o Brasil está comprando pacotes, mas que a tecnologia e a ciência vão ficar para as calendas. Isso quem falou foram os dois cientistas, cujas afirmações li há poucos dias nos jornais, porque nem às revistas técnicas eu tenho acesso. V. Ex^{te}, como disse, já percorreu Seca e Meca e olivais de Santarém atrás do átomo, portanto, é quem pode, aqui neste Plenário, falar como *magister dixit*, mas neste particular V. Ex^{te} tem um ponto de vista e os cientistas brasileiros têm outro, e eu estou de acordo com os cientistas brasileiros, porque nós estamos pensando ainda em um modelo de enriquecimento que ainda não está comprovado no mundo. Há dois tipos de enriquecimento de urânio: a centrifugação e a difusão gasosa. Nós estamos tentando o jato contínuo, que é um terceiro tipo que está sendo experimentado no Brasil, que pode dar certo ou não, mas foi com o nosso rico dinheiro. Nós, é que estamos provendo os engenheiros e os cientistas alemães para citarem o enriquecimento pelo jato contínuo. Esses cientistas dizem que, dentro de pouco, isso já será um processo ultrapassado e pode não dar certo. Pergunto ao nobre Senador, se é verdade esse terceiro tipo de enriquecimento.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Poderíamos responder, e estávamos procurando nossos alfarrábios mas, — V. Ex^{te} foi feliz — deixamos em casa os dados citados por Goldemberg, depoimento do Prof. Goldemberg. Esse professor sempre tem a paciência suficiente para, vez por outra, sentar numa mesa-redonda com o Vice-Líder da Maioria, que cuida das questões econômicas. Temos discutido este assunto. Tornamos a repetir à Casa que o fulcro da grande discussão são aqueles pontos aqui citados: inicialmente não haver sido consultado o meio cientista brasileiro quanto ao acordo e, segundo, que a tecnologia que acordamos em Bonn, daqui a quinze anos, deverá estar obsoleta. E a resposta sempre dada a S. Ex^{te}, retornamos a repetir aqui, estaria obsoleta e muito mais, estaria a tecnologia genuinamente nossa se procurássemos, a esse momento, querer introduzir uma moda como uma novidade; nós, com o acordo, apenas montamos em ombros de gigante.

Sr. Presidente, desculpe-nos dizer a V. Ex^{te}, não nos julgamos culpados em avançar além dos cinco minutos, mas é que somos chamados a colocação.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Está V. Ex^{te} dentro do seu tempo regimental.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Gostaríamos de ficar dentro do tempo como tínhamos prometido ao eminentíssimo Senador Lázaro Barboza, dizendo que, justamente, a linha adotada pelo Brasil é a mesma da imensa maioria dos países.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Não apoiado!

O SR. VIRGILIO TÁVORA (ARENA — CE) — Fora desta linha — e queremos que a Casa sirva de testemunha e as notas taquigráficas guardem para os nossos arquivos — existem o Canadá, e, portanto, a Argentina, que dele comprou; a Índia, a Coréia, que ora usa uma, ora outra e o Paquistão, o rival da Índia, que também se serve de um tipo e de outro.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. VIRGILIO TÁVORA (ARENA — CE) — Daremos logo o aparte a V. Ex^e, nobre Senador Itamar Franco. Fora disto, conhece-se, como decisão de Governo, a da Inglaterra, que aqui já foi muito glosada. Esta é muito mais sofisticada e muito mais dependente do exterior, pois o urânio é levemente enriquecido, a água leve apenas como refrigerante e a água pesada como moderador.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — V. Ex^e respondeu outra coisa; a minha pergunta, não.

O SR. VIRGILIO TÁVORA (ARENA — CE) — Quanto à tecnologia nuclear não pode haver dúvida sobre o que adota a imensa maioria dos países. Os números são incontestes.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Permite V. Ex^e outro aparte? (Assentimento do orador.) Quero perguntar frontalmente a V. Ex^e: o Acordo Nuclear Brasil-Alemanha não se baseia num novo processo de enriquecimento de urânio?

O SR. VIRGILIO TÁVORA (ARENA — CE) — Resposta a V. Ex^e dentro do acordo nuclear, o processo de enriquecimento de urânio adotado é aquele que permite transferência de tecnologia, porque justamente pertence à Alemanha. Mas não é um processo novo, note V. Ex^e, que está sendo experimentado no Brasil. Não!

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Vai ser ainda experimentado!

O SR. VIRGILIO TÁVORA (ARENA — CE) — Já existe na Alemanha, repetimos, numa escala piloto.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — O processo que está sendo instalado no Brasil não é o do enriquecimento do urânio pelo jato contínuo?

O SR. VIRGILIO TÁVORA (ARENA — CE) — É o do *jet nozzle*.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — *Jet nozzle!* V. Ex^e fala em inglês. O velho xucro do interior fala em português: jato contínuo. V. Ex^e fala estrangeiro, eu falo na língua brasileira. Resta-nos a esperança de falar o português, aqui, ainda, por algum tempo.

O SR. VIRGILIO TÁVORA (ARENA — CE) — Então, se V. Ex^e quer falar em português — jato centrifugo. Processo de enriquecimento usados na Inglaterra, na Alemanha, na França, nos Estados Unidos, na Rússia, na Tchecoslováquia, na Áustria, etc. A difusão gasosa e a centrifugação, são diferentes do jato centrifugo. Assim, não haveria transferência de tecnologia para o Brasil, que é o que os Senhores estavam reclamando. Agora, reclamam o contrário.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Eu, na minha modéstia, apóio o acordo nuclear. Tudo o que o Brasil fizer para se colocar bem no mundo, eu apóio. Mas, no caso, trata-se de uma coisa ainda arriscada, ousada para nós. Isso é o que eu quero dizer: apoiei e apóio o acordo nuclear. O Senhor Presidente da República não me consultou se eu devia apoiar ou não, porém tudo o que o Brasil fizer para o nosso engrandecimento, para a nossa independência ante esses dois pólos sobre os quais o mundo gravita, a Rússia e os Estados Unidos, com isso estarei de acordo. Apenas disse que é um terceiro tipo de enriquecimento que não é usado no mundo, e que ainda não foi testado. Entretanto, essa é a base do Acordo Nuclear Brasil-Alemanha.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. VIRGILIO TÁVORA (ARENA — CE) — Aí temos que ver o tempo...

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — V. Ex^e ainda dispõe de 5 minutos.

O SR. VIRGILIO TÁVORA (ARENA — CE) — Vamos dar o aparte aos dois, e responder conjuntamente, porque o nosso tempo é pouquíssimo.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Senhor comandante, seria eu ou o meu ilustre colega, primeiro?

O SR. VIRGILIO TÁVORA (ARENA — CE) — V. Ex^e pediu antes.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — A Casa é testemunha de que o MDB apoiou integralmente, na ocasião, o espírito do Acordo Nuclear Brasil-Alemanha, e o fato foi comentado, pela imprensa, com muito realce. Mas, o MDB é um Partido aberto. Como todo partido democrático, não assina promissória em branco (Muito bem!). Ora, estão surgindo algumas coisas aí que merecem explicações — e não foram inventadas pela Oposição, porém levantadas por técnicos da maior credibilidade brasileira, inclusive nesse simpósio, onde a incógnita saiu, e a que o nosso querido comandante ainda não respondeu, sobre a importação da tecnologia.

O SR. VIRGILIO TÁVORA (ARENA — CE) — Mas já respondi de uma maneira absoluta!

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — V. Ex^e acha que respondeu — nós achamos que não, e muito mais os físicos. Mas, ainda existe uma outra pergunta pendente, e espero que V. Ex^e tenha melhor sorte em explicá-la. Nessa mesma reunião, os físicos acharam que o Brasil corria o risco de, em energia nuclear, sofrer a mesma coisa quanto ao petróleo: foi montada toda uma infra-estrutura rodoviária sem ter combustível. Pergunto a V. Ex^e: urânio estaria na mesma faixa do nosso petróleo, que alguns Ministros já anunciam, mais de quatro vezes, que seríamos auto-suficientes? E se formos — e nós não vamos acreditar tão cedo, porque quatro vezes já foi desmentido — será que aquela conversa de que nós temos urânio é verdade, ou não? A Nação quer ouvir a resposta de V. Ex^e.

O SR. VIRGILIO TÁVORA (ARENA — CE) — Concedo o aparte ao nobre Senador Itamar Franco.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Em um minuto, é difícil argumentar com V. Ex^e

O SR. VIRGILIO TÁVORA (ARENA — CE) — Responder é mais difícil.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Responder é muito mais fácil para o Governo. Difícil é a tarefa da Oposição.

O SR. VIRGILIO TÁVORA (ARENA — CE) — V. Ex^e está muito enganado! A Oposição pega um pedaço de jornal e faz dele um cavalo-de-batalha, e, se não o fizesse, não seria Oposição...

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Mas, Sr. Senador Virgílio Távora, quarta-feira, iremos abordar o problema nuclear brasileiro.

O SR. VIRGILIO TÁVORA (ARENA — CE) — Com que prazer! Ótimo!

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Apenas uma observação, quando V. Ex^e respondeu ao Senador Dirceu Cardoso, em relação ao processo dos jatos centrifugos. Não há, realmente, escala comercial no mundo quanto aos jatos centrifugos. A Alemanha testou, sim, em laboratórios. O Prof. Scherberg chegou a afirmar que o reator de fissão está ultrapassado. E ainda ontem, o Presidente norte-americano vetava o chamado reator *fast-breeder* — V. Ex^e conhece mais do que eu — vetou-o numa decisão política contra uma decisão

técnica, porque os especialistas americanos admitem que este é o reator importante na atualidade. Tanto assim, que a França inicia a fabricação desse reator, como V. Ex^e sabe. O que vamos comentar na quarta-feira é exatamente isso, que o Brasil buscou, realmente, o ciclo do domínio completo nuclear na Alemanha, porque não o encontrou em outro lugar. Mas se esqueceu, sobretudo, do tório do Brasil, sobre o que teremos oportunidade de comentar. V. Ex^e sabe que abandonamos totalmente a pesquisa do tório neste País.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Um minuto é descumprido, Sr. Presidente, mas, quarta-feira, vamos dar uma resposta mais abrangente, porque, naturalmente, parece que os debates serão longos.

Iremos novamente, com permissão do representante do Espírito Santo, responder a Sergipe: desafio qualquer contestação que a base do Acordo Nuclear Brasil—Alemanha não seja a transferência de tecnologia, e que hoje em dia, quando há os geradores de primeira geração, essa tecnologia da água leve, urânio levemente enriquecido, não seja a mais adiantada.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Não é não, Excelência.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Mais ainda, primeira geração.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Ah! primeira geração!

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Mas não estamos falando da primeira geração?

Segunda geração. Só para dizer a V. Ex^e. Muito bem, o Brasil devia, Sr. Presidente, é ir logo para os geradores de segunda geração. Por que esperar primeira geração?

Os Estados Unidos já investiram — para o projeto que era de 300 milhões de dólares — 5 bilhões, e ainda não têm o *fast-breeder*, esses super-regeneradores...

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — E o que fizeram com o jato centrífugo?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — ... que não se conseguem funcionar. E o Governo americano — e isto é preciso deixar bem claro — assombrado com as despesas, vetou a construção sob o pretexto de plutônio, mas o Congresso lá...

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — V. Ex^e deve dizer o que aconteceu com o jato centrífugo nos Estados Unidos.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Fazendo soar a campanha.) — Peço aos Srs. Senadores que só aparteiem mediante solicitação.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Sr. Presidente, não me escuso de responder a nenhuma das perguntas formuladas pelos nobres representantes da Oposição.

Quanto ao super-regenerador, foi uma decisão do Congresso. E os Srs. Senadores que tanto aplaudem a independência do Congresso: uma decisão do Congresso botou abaixo essa decisão presidencial; e mais ainda, agora se contrapõe, razão do adiamento da viagem presidencial a vários países do Mundo: a política energética global de Sua Excelência.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Fazendo soar a campanha.) — Solicito a V. Ex^e dar conclusão às suas considerações. O tempo de V. Ex^e já está esgotado.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — E nós continuamos a aguardar as respostas.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — V. Ex^es não continuam a aguardar respostas, porque a tudo que está sendo perguntado está sendo dada resposta, no espaço de tempo de que dispomos.

Quanto ao jato centrífugo, ele foi provado em laboratório e em usina piloto na Alemanha. Laboratório é uma coisa, V. Ex^e o sabe perfeitamente e usina-piloto é outra.

Mas ainda não é o Brasil que está financiando como aqui foi afirmado.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Eu o afirmei.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Equívoco de V. Ex^e.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Sr. Presidente, são 2 bilhões de dólares.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — V. Ex^e não pode mais apartar o orador. Solicito a V. Ex^e cooperar para o cumprimento do Regimento Interno. O tempo do orador está terminado. S. Ex^e o Sr. Senador Virgílio Távora; tem dois minutos para concluir as suas considerações.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Em meio minuto termino, quanto mais em dois, Sr. Presidente. É só dizer uma verdade incontestável: o jato centrífugo é objeto de aperfeiçoamento, mas o aperfeiçoamento não para funcionamento — precisam saber os Srs. Membros deste Congresso — o aperfeiçoamento para menor dispêndio de energia. Começou com 9 mil quilowatts/hora por unidade técnica separativa e já está em 1500. Para isso então é que foi criada uma companhia mista alemã e brasileira. Uma para o aperfeiçoamento, outra para a comercialização do processo; e uma e outra, 50% alemãs e 50% brasileiros, no dispêndio com a formação do capital. Então, dizer-se que estamos financiando a pesquisa alemã? Nós estamos, sim, financiando uma pesquisa que, por definição, por contrato, é tanto da Alemanha quanto nossa.

Sr. Presidente, estas explicações que, na oportunidade, desejávamos dar ao Plenário.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Discutiremos o assunto quarta-feira próxima.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Aguardaremos o pronunciamento que o eminente Senador Itamar Franco fará na quarta-feira, quando viremos, inclusive, com todas as declarações desse cientista, hoje, tão aqui chamado a debate.

Era o que tínhamos que dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lázaro Barboza.

O SR. LÁZARO BARBOZA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Evelásio Vieira.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Reunido há menos de um ano, na cidade de Tubarão, o Conselho Diretor da Federação das Associações Comerciais e Industriais de Santa Catarina, por decisão unânime, dirigiu ao Banco do Brasil S/A., na pessoa do seu então Presidente, o atual Ministro da Indústria e do Comércio, Ângelo Calmon de Sá, substancial documento de advertência quanto às dificuldades de crédito enfrentadas pelas pequenas e médias empresas de todo o País.

Frente aos esforços dos empresários brasileiros, "para levantar recursos e reforçar o capital de giro de suas empresas", observa o referido documento da FACISC, "os bancos comerciais aumentam progressivamente suas condições, chegando inclusive a exigir que as empresas tenham "saldo médio" para deferir os financiamentos".

Em síntese, o elevado custo dos financiamentos "acelera o processo de descapitalização" dessas empresas.

Devido a essa situação, os empresários de Santa Catarina manifestaram, na oportunidade, apreensão quanto às diversas medidas então tomadas, dentre elas a liberação das taxas de juros

cobradas no desconto de duplicatas, bem assim o aumento da taxa de recolhimento dos depósitos compulsórios.

Agora, ao se aproximar o fim do ano, exatamente quando a maioria das empresas necessita de maior soma de recursos, a fim de saldarem inúmeros compromissos, o Poder Executivo, por intermédio de um discutível Decreto-lei, eleva o recolhimento compulsório da rede bancária, no Banco Central do Brasil, de 35 para 40 por cento.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Não podia deixar de assim proceder.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — A medida, anunciada como de controle da evolução dos meios de pagamentos, representa uma retirada de 7,5 bilhões de cruzeiros do mercado, segundo informou aos jornais o Ministro Mário Henrique Simonsen.

Ao mesmo tempo, por via de Resolução do Banco Central do Brasil, as taxas de redesconto foram também elevadas. Com isso, as autoridades monetárias querem evitar que os bancos passem a recorrer ainda mais ao redesconto, como forma de compensar o aumento do depósito compulsório para 40 por cento.

Essas medidas, Sr. Presidente, somente causam preocupações. A reação do sistema bancário foi bastante vigorosa, segundo comenta a *Folha de S. Paulo*, de 19 de outubro de 1977, indo da manifestação de que, na prática, a medida seria um quase confisco, até a conclusão de que a elevação do compulsório não passaria de mero pretexto para encobrir erros, evidentemente das autoridades econômico-financeiras do País.

As nossas preocupações, porém, ultrapassam as do sistema bancário de modo geral, recaindo sobre as repercussões de atos dessa natureza sobre as pequenas e médias empresas, que lutam com imensas dificuldades para sobreviver, especialmente as decorrentes da falta de crédito.

Um aperto no crédito dessa ordem somente pode ser motivo de maiores preocupações ainda. Isso porque, um importante matutino carioca, como é o caso do *Jornal do Brasil*, que sempre reflete muito bem o ponto de vista das entidades privadas de crédito, observou, ao anunciar as medidas, citando dirigentes de bancos que:

"Deve aumentar consideravelmente a seletividade na concessão de empréstimos nos bancos comerciais, com maior exigência de saldo médio. Em outras palavras, significa que o custo final das operações (papagaíos) será mais elevado como reflexo das decisões do CMN."

Em última análise, a seletividade de crédito representa que nem todos terão acesso aos recursos necessários, e aqueles que forem contemplados nada mais terão a fazer do que aceitar um aumento das taxas de juros, em decorrência das novas condições do mercado.

Andou certo o documento das Associações Comerciais e Industriais de Santa Catarina, quando ponderou que "as providências destinadas a conter a inflação e o déficit do balanço de pagamentos não podem, de maneira alguma, afetar as atividades produtivas, vez que isso trará desalento ao empresariado nacional, com danosas consequências à economia, inclusive, com repercussão de ordem social".

As medidas de agora, nas palavras do Ministro Mário Henrique Simonsen, visam controlar a expansão monetária, no sentido de atingir os objetivos de combate à inflação e de ajuste do balanço de pagamentos.

Portanto, se enquadram dentro das ponderações dos empresários catarinenses, os quais sabem perfeitamente que medidas desse teor atingem mais diretamente as médias e pequenas empresas, que se vêem obrigadas a pagar taxas de juros mais altas, desse modo descapitalizando-se.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Eminentíssimo Senador, permite-nos só um esclarecimento?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Com alegria, ouço o Senador Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Eminentíssimo Senador, como não está aqui presente esse cérebro das nossas perguntas, vamos fazer um apelo a V. Ex^{as}: de uma contribuição válida — não genérica válida — de como controlar a inflação, sem aumentar os freios, a esse crescimento de liquidez exagerado que houve neste semestre. O Governo não é sádico. V. Ex^{as} acha que ele aumenta o depósito compulsório só pelo prazer de ver banqueiro aperreado? Não é possível. Isso não entra na cabeça de ninguém. Dizemos isso, a V. Ex^{as}, de coração na mão. Ainda mais, o acréscimo de que todos falamos, de 5%. V. Ex^{as}, sabe que é feito em duas vezes: um de 3% e um de 2%, com a diferença de um mês. Mas isso ainda condicionado ao comportamento do aumento da base monetária, sem falar econômico, permita-nos dizer a V. Ex^{as}, este Governo, mais do que qualquer outro, procura — ele não é louco — criar condições para a produção e ao mesmo tempo, num jugo de balanço, evitar, ao máximo, que a inflação seja incontrolada porque, em última análise, quem é que sofre? Sofre toda a Nação, sofre o produtor. É isso que estamos dizendo. Agora, V. Ex^{as}s podiam dar outras sugestões, e sabem que, aqui, o Vice-Líder de V. Ex^{as} é testemunha de que sugestões da Oposição, apresentadas e passadas por nós à apreciação das autoridades competentes, não raro têm sido apreciadas e têm o seu quinhão de colaboração, não da forma tão radical, como o ilustre representante de Sergipe deseja: acabar tudo, passar um giz e começar tudo de novo. Assim não é possível. Mas, dentro do atual quadro aceitam-se as sugestões; analisa-se a questão proposta pela Oposição. Não é V. Ex^{as}, mas toda a Oposição, como agora, a curto prazo — não vamos falar nem a médio, nem a longo prazo — pode pôr um freio à expansão da base monetária sem utilizar esses mecanismos que são, aliás, clássicos dos quais o Governo lançou mão. Isso não é uma pergunta-desafio; entendam: esta é uma pergunta lançada à Oposição e ela poderá, nos seus conciliábulos, trazer a solução, a curto prazo, a fim de que o Governo examine. O Governo acha que é esta, não vé outra, mas as luzes da Oposição pode apresentar outra. Aí vem a apartá-lo o eminentíssimo Senador Gilvan Rocha e V. Ex^{as} não se deixe impressionar pela presença do combativo representante por Sergipe, guarde na memória a solicitação feita e, breve, vamos ver se terá V. Ex^{as}, ou a Oposição, a sorte que, vezes outras, teve o Senador Saturnino Braga.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Escutei atentamente e vou tentar responder a V. Ex^{as}.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Não. Não estamos pedindo que V. Ex^{as} responda hoje. Seríamos, absolutamente, até desleais conosco, dentro da política que traçamos, de exigir que, em 5 minutos, V. Ex^{as} desse solução a um problema a curto prazo — não nos adianta teoria, mas sim a prática — que faz quebrar a cabeça de economistas dos mais variados matizes.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — O meu problema, no diálogo com V. Ex^{as} é que eu, não tendo muitas fuzes, não tenho a capacidade de fazer uma sintonia da minha resposta pelo picotar das intervenções de V. Ex^{as}.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Mas o picotar é em decorrência do diálogo entre a nossa Bancada e os representantes da Oposição que, no momento, são seis. Geralmente, temos, para honra nossa, quatro a cinco interlocutores.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — A Comissão Interministerial de Preços, é um mecanismo que o Governo dispõe para frear os preços. Só que esse mecanismo não funciona em relação às taxas bancárias, onde os banqueiros têm liberdade total para estabelecer os preços que lhes convém. Aí já temos um componente no encarecimento dos produtos, num contribuinte da inflação.

V. Ex^{as} pede soluções. É hábito do MDB, é característica do MDB fazer a crítica e, simultaneamente, apresentar as soluções. Ainda há pouco o nosso companheiro, Lázaro Barboza, foi à Tribuna e fazia as críticas e, a par das críticas, apontava as soluções. Mas V. Ex^{as}, assim, não entende e acha que a Oposição está apenas

criticando só pelo prazer da crítica. Não, e vou apontar, no meu entendimento soluções para o problema.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Por enquanto, o que V. Ex^{te} apontou, não dá.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Senhor, isto tumultua a minha linha de raciocínio e não poderei responder...

O St. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Desculpe-me.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Eu tenho uma responsabilidade perante meus colegas, perante a V. Ex^{te}

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Aqui todos somos colegas.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Temos duas soluções para o combate a inflação: aumento da produtividade, aumento dos nossos produtos...

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Mas isso não é a curto prazo.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Aumentar a produtividade é uma delas. E reduzir os custos. Neste País, quem mais contribui para a elevação dos preços é o Governo. Veja V. Ex^{te}, na carga tributária nós saltamos de 16,7% para 31,6%. Quase dobramos a carga tributária nos últimos anos. Essa elevação incide sobre o custo do produto. As elevações das tarifas, astronômicas, o alto preço dos fretes, a exigência do Governo, por exemplo, nos depósitos para a importação de máquinas e equipamentos, na importação de matérias-primas. São dois fatores que contribuem para a inflação no Brasil.

Para responder ao Senador Virgílio Távora, só esses dois pontos seriam suficientes para ficarmos de uma a duas horas a falar no assunto. Se o Governo se preocupasse com o aumento da produtividade e não sobrecregasse aqueles que produzem no Brasil, não estariam com uma inflação na ordem da que atualmente impera em nosso País.

Entendemos que, assim, demos a resposta ao Líder da ARENA.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Permite V. Ex^{te} um aparte?

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — V. Ex^{te} me permite?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Ouço o Senador Itamar Franco e, na sequência, o Líder da ARENA.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Senador Evelásio Vieira, V. Ex^{te}, mais uma vez, vem em defesa da pequena e média indústria, maioria neste País. V. Ex^{te} falou bem, a todo instante o Governo pede maior produtividade dessas indústrias, na tentativa de reduzir os custos, de baixar a inflação. Mas, o que acontece? Há o aumento de produção e quando a pequena e média indústria vão recorrer ao Banco, para o desconto de suas duplicatas, não encontram recursos, ou encontram a juros altos.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Com 5 ou 6%.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Como disse V. Ex^{te}, e ainda com a exigência do saldo médio. Agora, o que tem acontecido com as empresas governamentais? Este é um ponto importante, Senador Evelásio. Como elas têm auferido lucros? Jogando no *open market*. Não estão auferindo resultados através de suas operações, mas obtendo lucros — e amanhã de manhã vou dizer de uma empresa, aqui, que está auferindo lucros através do *open market* — e a pequena e média empresas brasileiras, a que a todo instante o Governo pede maior produtividade, vão buscar o dinheiro a juros altos, quando encontram.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — A pequena e média empresas, que não dispõem de saldo médio, têm que recorrer ao agiota.

Ouço o Sr. Senador Gilvan Rocha.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Nobre Colega, gostaria de contar uma estória muito pitoresca que acaba de ocorrer no Nordeste e que, em sua singeleza, mostra as distorções de um modelo economicista que se montou no Governo — porque, hoje, o Governo é uma grande empresa que só visa lucro. O BNH e a PETROBRÁS, por exemplo, só visam lucros, ...

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Não apoiado, não apoiado, não apoiado.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — ... dentro de uma filosofia global, evidentemente. V. Ex^{te} sabe da inconsequente e histriônica campanha da pechincha. Pois bem, um nordestino a levou muito a sério e ao receber sua conta de luz, foi ao *guichet* de uma companhia do Estado e começou a pechinchar — a taxa registrava 452 cruzeiros; ele pedia que deixassem por 400 cruzeiros. Ele ouviu a mensagem do Governo para pechinchar. E como não foi muito levado a sério, insistiu e foi detido pela polícia como desafio à autoridade. Vê V. Ex^{te}, na singeleza de um fato pitoresco, a distorção do Estado prepotente, cuja função é carregar dinheiro.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Muito obrigado pela contribuição de V. Ex^{te}, a exemplo da colaboração não menos importante do Senador Itamar Franco.

Ouço o Líder da ARENA, Senador Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Eminent Senador, desculpe-nos a nossa não concordância, que é total, com os instrumentos apresentados por V. Ex^{te} — e todo e qualquer economista também não o faria — para o combate a inflação a curto prazo, porque a curto prazo é que foi necessário tomar essas medidas, ou, se V. Ex^{te}s optam por uma inflação galopante, isso é outra história. Justamente este ano, V. Ex^{te} terá o prazer, como bom brasileiro, Senador Itamar Franco, bem como os dois ilustres outros seus colegas de Bancada, em ver que essa inflação foi menor do que a do ano passado. Esperamos que de julho deste ano a junho do ano que vem, fazemos votos que, certos estamos, são os mesmos de V. Ex^{te}s — para que esteja ainda mais sob controle. Mas os remédios apresentados pelo ilustre Senador, desculpe-nos, desafio que qualquer economista, diga que, a curto prazo, produzam efeito. Nós estamos precisando, no momento, de remédios a curto prazo, sem embargo de providências a médio e a longo prazo. Mas esses, a curto prazo, são absolutamente necessários de serem tomados, só isso.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Donde se conclui que este é um Governo sem soluções.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Não é sem soluções, e a prova é que as tomou.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Senador Virgílio Távora, nós quando tínhamos uma dívida externa, pequena em relação ao volume atual, não tivemos a cautela, o cuidado, a moderação e nos abrimos para o modelo econômico que gerou a criação das dificuldades atuais, que é responsável por essa inflação galopante.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Não apoiado, não apoiado.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Concordo com V. Ex^{te} que, para combater de imediato a inflação, as medidas têm que ser de ordem monetaristas, mas ocorre que a inflação vem de há muito e que o Governo deveria muito anteriormente, ter adotado as medidas, mas no campo estrutural V. Ex^{te} sabe perfeitamente que, para se combater uma inflação, temos que aumentar o índice de produtividade, o Governo tem que dar o exemplo do combate à inflação, o que não está acontecendo.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — E que tem feito o Governo senão dar o exemplo?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — O que não está acontecendo. O Governo conclama, através da campanha da pe-

chincha, a que os produtores, os comerciantes reduzam os seus produtos, mas o Governo não dá o exemplo.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Os produtores não, os comerciantes, porque eles, os intermediários, afi no caso, é que aumentam de muito, e aqui, pela nobre Oposição, foram apresentados exemplos de sobrejo, o preço dos produtos. Foi o que ouvimos, há pouco, na enumeração de quanto custava a caixa de laranja, vamos recodar a V. Ex^e, no produtor e, aqui, nos supermercados. O exemplo foi dado, há pouquinho.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Existe. E por que existe? Porque nós não temos, efetivamente, um sistema de comercialização adequado.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — O sistema de comercialização adequado que V. Ex^e se refere, do qual é um porta voz aqui nesta Casa, é, justamente, um sistema altamente estatizante, que a iniciativa privada repele de uma maneira absoluta e total. Ouvimos, não uma, mas algumas vozes na própria Conferência das Classes Produtoras, que serve de embasamento às críticas, hoje, aqui proferidas.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — V. Ex^e sabe de minha posição nítida em relação a essas críticas. Tenho defendido o Governo, na sua ação estatal, quando ela está voltada para o desenvolvimento nacional, quando ela não prejudica a empresa privada Nacional. Nós sabemos que aquelas pessoas, aqueles empresários que criticam muito a ação estatal, o fazem mais em defesa dos seus interesses próprios e não da coletividade brasileira.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, é de esperar, com a elevação da taxa de juros, que estas sejam repassadas para os preços. Por fim, o processo inflacionário, que se quer controlar, recebe um estímulo.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Na opinião de V. Ex^e

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Os bancos encontram também aí uma forma de contornar as exigências governamentais, de aplicarem, segundo a Resolução nº 388 do Banco Central do Brasil, 12% de seus depósitos sujeitos a recolhimento compulsório no financiamento de capital de giro das pequenas e médias empresas, ...

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Pequenas e médias empresas.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — ... a taxas reduzidas.

O item III, da Resolução nº 388, de 15 de setembro de 1976, do Banco Central do Brasil especifica o seguinte:

"As aplicações dos recursos de que trata esta Resolução serão efetivadas mediante contratos de crédito rotativo de prazo máximo de 12 (doze) meses, com as seguintes taxas máximas:

0,13% (treze décimos por cento) ao mês, calculados semestralmente sobre o saldo devedor; e

0,5% (meio por cento) ao ano, de comissão de abertura de crédito."

São, com toda a evidência, bastante razoáveis essas taxas, às quais são adicionados o imposto sobre operações financeiras e as taxas de serviços bancários em vigor.

No entanto, diante da elevação do compulsório, ocorrerá, com certeza, o aumento das taxas de juros, tornando ainda mais flagrante o desinteresse dos bancos comerciais em relação às pequenas e médias empresas.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Pois não. Ouço V. Ex^e

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — É simples, nobre Senador: há, hoje, percentuais que terão que ser atingidos pelo banco de aplicação, da seguinte maneira: convenhamos que já está o compulsório dos 40%, porque, como dissemos a V. Ex^e, o recolhimento compulsório é feito em duas etapas — 3 e 2%. Então, temos: 40%. Sobram 60%. Desse 60%, 8% é o encaixe técnico; recuando, portanto: 60% menos 8% é igual a 52%. Desse 52%, iremos tirar os 15%, obrigatoriamente aplicados à pequena e média indústria e os 12% outro. Sobra quanto? 25% para aplicação, pelos bancos particulares, em toda a gama de ... Então, veja V. Ex^e: a Agricultura com 15%, a pequena e média empresa com 12%, e todo o restante com 25%. Seja justo que realmente essa Agricultura não está tão desemparada, quanto o aqui afirmado, dentro do critério de divisão de recursos disponíveis.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Ouço já. Senador Virgílio Távora, tanto está a empresa média e pequena, como o da área agrícola, agora também, não dispondo de crédito para investimentos, que está acontecendo o mais doloroso: máquinas agrícolas, produzidas no Brasil, estão sendo vendidas por preços bem inferiores a outros países, em detrimento da produtividade agrícola. Tomariamos, assim, uma máquina, vendida por 100 mil cruzeiros para o agricultor brasileiro, está sendo vendida, aí fora, por 70 mil cruzeiros, para aumentar o índice de produtividade agrícola lá fora, para competir com o Brasil no mercado externo.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Continue. Só?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — As duas ponderações em resposta ao que V. Ex^e falou.

Ouço o Senador Roberto Saturnino.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Senador Evelásio, as taxas, os programas especiais a que se refere o Senador Virgílio Távora, todo mundo sabe, neste País, que são contornadas essas obrigações com o auxílio de artifícios de diversas naturezas, é a reciprocidade, é a obrigação de depósito daqui e dali. Na realidade, se estes bancos estivessem, realmente, cumprindo, na sua totalidade, as obrigações impostas pelo Banco Central, não estariam apresentando, nos seus balanços, os resultados altamente lucrativos que se observa frequentemente em quase todos os estabelecimentos bancários do País. Então, tudo isto é, mais ou menos, como o II PND, que, no papel, a declaração é uma, mas a realidade, na prática, é bastante outra.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Muito obrigado.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Felicitamos o eminente porta-voz de V. Ex^es que, hoje, já fala a linguagem da CONCLAP contra o PND: acusa o PND de um lado e a CONCLAP acusa do outro. Felicitações a S. Ex^e pela evolução de raciocínio, com o qual, óbvio, não concordamos.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Prossigo:

Dessa forma, e sugestivamente, Sr. Presidente, Srs. Senadores, já há quem se prepare, segundo notícia o *Jornal do Brasil*, de 20 de outubro último, para a operação-sanduíche, anunciada até como mecanismo adotado pelos bancos para a sua própria sobrevivência.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Sobrevivência que V. Ex^e está afirmando aqui.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Essa operação consiste no seguinte: já que as taxas definidas pela Resolução nº 388, de 1976, são diferenciadas, em favor da pequena e da média empresa, e sendo a recíproca oferecida por tais empresas aos bancos considerada por estes uma catástrofe (não oferecem saldo médio compensador ou outros tipos de serviços bancários, como cobrança, câmbio, seguro, taxas de luz, etc), os bancos concedem apenas 33% dos recursos pedidos por essa linha, o restante sendo liberado, a custo bem mais elevado, por outros setores do banco.

Essa informação está no *Jornal do Brasil*, de 20 de outubro de 1977, à página 27. Seria de toda a conveniência que o Banco Central do Brasil realizasse uma análise a respeito, para verificar se, realmente, ocorrem tais fatos, os quais, além de uma burla a determinações de autoridade monetária, no caso o Banco Central do Brasil, tornam mais caras as transações entre as pequenas e as médias empresas com o setor bancário.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Permite V. Ex^e um aparte? É de apoio.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Pois não.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Vê V. Ex^e o exemplo clássico de sugestões da Oposição recolhidas pela Liderança da Maioria e encaminhadas às autoridades competentes. Neste ponto, estamos de acordo com V. Ex^e. Levaremos essa sugestão. Hoje não, porque estes discursos, pelo que estou vendo, ainda vão se arrastar um pouco, mas amanhã, junto à autoridade financeira competente, caçaremos o histórico do discurso de V. Ex^e e apontaremos como uma solução válida, uma inserta, no termo militar que usamos, do Banco Central sobre essas organizações bancárias. São válidas, porque V. Ex^e há de concordar que a divisão é a mais justa que se procura dar, dentro do que dispõe um banco de depósitos para as suas aplicações, entre a pequena e média indústria, à Agricultura e todo outro crédito: indústria e comércio, 12%, 15%, 25%.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Aposto na ação do Senador Virgílio Távora; não aposto na ação do banco.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Homem de pouca fé.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Não resia dúvida, Sr. Presidente, a respeito do interesse que as autoridades econômico-financeiras têm demonstrado, em relação à pequena e à média empresa. No entanto esse interesse não tem sido acompanhado de medidas efetivas de estímulo, e quando alguma medida é posta em vigor, acontecimentos supervenientes logo a seguir tornam-na letra morta. É porque inexiste uma verdadeira articulação entre os mecanismos e os objetivos.

Cabe adotar medidas efetivas de proteção à pequena e média empresa, no sentido de que estas possam dispor de crédito fácil, a custo razoável, e sobretudo é imprescindível que haja continuidade e coerência entre as diversas providências, para que os esforços não sejam neutralizados, por decisões conflitantes.

Além do mais é importante que as providências sejam tomadas dimensionando verdadeiramente toda a situação, para que não ocorra, de uma hora para outra, qualquer retorno à situação inicial, eca-sionando assim danos irreparáveis. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PÚBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Concedo a palavra ao nobre Senador Augusto Franco.

O SR. AUGUSTO FRANCO (ARENA — SE) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Recentemente fiz, desta tribuna, referência ao esforço desenvolvido pela União dos Vereadores do Brasil, no sentido de trazer os vereadores dos mais distantes rincões ao debate dos problemas municipais, permitindo experiências, adquirindo conhecimentos que, via de regra, permanecem fora do alcance daqueles que, vivendo distante das capitais não podem adquirir esse conhecimento, não obstante o progresso das comunicações.

Agora, trago ao conhecimento desta Casa uma nova iniciativa digna, como a da União dos Vereadores do Brasil, dos aplausos de todos nós.

Trata-se, Sr. Presidente e Srs. Senadores, do Plano de Interiorização Administrativa, posto em prática pelo Governador José Rollemberg Leite, assegurando o bom relacionamento entre o Executivo estadual e os executivos municipais, contribuindo para uma convergência de esforços e maior racionalização administrativa.

O Plano visa, sobretudo, manter permanentemente abertos os canais de comunicação entre os prefeitos municipais e todos os órgãos do Governo. Para isso o Governador tem promovido reuniões no interior do Estado, com prefeitos de regiões previamente escolhidas, durante os quais o Executivo Estadual, levando um diagnóstico dos principais problemas da área tem a oportunidade de debater livre e descontraidamente problemas de interesse comum, buscando encaminhar soluções e recebendo, também, pedidos de prefeitos que são posteriormente analisados.

Os prefeitos são convidados a falar sobre seus municípios e, nessas ocasiões, fazem a crítica da administração, da atuação dos órgãos do Estado em suas regiões, traçando assim um quadro objetivo da realidade e também apresentando sugestões que considerem oportunas.

O Governo pode, então, fazer um balanço da sua administração, aquilatar os pontos positivos e negativos e fazer possíveis corregões de rumo, à luz de um diálogo franco.

Para essas reuniões são convidados indistintamente todos os prefeitos, e dessa forma aqueles que pertencem aos quadros da oposição podem, igualmente, participar de uma ação administrativa voltada unicamente para o desenvolvimento do Estado, configurando-se um quadro de elevada convivência democrática.

O último encontro do Plano de Interiorização Administrativa foi promovido na cidade de Capela, e reuniu aproximadamente trinta prefeitos da região do Vale do Cotinguiba. Sendo uma das áreas mais duramente afetadas pelo subdesenvolvimento, embora existam hoje extraordinárias potencialidades para o progresso, a região do Cotinguiba formulou através dos seus prefeitos reivindicações que traduzem de um modo geral as necessidades e deficiências ali existentes.

O Plano de Interiorização Administrativa desenvolvido pelo Governador José Rollemberg Leite é, na realidade, uma prática das mais positivas e tem permitido ao Executivo do Estado de Sergipe instrumentalizar-se para enfrentar os graves problemas que subsistem no interior do Estado, e está a merecer, por conseguinte, o referido plano, todo o apoio possível dos órgãos do Governo Federal.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ontem, festejou-se, em Vitoria, o 39º Aniversário do Jornal *A Tribuna*, editado na Capital do Espírito Santo, e um dos mais legítimos e alto representante da imprensa brasileira.

Editado pela Nassau Editora, grupo financeiro com larga e profunda atuação no empresariado capixaba, pois a ele pertence a maior indústria do Estado, a Fábrica de Cimento Ouro Branco, sediada em Cachoeiro de Itapemirim.

Dirigido pelo ex-Deputado federal Feu Rosa, com grande atuação na Câmara dos Deputados, onde deixou saudades, *A Tribuna* ocupa um espaço considerável na opinião pública, e patrocina, até, uma das candidaturas ao Governo do Estado.

Na sua direção, destacamos os ilustres jornalistas Rubem Francisco Grilo, como Diretor-Administrativo, Sérgio Ricardo Egito, Redator-Chefe, e Humberto Ribeiro, como Diretor de Publicidade, coordenando uma equipe de jornalistas que faz de *A Tribuna*, um dos melhores jornais das capitais do Brasil e um dos dois grandes jornais de Vitoria.

A Tribuna, que já desempenhou no Estado uma faixa de atuação caracterizada pela luta por princípios, teve, no passado, na figura do saudoso Reis Vidal, um grande Diretor. Completar 39 anos de vida ativa e proveitosa é uma façanha.

O jornal é uma afirmação de civilização e cultura. É uma mensagem ao povo, divulgando ideais e princípios.

E num País em que o Congresso está reduzido nas suas prerrogativas, a pena do jornalista é mais esclarecedora e mais significativa do que a palavra do parlamento.

Parabéns e felicitações à Direção, aos jornalistas, às gráficas e à Nassau Editora pela bandeira que conservam desfraldada, impávida, na nossa Capital.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — O Sr. Senador Osires Teixeira enviou à Mesa projeto cuja tramitação, de acordo com o disposto no art. 259, item III, "a", do Regimento Interno, deve ter início na Hora do Expediente.

A proposição será anuncuada na próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Não há mais oradores inscritos. (Pausa.)

Designo para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 425, de 1977, dos Srs. Senadores Lourival Baptista e Eurico Rezende, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, dos discursos proferidos pelos Ministros Fernando Belford Bethlem e Araripe Macedo em cerimônia realizada na Base Aérea de Brasília.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 426, de 1977, do Sr. Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Ministro Ney Braga, no dia 21 de outubro de 1977, em João Pessoa, por ocasião da inauguração da Escola Estadual Alice Carneiro.

— 3 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 91, de 1977 (nº 3.962 — R/77, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre o regime de tributação simplificada para as pessoas jurídicas de pequeno porte, estabelece isenção de imposto de renda em favor daquelas que auferem reduzida receita bruta, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 876 e 877, de 1977, das Comissões:

— de Economia; e
— de Finanças.

— 4 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 99, de 1977 (nº 3.539 — C/77, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que concede pensão especial a João Supren Filho, e dá outras providências, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 894, de 1977, da Comissão: — de Finanças.

— 5 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 1977 (nº 104 — B/77, na Câmara dos Deputados), que aprova o Acordo Básico de Cooperação Técnica e Científica, celebrado entre a República Federativa do Brasil e a República de Cabo Verde, em Brasília, a 28 de abril de 1977, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 811 e 812, de 1977, das Comissões:

— de Relações Exteriores; e
— de Economia.

— 6 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 45, de 1976, do Sr. Senador Leite Chaves, que veda alterações nas partes externas dos modelos de veículos automotores antes de decorridos 5 anos de seu lançamento no mercado consumidor do País, tendo

PARECERES, sob nºs 817 e 818, de 1977, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, e no mérito, favorável; e
— de Economia, contrário.

— 7 —

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 45, DE 1977

(tratando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 269/76)

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 45, de 1977, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivo à Lei de Diretrizes e Bases para o ensino de 1º e 2º Graus, de modo a tornar obrigatório o ensino de noções de trânsito, tendo

PARECERES, sob nºs 601 e 602, de 1977, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e no mérito, favorável, com a emenda que apresenta de nº 1 — CCJ; e

— de Educação e Cultura, favorável.

— 8 —

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 269, DE 1976

(tratando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 45, de 1977)

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 269, de 1976, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que inclui a disciplina de "Noções Gerais de Trânsito" no currículo pleno dos estabelecimentos de ensino de 1º Grau", tendo

PARECERES, sob nºs 601 e 602, de 1977, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Educação e Cultura, pela prejudicialidade.

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 5 minutos.)

ATAS DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

27ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA EM 11 DE OUTUBRO DE 1977

Às dezenas horas do dia onze de outubro de mil novecentos e setenta e sete, na Sala "Clóvis Bevilacqua", sob a presidência do Sr.

Senador João Calmon — Presidente, e a presença dos Srs. Senadores Itamar Franco, Adalberto Sena, Arnon de Mello, Otto Lehmann, Jarbas Passarinho, Evelásio Vieira, Heitor Dias, Helvídio Nunes e Franco Montoro, reúne-se a Comissão de Educação e Cultura.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Tarso Dutra, Gustavo Capanema, Cattete Pinheiro, Ruy Santos e Paulo Brossard.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior que em seguida é dada como aprovada.

Inicialmente, o Sr. Presidente esclarece que a convocação extraordinária da Comissão tem por finalidade debater o problema surgido com a aprovação pelo órgão, de convites a ex-Ministros de Estado da Pasta da Educação, atualmente cassados, para prestarem a sua colaboração ao Projeto Educação.

O Sr. Presidente, Senador João Calmon, concede a palavra, pela ordem, ao Sr. Senador Itamar Franco que levanta questão de ordem baseada no artigo 124 do Regimento Interno, onde esclarece que na convocação das reuniões extraordinárias deve ficar explícita a finalidade da mesma, o que foi omitida na referida convocação.

O Sr. Presidente ressalta que na convocação não foi indicada a finalidade da reunião, porque a presidência do órgão foi informada pela Liderança da ARENA da necessidade de uma reunião extraordinária da Comissão de Educação e Cultura para debater um problema que já é do conhecimento de todos os membros da Comissão, no que é contestado pelos Srs. Senadores Itamar Franco e Franco Montoro e defendido pelos Srs. Senadores Heitor Dias e Jarbas Passarinho.

O Sr. Presidente submete a votação do Plenário da Comissão o adiamento da reunião para dentro de 15 minutos, com a finalidade de se discutir e votar sobre a vinda à Comissão de ex-Ministros atingidos por atos institucionais, já convidados para prestarem sua colaboração ao Projeto Educação.

Em votação, é aprovado o adiamento da reunião para às 17:45 horas, por 5 votos da bancada da ARENA, contra 3 da Bancada do MDB.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e vai à publicação.

**INTEGRA DO APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO
DA 27ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E
CULTURA, QUE SE PUBLICA COM A DEVIDA
AUTORIZAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO.**

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Declaro aberta a sessão da Comissão de Educação e Cultura.

Esta Presidência convocou a presente sessão extraordinária para debater o problema do convite a alguns ex-Ministros de Estado e expoentes da Educação que já haviam sido chamados a prestarem a sua contribuição a esta iniciativa da nossa Comissão.

Concedo a palavra ao nobre Senador Arnon de Mello.

O SR. ARNON DE MELLO (ARENA — AL) — Sr. Presidente...

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco, para uma questão de ordem.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Sr. Presidente, pedi a palavra para lembrar a V. Ex^e, respeitosamente, que esta reunião, no nosso entendimento, não poderá ser realizada, segundo reza o Regimento Interno, no seu art. 124, que diz o seguinte:

“Art. 124 As reuniões das Comissões Permanentes realizar-se-ão:

a) se ordinárias, nos dias e horas estabelecidos no início da sessão legislativa ordinária, salvo deliberação em contrário, não podendo o seu horário coincidir com o período fixado no art. 180 para a sessão ordinária do Senado; *

b) se extraordinárias, mediante convocação especial para dia, hora e fins indicados, observando-se, no que for aplicável, o disposto neste Regimento sobre a convocação de sessões extraordinárias do Senado.”

Este último é o que nos interessa.

Peço a V. Ex^e permissão para ler a convocação, que é a seguinte:

“O Sr. Senador João Calmon, Presidente da Comissão de Educação e Cultura, convoca V. Ex^e para uma reunião extraordinária, hoje, dia 11 de outubro de 1977, às 17 horas, na Sala Clóvis Bevilacqua.”

Não vejo, aqui, o fim indicado, de acordo com o Regimento. Esta, então, é a questão de ordem que levanto.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Realmente, a Presidência não indicou qual a finalidade da convocação. A Presidência foi informada, pela Liderança da ARENA, de que acontecimentos que chegaram ao seu conhecimento, levaram à convicção de que era necessário convocar a reunião para apuração desses fatos que tornavam imperativa a necessidade de reunião desta Comissão.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — V. Ex^e vai me permitir, mas nós não conhecemos esses fatos. De qualquer forma, achamos que esta Comissão, regimentalmente, não pode se reunir, sob pena de se quebrar o Regimento Interno da Casa.

O SR. HEITOR DIAS (ARENA — BA) — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Concedo a palavra ao nobre Senador Heitor Dias.

O SR. HEITOR DIAS (ARENA — BA) — Sr. Presidente, se fôssemos adotar uma interpretação casuística ou literal, a tese levantada pelo ilustre Senador mineiro estaria certa; mas, ninguém veio aqui inocente, ninguém veio aqui sem saber a que vinha — nem ele, nem eu, nem nenhum de nós. Pode V. Ex^e não ter declarado em documento da Comissão a finalidade, mas ninguém está, aqui, surpreendido com a convocação desta Comissão. De modo que me parece que a tese levantada pelo ilustre Senador Itamar Franco não tem guarida, exatamente por isso; ninguém foi surpreendido. Cada um, aqui, poderá discordar ou aprovar; mas, mostrar aqui desconhecimento do assunto, isso não.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Sr. Presidente, é certo que todos os membros desta Comissão — e, talvez, hoje, todos os membros do Senado — tenham uma informação sobre a figura nova que se está querendo introduzir no processo parlamentar, a figura do desconvite. Fala-se, mas V. Ex^e se referiu a uma determinação da Liderança da ARENA. O fato que vai ser, agora, examinado, é, evidentemente, deplorável. A invocação do fato não melhora a questão de ordem; pelo contrário, agrava-a, porque, para um fim mal, vamos ter que violar o Regimento.

O Regimento é claro, e diz no seu art. 124 que as reuniões das Comissões Permanentes realizar-se-ão, se extraordinárias, mediante convocação especial para dia, hora e fins indicados. É o Regimento que determina, o fim deve ser indicado. Se o assunto é grave e lamentável, com maior razão ele deve ser indicado. Ora, esse fim não foi indicado e, portanto, o Regimento não foi cumprido. Esta reunião, a rigor, não pode se realizar. Se cumprido o Regimento, deverá ser suspensa a reunião; não poderá sequer se instalar. Deverá ser feita nova convocação para este fim que V. Ex^e começou por indicar e que vai ser conhecido melhor na reunião que regularmente for convocada sobre o assunto.

Tem inteira razão, portanto, o nobre Senador Itamar Franco, nessa questão de ordem que levanta. É uma questão formal, regimental, mas o Regimento é lei para nós. A lei não ampara a medida que se pretende tomar, que, no seu mérito, é mais grave do que a violação do próprio regimento.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir a questão de ordem levantada.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jarbas Passarinho, para discutir a questão de ordem.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Sr. Presidente, quero apenas concordar com uma frase do Sr. Senador Franco Montoro e discordar de S. Ex^t no mérito. Foi S. Ex^t quem disse que o assunto que vamos debater, segundo a qualificação de S. Ex^t, é deplorável. Ora, então se conclui que o nobre Senador Franco Montoro lê coisas invisíveis. Se V. Ex^t não disse, no ato convocatório, qual é o assunto que vai ser discutido, como sabe o nobre Líder do MDB que a matéria é deplorável? Sabe, porque conhece; sabe porque diz...

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Está tudo...

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Nobre Senador, ainda não dei o aparte a V. Ex^t, mas o darei com muito prazer. Nunca lhe faltei com um aparte. Quando V. Ex^t quiser, eu darei, sempre, o aparte.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Permite V. Ex^t um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Com muito prazer.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Nobre Senador, todos sabemos por ouvir dizer...

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Por ouvir dizer...

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — ... mas o que o Regimento diz é outra coisa. Por ouvir dizer, podia se fazer uma convocação para aqui, para lá, qualquer pessoa poderia convocar uma reunião, podia se tratar de qualquer matéria; mas o Regimento estabelece que é na convocação que deve ser indicado o fim dessa reunião, e essa indicação não foi feita. Que há um desrespeito à norma regimental, é evidente; todos sabem, mais ou menos, do que se trata...

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — O próprio Presidente falou.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — ... o próprio Presidente já informou...

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Nobre Senador, V. Ex^t que está usando o aparte que lhe dei, já está concedendo apartes paralelos a um colega de Bancada, o que significa que está me expropriando a palavra. Eu acho que a colocação do Sr. Senador Itamar Franco, enquanto limitou-se à leitura do Regimento e à solicitação da sua escrupulosa observância, é, aparentemente, irresponsável. E digo apenas aparentemente, porque este Regimento da Casa — é fato, também notório — tem sido, com o consentimento de ambas as Bancadas, visto com vistas grossas em várias oportunidades. Eu mesmo me lembro de algumas vezes, no plenário, o nosso ardoroso e brilhante Senador por Minas Gerais — e quando digo ardoroso e brilhante, eu poderia dizer que são os três, mas, neste caso, é apenas o Sr. Senador Itamar Franco...

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Muito obrigado, mas é que V. Ex^t não havia mencionado qual deles...

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Perfeito, mas eu deveria até dizer que brilhantes são os três, ardoroso é V. Ex^t

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Muito obrigado V. Ex^t Fico duplamente agradecido.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Então, no caso, já vi várias vezes V. Ex^t — às vezes, até com o meu aplauso —

fazer intervenções no sentido de que o Regimento fosse cumprido, como em outras vezes, V. Ex^t, mesmo, tem, com atitude muito correta, aceito que o Regimento, mesmo não cumprido na sua forma literal, possa permitir que certos atos da Casa se realizassem.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Permite V. Ex^t um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Permitirei em seguida, mas permita V. Ex^t que, antes, eu chegue a uma oração principal, se não ficarei, aqui, sem ela durante a minha palavra. Portanto, o fato, para mim, traduz apenas o seguinte: eu não direi que é uma discussão bizantina, absolutamente, ela é cabível, mas, mostra uma atitude que eu preferia que fosse abandonada por parte do representante do MDB para que enfrentássemos o desagradável do tema e não usássemos, aqui, um sistema de protelar, porque V. Ex^t pode marcar isso para quinta-feira, de manhã, às tantas horas, e irá prejudicar, provavelmente, outras ocorrências que estão para vir.

Concedo, agora, o aparte a V. Ex^t, Sr. Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Disse V. Ex^t que, com freqüência, havendo acordo...

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Eu não disse “com freqüência”; disse “algumas vezes”...

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Certo. Disse, então, que, algumas vezes, havendo acordo, considera-se suprida uma deficiência regimental. É certo isso. Se nós nos dessemos por informados a respeito do assunto, poderíamos concordar. Havendo acordo, pode-se, perfeitamente, acertar; mas, acontece que no caso não há acordo, é a diferença. Neste caso, o MDB não concorda, e esta diferença é fundamental.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Esta Presidência, então, teria duas alternativas: uma, colhendo a questão de ordem levantada pelo nobre Senador Itamar Franco, encerrar esta sessão e convocar outra para o fim específico, dentro de meia hora; a outra, reconhecer que é praxe aqui, nesta nobre Casa a que nos orgulhamos de pertencer, convocações verbais, sem a citação do objetivo da reunião, que, por sinal, é conhecido de todos; presumo que todos ou quase todos o conhecem. Para ganhar tempo, provavelmente nós poderíamos continuar a sessão. Se, entretanto, a maioria não concordar, ou se a minoria — que a Presidência respeita — não quiser adotar esta fórmula, esta Presidência convocará, então, para dentro de meia hora, uma nova reunião.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Acho que a Presidência ficaria resguardada do zelo regimental do MDB.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — É apenas para marcar a divergência à opção do MDB para que V. Ex^t não prossiga a reunião e convoque uma outra, indicando os fins.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Como o Regimento Interno não exige que a convocação seja por escrito — pode ser verbal — a Presidência convocaria para dentro de 15 minutos uma nova reunião para que a nobre representação da ARENA exponha os motivos que a levaram a pedir esta reunião extraordinária da Comissão de Educação e Cultura.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Sr. Presidente, peço a V. Ex^t para que a convocação não seja dentro de 15 minutos, porque tenho que analisar o fundamento da convocação. Oficialmente, não conhecemos o fundamento; quando V. Ex^t nos fizer a notificação, analisaremos os fundamentos. Portanto, preciso de mais de 15 minutos. Segereria que fosse dentro de 1 hora.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Sr. Presidente, se V. Ex^t me permite, gostaria de dizer que, na nova convocação, V. Ex^t atentasse bem para a letra b, do art. 124, do Regimento Interno.

Não vejo, portanto, por que se convocar o Líder Eurico Rezende para fazer, aqui, a explicação que pretende o nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Eu não pedi a convocação do nobre Líder Eurico Rezende. Eu pedi que alguém, em nome da Liderança, desse uma explicação, porque está havendo uma mudança total de orientação da Comissão. A Comissão, sem nenhuma levianidade, sabendo que se tratava de ex-Ministros que tinham recebido uma penalidade — já cumprida — por unanimidade, se não estou enganado, decidiu pela convocação.

A Nação tomou conhecimento da matéria. Fala-se, agora, em uma entrevista. Eu li uma entrevista do ex-Ministro Darcy Ribeiro, e tenho em mãos....

O SR. HEITOR DIAS (ARENA — BA) — Mas não é possível que seja essa que V. Ex^e está lendo.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Eu vou ler para mostrar, exatamente, aquilo que é do meu conhecimento. Talvez haja outros fatos que V. Ex^es poderão trazer, mas o que vejo publicado no jornal *O Globo*, do dia 11-10-77, é a seguinte declaração, a respeito do que Darcy Ribeiro chamou o fracasso do Estado Brasileiro na tarefa de educar o povo. Vou ler a explicação que ele dá: "Esta é a tarefa que me comove; foi também a de Anísio Teixeira, a quem fui muito ligado. Alguns pensam que vou tratar da obra de alguns Ministros da Educação; não é o meu propósito fazer críticas. Faremos esforço para que os Senadores pensem comigo nos grandes temas da educação brasileira, analisando um fracasso que não é só dos que estão no poder. É inclusive meu" — afirmou Darcy Ribeiro. Ele fará uma exposição de 40 minutos, e em seguida se colocará à disposição para um debate, seu depoimento é o primeiro de um político cassado a ser tomado no Congresso."

Quero acrescentar que a observação final da imprensa não é rigorosamente exata, porque também prestou depoimento, em sessão memorável da Comissão de Economia da Câmara dos Deputados, o Economista Celso Furtado, com aplausos gerais, e que trouxe uma magnífica contribuição, reconhecida pela ARENA e pelo MDB.

Fala-se tanto em diálogo e me parece estranho, mas realmente estranho e grave, porque este não é um fato isolado, de pequena significação; é uma Comissão do Senado, que por unanimidade convoca um homem sabidamente competente, punido, sim, que cumpriu a sua pena, e que dá uma entrevista como esta, humilde, reconhecendo o seu próprio erro, e que vem trazer a sua contribuição ao Senado. Neste momento, se propõe o desconvite, a desconvocação.

A matéria não pode passar sem uma estranheza profunda, um protesto, e sem que haja debate sobre ela, porque a impressão que ficará é de que nós estamos, simplesmente, cumprindo determinações. E este é um Poder independente e soberano.

Acho que sou suficientemente claro para mostrar a gravidade do assunto; quero declarar que compareço à reunião, como Líder do MDB, para, ao lado dos meus companheiros, procurar debater na Comissão o problema e pedir a colaboração dos Srs. Membros para que não se pratique essa decisão a nosso ver mediana, que trará consequências muito mais negativas, do que os possíveis riscos de um depoimento de um homem cuja competência especializada foi reconhecida pela Comissão e cuja humildade está reconhecida, numa declaração publicada pela Imprensa, em que ele reconhece os erros praticados por ele mesmo.

Acho que, com isso, torno clara a necessidade de que o assunto seja realmente melhor esclarecido.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Com a palavra o nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Somente para lembrar que, no dia 17 de março de 1977, quando V. Ex^e comunica à Comissão que seria elaborado o Projeto Educação, com a parti-

cipação de ex-Ministros, inclusive com o apoio do atual Ministro Ney Braga...

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Com o apoio de toda a Nação.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Evidente. A Comissão, então, nessa data, aprovou a convocação desses ex-Ministros, inclusive dos ex-Ministros punidos pela Revolução.

É claro que hoje se pretende a desconvocação de um ex-Ministro. Nós, da Comissão, precisamos saber quais os motivos que levam a Direção da ARENA a propor primeiro a convocação desta reunião e segundo quais os motivos que impedem que esse ex-Ministro compareça à Comissão de Educação, quando, no dia 17 de março de 1977, já numa sequência de um calendário estabelecido por V. Ex^e, outros Ministros aqui já estiveram.

Nós temos que saber quais os motivos; não é possível que esta Comissão vote apenas porque vai-se desconvocar. Mas, desconvocar por quê? E para quê?

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Alguém ainda deseja fazer uso da palavra?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jarbas Passarinho.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Sr. Presidente, não posso disfarçar a dificuldade em vir tratar deste assunto.

O Senador Itamar Franco, quando acabou de se referir a uma data pregressa, naturalmente só por uma questão de cortesia não quis falar por extenso. Mas, nós, que pertencemos à Comissão sabemos todos, especialmente os que somos membros titulares, que V. Ex^e, quando imaginou este projeto, foi muito claro nos objetivos que deveriam ser perseguidos por ele, e lembrou a conveniência de, aqui, se coletarem os testemunhos dos ex-Ministros da Educação.

E V. Ex^e, evidentemente, não fazia discriminações. Não houve, tanto quanto eu possa testemunhar em sã consciência, ninguém que objetivassem a convocação de Ministros cassados; houve apenas uma lembrança de que entre os Ministros havia aqueles que tinham tido seus direitos políticos suspensos por 10 anos. Mas, não houve em nenhum dos membros dessa Comissão a intenção de impedir de pleno que essas convocações fossem feitas.

Na ocasião, eu me recordo bem que, falando antes do Senador Itamar Franco, lembrei que o fato de ex-Ministros terem sido punidos pela Revolução não poderia — e esta é uma conclusão acaciana — eliminar a História do Brasil e consequentemente impedir que esses homens pudessem vir aqui trazer o seu testemunho.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Permite V. Ex^e? É apenas para confirmar as palavras de V. Ex^e.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Muito obrigado

Não partiu nem do Senador Itamar Franco, nem de mim a idéia de convocar cassados. Mas, partiu de nós ambos a idéia de não fazer discriminação na hora em que se tratava de aproveitar para o Projeto, que em hora inspirada V. Ex^e propunha, a experiência que cada qual tivesse.

Eu até lembrei, na ocasião, que a arma de minha origem, que é o Exército Brasileiro, que tem como regulamento a constituição do quadro dos seus ex-Comandantes, não fez a menor discriminação em relação a Comandantes de Unidades que tinham, por seu turno, sido também atingidos pela Revolução com punições semelhantes.

Ora, Sr. Presidente, quanto a isso, me parece reparável a posição. E o nobre Senador Itamar Franco se referiu ao mês de março; nós estamos no mês de outubro.

Eu, particularmente, seja pela minha formação, seja pelas dúvidas que eu gostaria de ver esclarecidas — a meu favor ou contra

mim — mostrei até a V. Ex^{as} e aos Srs. Senadores o desejo de convocar até nominalmente pessoas que eu acho que atacavam a obra revolucionária no campo da Educação, e que eu tenho absoluta convicção, até prova em contrário, de que essas pessoas estão equivocadas e agindo por absoluto fachismo. E nessa oportunidade, evidentemente, não me referi ao ex-Ministro Darcy Ribeiro.

Recentemente, S. Ex^a tem frequentado o noticiário de jornal brasileiro, muito particularmente na chamada "Imprensa Nanica", e fora disso em outros órgãos.

Lembro-me — e o Senador Franco Montoro não deve estar deslebrado desse fato, apesar das suas obrigações serem maiores do que as minhas — de que o ex-Ministro Darcy Ribeiro, ainda recentemente, se empenhou numa polêmica com o Presidente do MOBRAL; porque numa entrevista — e eu creio que é esta, sim, aquela a que se refere o nobre Senador Heitor Dias — o ex-Ministro atacou duramente o Movimento Brasileiro de Alfabetização e teria chegado até a admitir que seria um erro gravíssimo nós tentarmos alfabetizar adultos; deveríamos nos voltar exclusivamente para as crianças que não têm escola e deixar que os adultos, por morte, chegassem ao fim da sua tarefa.

Eis aí uma oportunidade de ouro, excelente, para discutirmos a filosofia do MOBRAL; nela eu tive, queiram ou não queiram, uma parte relativamente importante.

Portanto, eu estava ávido deste encontro. Ávido mais ainda, porque muitos daqueles que atacam, hoje, a reforma universitária brasileira, esquecem que ela veio inspirada em grande parte pela experiência inicial da Universidade de Brasília, que foi fruto do Sr. Darcy Ribeiro.

Aqueles que dizem que nós americanizamos o processo, esquecem-se de que o modelo adotado pela Universidade de Brasília, nos seus Departamentos, foi utilizado por pessoas que me parecem, absolutamente, insuspeitas em relação a um tipo de acusação de pertencer à direita americanista, no Brasil.

Outra oportunidade excelente que nós teríamos para discutir.

Mais ainda, Sr. Presidente. O Sr. Darcy Ribeiro fala em fracasso nessa nota a que o nobre Líder Franco Montoro se refere, dando-lhe o título de humilde. Realmente, entre esta de hoje e as palavras de ontem há uma diferença de diapasão sensível. Este fracasso da educação brasileira, eu teria a chance, também, de discutir com S. Ex^a, apesar de desde logo verificar que, no caso especial, dele, o meu argumento padeceria de uma questão temporal, uma vez que S. Ex^a esteve apenas 4 meses à testa da educação brasileira, consequentemente isso lhe tira toda e qualquer possibilidade de se tornar responsável, como ele se diz responsável, pelo fracasso da educação, a menos que fosse enquanto Reitor ou enquanto etimólogo.

Dai por que creio que pelo meu Partido e pela Direção que V. Ex^a exerce com brilhantismo nesta Comissão, não há da parte dos que aqui estão sentados o menor receio de debater com o Sr. Darcy Ribeiro as suas idéias.

O que era fundamental era que ela se contivesse no plano da convocação a que V. Ex^a se referiu quando nos fez a proposta. Aqui não se tratava, evidentemente, de convocar ex-Ministros de Estado para que eles viessem discutir os assuntos atuais da educação brasileira, procurando negar-lhe os êxitos ou louvar-lhe as vantagens, mas sim de recolher de cada um a sua própria experiência para que, baseado nesta experiência, a Comissão tivesse subsídio suficiente para formular o ambicionado e ambicioso programa a que V. Ex^a se referiu.

Ora, infelizmente, o que eu verifico, mesmo quando o nobre Líder Franco Montoro se refere a Celso Furtado, é uma diferença de sistemática de atuação.

Eu era Ministro do Trabalho, Sr. Presidente, quando o Dr. Celso Furtado veio pela primeira vez ao Brasil e falou na Câmara dos Deputados. Lembro-me da irritação profunda de alguns colegas do Senador Franco Montoro, colegas de Partido, que esperavam obter do Sr. Celso Furtado uma condenação formal à política salarial e ao chamado "arrocho salarial" e ouviram dele declarações que eram tão sensatas e ao mesmo tempo tão inocentes, em relação a certos aspectos, que pareciam feitas mais por um homem que estivesse distan-

ciado do quadro político vivido. E, mais ainda: elas eram tão prudentes, que pareciam as palavras do próprio Ministro do Trabalho da época. Mais uma vantagem, inclusive, para um princípio de convocação desta natureza.

Infelizmente, o que o MDB está fazendo pela palavra do seu Líder, pela palavra do Senador Itamar Franco, ou seja, pelos dois Senadores Franco desta Comissão, é fazer mais difícil a nossa própria posição de membros da ARENA, como se nós, por exemplo, estivéssemos receosos da figura ou dos argumentos do Sr. Darcy Ribeiro. O que V. Ex^a sabe e o que sabe por ouvir dizer o nobre Líder Franco Montoro, como sei eu próprio, como sabemos todos nós, é algo que obrigou V. Ex^a, pelas circunstâncias, a pedir a convocação desta Comissão. E não é um por ouvir dizer, como quem ouviu num ônibus, num trem ou na porta de uma mercearia; pelo menos eu sei que o Líder da Oposição ouviu dizer diretamente do Líder do Governo nesta Casa: algumas razões que eles não gostariam que fossem públicas, mas que fossem trocadas em grau de lealdade mútua entre os dois Partidos.

Eu insisto, Sr. Presidente; eu gostaria de ter a oportunidade de discutir, não por exibicionismo pessoal, mas porque tanto quanto V. Ex^a e tanto quanto todos que fazem parte desta Comissão, nós somos fascinados pelo problema.

Eu, por exemplo, verifiquei com muita alegria a chegada, aqui, a esta Casa, do nobre Senador por Santa Catarina, Evelásio Vieira, que se mostrou desde o início da sua atividade, aqui, como um homem fascinado pelo problema da educação brasileira, que para mim foi uma supresa, que eu não conhecia passado de S. Ex^a nesse campo. Então, se há outras razões, nós precisamos ter a coragem de enfrentar a impopularidade; precisamos ter a coragem de nos voltar contra nós próprios. Eu, pessoalmente, votaria pela presença agora, já, para a manutenção da convocação. Mas se há razões de Estado elas devem ser ouvidas, elas devem ser compreendidas; se há razões de Estado que fazem com que nós ouçamos aqui um Clóvis Salgado, que evidentemente não é um homem da Revolução, e o ouvimos no maior respeito, e se essas razões levam também ao mesmo tempo a achar prudentemente, para evitar consequências piores, que é melhor não realizar essa reunião de quinta-feira, nós precisamos ter a coragem de sofrer as sanções que a própria opinião pública vai fazer incidir não sobre os ilustres membros do MDB, que estão aqui tornando a nossa posição ainda mais difícil, mas sobre nós. (Muito bem!)

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Permitirei com muito prazer, nobre Senador Franco Montoro. Mas eu insisto a duras penas, por fidelidade ao meu Partido, por disciplina ao meu Partido, que acompanharei a orientação da Liderança do meu Partido. Mas, o que eu gostaria, na verdade, era de ter a oportunidade de debater temas, porque acho que um dos pontos mais altos da Revolução está precisamente no que ela realizou dentro do campo da educação brasileira; e poderemos discutir isso com ampla liberdade, na presença daqueles que foram responsáveis pela educação, num período em que eu acho que ela foi altamente misticamente; mas eu não tenho o direito de dizer isso quando não estou na frente daquele que tem o direito de se defender.

Então, acho, Sr. Presidente, que as razões existem e nos foram transmitidas; e que se não é prudente fazer com que, através da bancada da Imprensa, isso seja veiculado para o Brasil inteiro, será, então, obrigação nossa assumir esta responsabilidade.

Eu ouço o nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — O objetivo do aparte é apenas tornar claro algo que pode ficar obscuro se não houver esse esclarecimento.

Disse V. Ex^a que a Liderança da ARENA expôs à do MDB as razões de Estado que justificam essa medida. Eu quero declarar a V. Ex^a que essas razões não foram expostas; a Liderança da ARENA, num ato de cortesia parlamentar, comunicou à Liderança

e aos membros da Comissão que iria fazer esta convocação para solicitar a desconvocação. Mas, não deu nenhuma das razões de estado a que V. Ex^e se refere e que, parece, deveriam ser do conhecimento dos membros da Comissão para uma decisão sobre o assunto.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Nobre Senador Franco Montoro, eu parto de duas premissas, e creio que V. Ex^e concordará comigo.

A primeira de quando eu ousei afirmar que as razões lhe tinham sido expostas é porque eu não estava inventando nada. Acho que V. Ex^e me dará o benefício do seu respeito, sabendo que este seu pobre colega não é um fazedor de mentiras.

Segundo, disse, porque ouvi. E aceito, entretanto, a informação de V. Ex^e.

Ouço o nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Exatamente Senador Jarbas Passarinho, é que poderia parecer que nós conhecíamos as tais razões, tanto assim que, quando V. Ex^e falava, perguntei ao Líder se estas razões foram transmitidas, porque nós não as conhecíamos. Só quero deixar claro a V. Ex^e que o que nós estamos levantando aqui é exatamente o porquê da reunião e por que se processa esta desconvocação.

Colocou V. Ex^e muito bem com a sua coragem, com a sua lealdade, a sua franqueza, o debate naquele dia de março de 1977, em que fomos nós que levantamos o problema dos ex-Ministros cassados. V. Ex^e trouxe, aqui, a possibilidade de serem convocados Ministros, e a Comissão aprovou esta convocação.

V. Ex^e fez um histórico perfeito, correto, leal, lúcido, e nós também gostamos de deixar bem claro que não conhecemos as razões desta desconvocação.

Eu particularmente não conheço nem o Sr. Darcy Ribeiro, ex-Ministro da Educação. Não o conheço; apenas votei pela sua convocação.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Eu não tenho, praticamente, maior comentário a fazer em relação ao aparte do Senador por Minas Gerais.

Apenas, Sr. Presidente, eu diria que um comentário a fazer em relação ao aparte do Senador por Minas Gerais. Apenas eu diria, Sr. Presidente, que todos os membros da Oposição são homens inteligentes, e são tão inteligentes que, nessa quadra da vida brasileira, preferem a Oposição ao Governo.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Será? Eu vou discordar de V. Ex^e, que disse uma vez que se o universitário fosse inteligente deveria se inscrever na ARENA e não no MDB.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Se V. Ex^e lembra a sugestão, me dá oportunidade para uma dissertação e eu vou chegar lá.

Eu fiz um jogo de palavras, num momento em que um debate era muito áspero, para que ele se transformasse num debate inteligente; e não disse, infelizmente, exatamente assim como ele foi transmitido. V. Ex^e não estava na casa, mas, vejo que o seu partido tem fichas catalográficas que transmite de geração a geração.

O que eu declarei é que os estudantes não estavam impedidos, no Brasil, de fazer política, e tanto era assim que faziam política nos Partidos; e que eu tinha esperanças, como membro da ARENA, que o estudante inteligente fosse para meu Partido; eu tinha essa esperança. O que não queria dizer que o estudante que fosse para o Partido de V. Ex^e fosse menos dotado. Eu tinha esperanças de reforçar os quadros do meu Partido, o que era uma esperança legítima. Mas, isso foi muito distorcido pelo Partido de V. Ex^e, deve ter tomado alguns votos em 1974, mas, ainda assim, eu cheguei junto com V. Ex^e a esta Casa.

Agora, como são inteligentes os membros da Oposição, como somos nós também, é evidente que eles haveriam de saber, primeiro, pelas conversas informais; segundo, pela ligação entre as duas lide-

ranças, ainda que não tão suficiente como eu pensei, que esta reunião não se faria aqui a troco de nada. Que não se viria fazer uma reunião constrangedora para todos nós, sem nenhuma razão de ser.

Então este é um ponto evidente. Há, portanto, razões imperativas, razões fortes, que o Governo, como de sua obrigação, naturalmente faz conhecer a sua Bancada; e nós supomos — é o caso — que a Bancada do MDB tenha tido conhecimento pelo menos perfundatório deste assunto. É o que confirma o Líder Franco Montoro, apenas perfundatório.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Com a palavra o nobre Senador Adalberto Sena.

O SR. ADALBERTO SENA (MDB — AC) — Eu tinha pedido um aparte ao nobre Senador Jarbas Passarinho, mas, naturalmente, foi uma distração, no final S. Ex^e não deu.

Em primeiro lugar, devo dizer que, se por acaso, se porventura eu sou inteligente, como inteligentes — conforme diz S. Ex^e — são todos os membros da Bancada do MDB, não é porque eu esteja neste momento na Oposição, porque na Oposição, aqui, no Senado, eu estou há 13 anos; portanto, a inteligência não há de estar nesse momento. É apenas uma questão de continuidade.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Eu pedi a V. Ex^e neste momento um aparte que eu indelicadamente, mas inintencionalmente não lhe dei. Se V. Ex^e me der o aparte, eu gostaria apenas de citar um autor morto; Ele se chama Carlos Lacerda. Uma vez eu li em Carlos Lacerda essa frase, e, infelizmente, eu tenho incorrido no erro que ele recomendava que não incorrêssemos: é que não se deve fazer bonomia quando de fala, porque, mais tarde, inclusive nas atas, a expressão será tomada ao pé da letra. Quando eu disse, por exemplo que era inteligente estar na Oposição, se isso for tomado ao pé da letra, amanhã passarei nas manchetes dos jornais por ter dito. "O Senador Passarinho declara que os membros da ARENA são burros."

Evidentemente não é este o sentido; é inteligente, muitas vezes, estar na Oposição em um momento destes, porque é fácil, ela não tem responsabilidade para com o Governo; ela não tem lealdade para com o Governo, quando não deve ter, pelo menos neste sentido. Então, a sua posição é muito mais fácil que a minha, é muito mais inteligente ficar nesta posição do que na minha. Era esse o sentido da minha palavra.

O SR. ADALBERTO SENA (MDB — AC) — Eu sei. Mas, V. Ex^e falou neste momento, e por isso eu falei que não estou na Oposição "neste momento".

Mas, a razão de ter pedido o uso da palavra é para pedir aos membros da ARENA que definam melhor a proposta que estão fazendo. Porque pelo que entendi das palavras do nobre Senador Arnon de Mello a sua proposta é que não houvesse mais reunião desta Comissão para este fim de tratar do Projeto Educação, durante o corrente ano. Quer dizer, S. Ex^e não chegou a falar mesmo em desconvocação; chegou a falar apenas num adiamento a longo prazo, digamos assim. Já pelas palavras do Senador Jarbas Passarinho, entendi que ele é mais preciso; ele falou na desconvocação marcada para 5^a feira. De maneira que eu estou na dúvida sobre qual das duas propostas tem o apoio da Bancada da ARENA nesta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Tem a palavra o nobre Senador Arnon de Mello.

O SR. ARNON DE MELLO (ARENA — AL) — Eu fui citado nominalmente e quero esclarecer a minha proposta. O que propus, diante da atitude do Sr. Darcy Ribeiro, a quem lhe ligam relações de amizade, foi que ele não fosse convocado por se tratar de um cassado, que, em entrevista concedida a um jornal de Brasília, se excedeu no ataque a elementos do Governo, infelizmente colocando-se numa posição difícil para nós, porque não é possível manter a convocação dele. E diante da não convocação dos cassados, eu sugiro também a esta Comissão que não se convoque mais ninguém para tratar do projeto da Educação no Brasil.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Eu apenas me permitiria chamar a atenção sobre o número de representantes do Movimento Democrático Brasileiro; são três os representantes...

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Tem a palavra pela ordem o nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Eu estou na qualidade de Líder da Bancada do MDB, participando da reunião, e sou também suplente, mas estou sem o direito de discutir. Na votação serão apenas três votos tomados.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Com a palavra o nobre Senador Evelásio Vieira.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — A Educação continua sendo o maior problema em nosso País. A Comissão de Educação e Cultura tem sempre se preocupado em oferecer à Casa, ao Governo, medidas que possam equacionar esse grave problema. Principalmente depois que V. Ex^e assumiu esta Comissão, tem dado uma nova dinâmica, uma nova dimensão às atividades da Casa, na busca de elementos para prestar a verdadeira, a honesta, a patriótica contribuição ao Governo para eliminar, ou, pelo menos, para abrandar o problema da Educação. V. Ex^e trouxe ao Plenário a idéia de se ouvir autoridades educacionais, de se ouvir ex-Ministros, indistintamente, para que esses eminentes brasileiros, com a experiência de que são portadores, pudessem, aqui, através do monólogo, do debate, oferecer subsídios, oferecer informações, oferecer dados para constituir um melhor trabalho a ser oferecido não ao próximo Governo Federal, mas aos próximos Governos Federal. Todos nós aceitamos entusiasticamente a idéia e aprovamos e decidimos todos nós ouvir todos os Ministros, indistintamente.

Senador João Calmon, Presidente da Comissão de Educação e Cultura, como nós temos vibrado, com que alegria nós temos ouvido magníficos, extraordinários depoimentos de ex-Ministros! Não vou aos ausentes; há um ex-Ministro presente, Senador Jarbas Passarinho, que prestou uma série de informações valiosas, que teve a coragem de fazer uma autocrítica quando Ministro da Educação, e, inclusive, de registrar que uma das suas maiores frustrações, senão a maior, foi exatamente a de não ter criado, implantado o crédito educativo, já na época em que era Ministro da Educação. Prestou um elenco extraordinário de informações, foi indagado, mas sempre sem parcialismo; não encontrou o menor constrangimento, porque a Oposição soube se manter ao nível desta Comissão, desta Casa. A Comissão decidiu, senão por unanimidade, mas pela quase unanimidade de seus componentes, convidar entre outros o ex-Ministro Darcy Ribeiro, reconhecidamente um professor talentoso, inteligente, capaz, um homem que pode oferecer aquelas informações que nós desejamos para depois entregá-las ao Governo.

Eu estou em plenário me preparando para falar a respeito do Projeto Nacional do Álcool, quando a Secretaria Executiva desta Comissão, à minha frente, comparece me convocando para uma reunião extraordinária da Comissão de Educação e Cultura. Levantei de imediato duas hipóteses: provavelmente, o Senador João Calmon vai comunicar à Comissão que o Senhor Presidente da República decidiu autorizar o Congresso Nacional a mudar o orçamento, aumentando os recursos destinados para a Educação. A outra hipótese: que o Governo Federal teria decidido, por intermédio do Ministro da Educação, distender o formidável crédito educativo também para o segundo grau, e teria decidido cobrar o ensino gratuito, principalmente para eliminar essa discriminação que existe entre os ricos, estudando de graça e os pobres na sua maioria, pagando. Vim para cá, nesta sensação agradável de receber uma dessas duas notícias, e sou surpreso com a notícia de que se quer decidir, agora, o desconvite ao Sr. Darcy Ribeiro.

Para poder decidir melhor o meu voto, eu pediria, Sr. Presidente, quais as razões para essa decisão, que importará fatalmente num desprestigramento para a Comissão, que poderá levar a

opinião pública a avaliar erroneamente a capacidade dos homens da Aliança Renovadora Nacional, nesta Casa.

Poderá o Sr. Darcy Ribeiro fazer críticas à atual política educacional em que os brilhantes homens da Aliança Renovadora Nacional não tenham argumentos para contraditar? Me parece que se houver essa decisão, permitirá que o povo julgue erroneamente mal os componentes da Comissão de Educação e Cultura, pertencentes à Aliança Renovadora Nacional.

Mas, eu gostaria de não fazer mais considerações, antes de ouvir da Presidência as razões dessa desconvenção, desse desconvite.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — As razões foram expostas pelo nobre Senador Arnon de Melo, falando em nome da Aliança Renovadora Nacional.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — São insuficientes para tomar uma decisão de tamanha gravidade, que compromete a Comissão de Educação e Cultura, Sr. Presidente.

O SR. HEITOR DIAS (ARENA — BA) — Analisando as palavras do Senador Evelásio Vieira quanto ao julgamento que se possa fazer, devo declarar o seguinte: é que exatamente por ter sido uma medida aprovada pela Comissão, V. Ex^e se houve com a responsabilidade do seu cargo, convocando esta Comissão para apreciar a medida. V. Ex^e não tomou...

O SR. OTTO LEHMANN (ARENA — SP) — Justamente isso, porque o regimento diz: ao Presidente compete convidar técnicos especialistas. S. Ex^e convidou, aprovado pela Comissão; como a Comissão se manifestou, S. Ex^e o Presidente resolveu ouvir a Comissão para desconvocar.

O SR. HEITOR DIAS (ARENA — BA) — V. Ex^e veio me apoiar ou...

O SR. OTTO LEHMANN (ARENA — SP) — Apoiar.

O SR. HEITOR DIAS (ARENA — BA) — Exatamente, Sr. Presidente. Então, V. Ex^e, com noção de responsabilidade, achou por bem convocar esta Comissão para que ela decida como lhe aprovou sobre a iniciativa anteriormente adotada pela Presidência.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Eu volto a querer saber as razões do que o nobre Senador Arnon de Melo transmitiu. Simplesmente porque o ex-Ministro Darcy Ribeiro deu uma entrevista a um jornal, estaria fazendo uma crítica ao Governo?

O SR. ARNON DE MELLO (ARENA — AL) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Com prazer.

O SR. ARNON DE MELLO (ARENA — AL) — Não, porque esta Comissão não é um circo. Aqui, nós não queremos brigas; queremos que o Ministro venha, faça a sua exposição e não provoque agitações nem coisas dessa ordem. Pela maneira como ele se expressou no jornal — não nesse que o ilustre Senador Franco Montoro leu, mas num outro, antes dessa entrevista — ele chegou a dizer que a Universidade de Brasília era uma filha prostituída dele. Quer dizer, ele não está em condições emocionais de poder fazer a sua palestra em termos de cultura.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Sr. Presidente, vocabulário dessa natureza nós ouvimos diariamente no Plenário do Senado da República, que são expressos pelo Líder da ARENA, e ninguém protesta o uso de uma linguagem menos à altura. E o Senador Arnon de Melo ainda vai mais, sugere que sejam suspensas todas as convocações, que elas sejam tornadas sem efeito.

Nós queremos resolver os problemas existentes do campo educacional; nós temos que prosseguir na nossa trilha. Esse Professor Darcy Ribeiro, se aqui comparecer, não se comportar à altura, a Presidência saberá como evitar: não iria o Sr. Darcy Ribeiro transformar esta Comissão, este auditório num circo, não acredito.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Com a palavra o nobre Senador Eurico Rezende.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Era meu propósito, Sr. Presidente, embora houvesse direito regimental, de não tomar o precioso tempo da Comissão, como eu gostaria que o eminente Senador Evelásio Vieira — e eu não tomaria o precioso tempo dele — não tomasse o meu, que não é precioso, mas é meu.

S. Ex^e parece que extrapolou em termos de interpretação. O Sr. Senador Arnon de Mello reproduziu para a Comissão termos usados, segundo os jornais, pelo Professor Darcy Ribeiro, no sentido de que a UnB era sua filha prostituída. E vem S. Ex^e, *data venia*, numa exegese disparatada, dizer que, no Senado, da parte da Liderança, há a habitualidade dessas expressões. Eu devo dizer em primeiro lugar que S. Ex^e se equivocou. V. Ex^e deve engulir essa expressão, porque eu nunca — tenho cumprido o meu dever com veemência, e invoco o testemunho do eminente Líder do MDB — jamais fui a esses extremos, porque isto é uma expressão pornográfica. E V. Ex^e, num momento de infeliz inspiração, Senador Evelásio Vieira, que eu estranho, porque V. Ex^e é um homem educado, que todos nós estimamos pela sua educação e pelo seu cavalheirismo, está me fazendo uma incrépito absolutamente injusta.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — V. Ex^e classifica, constantemente, a Oposição de delinqüente; V. Ex^e agora mesmo usou a expressão engulir.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Isso é retorção, Excelência. Não sei se V. Ex^e é bacharel em direito. Isto é retorção, e retorção é um direito assegurado em lei e que extingue qualquer punibilidade. Isto foi retorção, agora, e essa V. Ex^e terá permanentemente. Como V. Ex^e poderá ter comigo se eu me exceder na linguagem.

Mas, o que eu quero dizer é que o Sr. Senador Evelásio Vieira está confundindo veemência parlamentar com comportamento pornográfico. Não há de minha parte isto.

Quando empreguei a palavra delinqüente, fiz referência aos radicais, aos radicais do MDB, e fiz questão, naquela oportunidade, de excepcionar a maioria esmagadora do Partido, que é integrada por homens de espírito público e que procuram soluções pela persuasão e pelo entendimento. E, repito, taxei, realmente, naquele episódio, os radicais do MDB de delinqüentes da política. E nesse rol não está incluído nenhum colega da Oposição aqui presente.

De maneira, Sr. Presidente, que eu prefiro considerar as palavras usadas pelo eminente Senador Evelásio Vieira como decorrentes de uma deturpação emocional.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Se nenhum dos Srs. Senadores desejar mais fazer uso da palavra, porei a matéria em votação.

O SR. ADALBERTO SENA (MDB — AC) — Desejo fazer uso da palavra Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Concedo a palavra a V. Ex^e

O SR. ADALBERTO SENA (MDB — AC) — Há uma proposta, aqui, para desconvocar o Sr. Darcy Ribeiro, e outra para desconvocar todos os cassados. Ora, eu não comprehendo que o Ministro Oliveira Brito seja culpado pelos erros do Sr. Darcy Ribeiro.

O SR. ARNON DE MELLO (ARENA — AL) — A minha proposta é a seguinte: para se evitar especulações como as da nobre Bancada do MDB, eu proponho: 1º — que seja desconvocado o Professor Darcy Ribeiro para fazer aqui a sua palestra, não por desmerecimento dele, mas porque não queremos transformar esta Comissão num circo, não queremos brigas, ele não está emocionalmente em condições de fazer a sua palestra aqui em termos de cultura. 2º — Para se evitar novos incidentes, eu sugiro que seja dotado o critério de não convidar mais nenhum elemento cassado

para falar na Comissão. Que os que já estão convidados sejam desconvidados.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Está bem clara a proposta do Senador Arnon de Mello. Os Srs. Senadores que estão de acordo permanecem sentados.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Sr. Presidente, eu gostaria de saber se são só essas razões.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — A pergunta deveria ser dirigida à representação da ARENA. Já passou a fase de discussão.

Em votação a proposta do Senador Arnon de Mello.

Os Srs. Senadores que aprovaram queiram permanecer sentados. Aprovada, por 5 votos contra 3.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Concedo a palavra ao Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Sr. Presidente, como Líder da Bancada do MDB, desejo fazer a seguinte declaração: o MDB protesta contra a decisão da maioria, que resolveu desconvidar o ex-Ministro Darcy Ribeiro e outros Ministros convidados para prestarem depoimento nesta Comissão. Trata-se de um ato de incivilidade, de obscurantismo cultural e de retrocesso político. Com esta decisão infeliz, a Comissão de Educação desserviria à cultura brasileira e aos anseios de democracia de toda a Nação.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Com a palavra o Senador Jarbas Passarinho.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Sr. Presidente, eu volto a ter de lastimar de tratar desse assunto. Mas eu não posso pertencer a uma Comissão que toma uma deliberação dessa natureza e em seguida ouve sem protestar a interpretação oficial dada pelo Partido de Oposição. Já expliquei aqui, claramente, Sr. Presidente, na intervenção anterior, que o meu constrangimento particular, e muito especialmente pelo meu desejo de debater coisas que acho que são afirmadas, hoje, com extrema desenvoltura e leviandade, e que nem sempre temos nós, por parte do Governo, daqueles que têm responsabilidade para com a Revolução, a oportunidade de esclarecer. Agora, é um direito de uma Comissão, pela sua maioria, convidar; é um direito pela sua totalidade convidar; e é também um direito, pela sua maioria, determinar se o procedimento das pessoas convidadas autorizam ao não a continuação desse convite. O que V. Ex^e acaba de ver aqui é que fomos todos nós rotulados de incívicos, obscurantistas, a partir do momento em que tomamos essa decisão por maioria. Eu repilo, Sr. Presidente, como veemência parlamentar possível, no limite da sua, significação semântica, esse tipo de classificação. O que eu interpreto é que, infelizmente, o Sr. Darcy Ribeiro, queria ele ou não — e é duro se falar contra um ausente — criou as condições para que esta reunião fosse realizada e essa decisão fosse tomada. Se S. Ex^e não tivesse, ao regressar ao Brasil, tomado as posições que tem tomado, agressivas, e não apenas agressivas. Eu tive oportunidade de ler uma vez, uma entrevista dele, dada ao jornal *Pasquim*, nos termos mais duros e mais contundentes, que, no meu entender, eram caracterizadores não da benevolência do Governo, mas exatamente da total inadequação daqueles que vivem a dizer que vivemos em regime classicamente totalitário. Então, era um direito deste Governo, através da Liderança, quando recebemos essa informação, de impedir consequências piores, aborrecimentos maiores. Eu já nem diria, como meu colega aqui disse, que isso aqui se transformaria em um circo, porque eu não quero consequências, não quero ilações a respeito da palavra circo. Mas é evidente que, a partir do momento em que esta Comissão tem ouvido ex-Ministros com respeito, muitos deles trazendo pontos-de-vistas conflitantes com aquilo que a Revolução adotou como filosofia de educação nacional, esta Comissão, que procedeu deste modo, não merece Sr. Presidente, o título de obscurantista, de medieval e de incivil. A

Comissão não merece, e a decisão quem tomou foi a Comissão, por maioria, e essa maioria tomou esta decisão levando em consideração argumentos que nos foram oferecidos pela Liderança do Partido, muitas vezes contra as nossas convicções pessoais em outras oportunidades, mas é nosso direito. O que não é nosso direito é ouvir sem protesto aquelas acusações que nos envilecem perante a opinião pública.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Concedo a palavra ao Senador Helvídio Nunes.

O SR. HELVÍDIO NUNES (ARENA — PI) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, sou Membro Suplente desta Comissão. Infelizmente, não tenho o dom de ubiqüidade e não posso comparecer às várias reuniões das Comissões Permanentes e Mistas que se realizam simultaneamente nesta Casa. Por isso, pouco tenho comparecido às reuniões da Comissão de Educação e Cultura.

Mas, se aqui estivesse, no dia em que a Comissão, por sua maioria ou pela sua totalidade, convocar os ex-Ministros cassados, para aqui prestarem depoimento, a decisão teria, por certo, contado com o meu voto desfavorável.

Hoje, atendendo ao chamamento do meu eminente Líder, aqui estou para tomar uma posição de ordem política. Tenho obrigações para com os dirigentes deste País; tenho obrigações em relação ao meu Partido; tenho obrigações em relação à Liderança, e aqui estou votando politicamente, embora admita que politicamente o MDB explore o assunto.

Se as posições fossem inversas, talvez a eloquência do Senador Franco Montoro aqui estivesse defendendo a desconvocação. Mas o MDB está procurando retirar proveito, matéria, rendimento político da decisão que esta Comissão acaba de tomar por sua maioria e com o meu voto.

Não se trata, aqui, de cultura. Respeito o Professor Darcy Ribeiro, mas a contribuição ou não contribuição, vindo a esta reunião, por certo não prejudicará o Projeto de Educação que V. Ex^{te} tem em mente entregar ao Governo do País. Se ele fosse o *magister magistrorum*; se sem a sua colaboração este serviço que V. Ex^{te} pretende prestar não pudesse ser completado, aqui eu estaria para votar pela permanência da convocação. Este depoimento que ele viria prestar pode ser valioso, mas não é indispensável. O País não melhorará ou piorará o setor educacional pela ausência do Professor Darcy Ribeiro, aqui.

Por isso, estou votando politicamente. Eu sou político, e o meu voto, fica mais uma vez expresso, é pela desconvocação.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Concedo a palavra ao Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Excelência, é para reafirmar mais uma vez que o MDB não está procurando obter nenhum dividendo com esta reunião. O MDB não conhecia e continua desconhecendo as razões que levaram a maioria a desconvocar o ex-Ministro da Educação.

O SR. HELVÍDIO NUNES (ARENA — PI) — Eu, que cheguei hoje do Piauí, sabia; avalie V. Ex^{te}, que estava aqui.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Veja V. Ex^{te}, Sr. Presidente, que a Minoria, nesta Casa, não conhece — e o disse aqui o nobre Líder Franco Montoro. Chegamos todos a esta reunião e saímos dela sem saber as razões que levaram a Maioria a desconvocar o Sr. Darcy Ribeiro. Isto é que precisa ficar claro perante a Nação. O MDB votou contra, primeiro; porque desconhece o que está votando. O MDB participou de uma reunião, aqui, em que todos os ex-Ministros foram convocados a depor, e o ilustre e nobre companheiro Senador Evelásio Vieira já o disse aqui, na presença do Senador Jarbas Passarinho. S. Ex^{te} lembrou o depoimento do ex-Ministro Clóvis Salgado, que talvez não comungue com as idéias da Maioria, e não houve nada nesta Casa.

Sr. Presidente, para ficar bem claro, o MDB sai desta reunião não sabendo os motivos que levaram V. Ex^{te} a convocar esta sessão.

O SR. HEITOR DIAS (ARENA — BA) — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Concedo a palavra ao Senador Heitor Dias.

O SR. HEITOR DIAS (ARENA — BA) — Sr. Presidente, o meu voto já é conhecido, porque V. Ex^{te} já tomou a opinião de todos. Apenas quero dizer que o ilustre Senador Jarbas Passarinho pôs o problema nos seus devidos termos. Ele foi preciso não só na exposição que anteriormente fez, como também posteriormente, quando se referiu à nota do MDB relativamente à decisão tomada por esta Comissão. Nós, aqui, estamos decidindo conscientemente, entendendo que esta é uma Casa política, em que cada um tem que arcar com os seus deveres, suas responsabilidades. Ninguém pense em fazer política a não ser logo após o resultado das urnas debaixo de confete. Depois virão os espinhos, mas deveremos ter sempre a coragem de enfrentar as situações que se nos depararem.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Concedo a palavra ao Senador Arnon de Mello.

O SR. ARNON DE MELLO (ARENA — AL) — Votei de acordo com a minha proposta. Faço minhas as palavras do Senador Helvídio Nunes, e louvo a declaração do Senador Jarbas Passarinho, que interpretou o sentimento da Maioria desta Comissão ao condenar, em palavras da maior veemência, a declaração lida há pouco pelo Senador Franco Montoro.

O SR. PRESIDENTE (João Calmon) — Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 18 horas e 50 minutos.)

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 104, de 1977-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.577, de 10 de outubro de 1977, que dispõe sobre a concessão de isenção do Imposto de Importação e do Imposto sobre Produtos Industrializados, nos casos que específica.

2^a REUNIÃO, REALIZADA EM 3 DE NOVEMBRO DE 1977

Aos três dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e sete, às dezesseis horas e quinze minutos, no Auditório Milton Campos, presentes os Srs. Senadores Saldanha Derzi, Jarbas Passarinho, Murilo Paraíso, Ruy Santos, Lourival Baptista, Otávio Becker, Henrique de La Rocque, Dirceu Cardoso, Agenor Maria e os Srs. Deputados Nossa Almeida, Murilo Rezende e Jerônimo Santana, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 104, de 1977-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.577, de 10 de outubro de 1977, que dispõe sobre a concessão de isenção do Imposto de Importação e do Imposto sobre Produtos Industrializados, nos casos que especifica.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Dinarte Mariz, Roberto Saturnino e os Srs. Deputados Vilmar Pontes, Elcival Caiado, Norton Macedo, Rezende Monteiro, Israel Dias-Novaes, Yasunori Kunigo, Pedro Lucena e Jorge Ferraz.

Dando início aos trabalhos o Sr. Presidente, Senador Agenor Maria, comunica haver recebido ofícios da Liderança da ARENA no Senado Federal, indicando os Srs. Senadores Saldanha Derzi, Ruy Santos, Lourival Baptista e Henrique de La Rocque, para integrarem a Comissão em substituição aos Srs. Senadores Arnon de Mello, Luiz Cavalcante, Milton Cabral e Vasconcelos Torres, respectivamente.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

Prosseguindo, o Sr. Presidente concede a palavra ao Relator, Deputado Nossa Almeida, que emite parecer favorável à Mensagem

nº 104, de 1977-CN, nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado, aprovando com restrições, o Sr. Deputado Jerônimo Santana.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Alfeu de Oliveira, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 25, de 1977 (CN), que "altera o capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo a segurança e medicina do trabalho, e dá outras providências".

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 3 DE NOVEMBRO DE 1977

Às dezessete horas do dia três de novembro do ano de mil novecentos e setenta e sete, no Auditório Milton Campos, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 25, de 1977 (CN), que "altera o Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo a segurança e medicina do trabalho, e dá outras providências", presentes os Senhores Senadores Cattete Pinheiro, Jarbas Passarinho, Lourival Baptista, Osires Teixeira, Ruy Santos, Saldanha Derzi, Virgílio Távora, Adalberto Sena, Cunha Lima e Gilvan Rocha e os Deputados Adhemar Ghisi, João Alves e Athiê Coury.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senador Itálvio Coelho e os Deputados Luiz Rocha, Luiz Fernando, Vilmar Pontes, Osmar Leitão, Walter de Castro, Pedro Lúcena, Jaison Barreto e Fábio Fonseca.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência o Senhor Senador Ruy Santos, que declara instalada a Comissão.

A fim de cumprir dispositivo regimental, o Presidente eventual esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, a Presidência convida o Senhor Deputado Adhemar Ghisi para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:	
Senador Adalberto Sena	12 votos
Em branco	1 voto
Para Vice-Presidente:	
Senador Cattete Pinheiro	12 votos
Em branco	1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente da Comissão, os Senhores Senadores Adalberto Sena e Cattete Pinheiro.

Assumindo a Presidência, o Senhor Senador Adalberto Senagradece em nome do Senhor Senador Cattete Pinheiro e no seu próprio a honra com que foram distinguidos, e designa o Senhor Deputado João Alves para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião e, para constar, eu, Haroldo Pereira Fernandes, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais Membros da Comissão e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 23, de 1977 — (CN), que "Autoriza a Petrobrás Química S.A. — PETROQUISA, a, nas condições que estabelece, participar do Capital de outras Sociedades".

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 1977

Às dezesseis horas do dia trinta e um de outubro do ano de mil novecentos e setenta e sete, no Auditório Milton Campos, presentes

os Srs. Senadores Cattete Pinheiro, Heitor Dias, Jarbas Passarinho, Murilo Paraiso, Virgílio Távora, Dirceu Cardoso e Itamar Franco e os Srs. Deputados Nossa Almeida, José Haddad, Júlio Viveiros, Humberto Lucena e Cotta Barbosa, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 23, de 1977 (CN), que "Autoriza a Petrobrás Química S.A. — PETROQUISA, a, nas condições que estabelece, participar do Capital de outras Sociedades".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Domicílio Gondim, Luiz Cavalcante, Milton Cabral e Roberto Saturnino e os Srs. Deputados João Pedro, Hélio Levy, Hélio Mauro, Agostinho Rodrigues, Pedro Faria e Israel Dias Novaes.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência o Sr. Senador Heitor Dias, que declara instalada a Comissão.

A fim de cumprir dispositivo regimental, o Sr. Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Sr. Senador Heitor Dias convida para funcionar como escrutinador o Sr. Deputado Cotta Barbosa.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:	
Deputado Júlio Viveiros	12 votos
Em branco	1 voto

Para Vice-Presidente:	
Deputado Nossa Almeida	12 votos
Em branco	1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Srs. Deputados Júlio Viveiros e Nossa Almeida.

Assumindo a Presidência, o Sr. Deputado Júlio Viveiros agradece em nome do Deputado Nossa Almeida e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa o Sr. Senador Virgílio Távora para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, e para constar eu, Eliete de Souza Ferreira, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre as Propostas de Emenda à Constituição de nºs 17 e 18, de 1977 (CN), que "alteram o item II e §§ 1º e 2º do artigo 102 da Constituição Federal, que dispõe sobre proventos da inatividade".

REUNIÃO DE (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 19 DE NOVEMBRO DE 1977

Às dezessete horas e trinta minutos do dia primeiro de novembro do ano de mil novecentos e setenta e sete, no Auditório "Milton Campos", presentes os Senhores Senadores Augusto Franco, Braga Júnior, Eurico Rezende, Heitor Dias, Itálvio Coelho, Lourival Baptista, Murilo Paraiso, Itamar Franco e Lázaro Barboza e os Deputados Murilo Rezende, Nossa Almeida e José Costa, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre as Propostas de Emenda à Constituição de nºs 17 e 18, de 1977 (CN), que "alteram o item II e §§ 1º e 2º do artigo 102 da Constituição Federal, que dispõe sobre proventos da inatividade".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Dinarte Mariz e Benjamim Farah e os Deputados Lygia Lessa Bastos, Raul Bernardo, Josias Leite, Luiz Rocha, Fernando Coelho, Walter Silva, Argilano Dário e Rosa Flores.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência o Senhor Senador Lourival Baptista, que declara instalada a Comissão.

A fim de cumprir dispositivo regimental, o Senhor Presidente eventual esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas o Senhor Presidente convida o

Senhor Deputado Nossaer Almeida para funcionar como es-
crutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado José Costa	11 votos
Em branco	1 voto

Para Vice-Presidente:

Deputado Raul Bernardo	12 votos
------------------------------	----------

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-
Presidente, os Senhores Deputados José Costa e Raul Bernardo.

Assumindo a Presidência, o Senhor Deputado José Costa agra-
dece em seu nome e no do Senhor Deputado Raul Bernardo, a honra
com que foram distinguidos, e designa o Senhor Senador Dinarte
Mariz para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião,
lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a presente
Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e
demais Membros da Comissão e vai à publicação.

MESA

Presidente:
Petrônio Portella (ARENA — PI)

3º-Secretário:
Henrique da La Rocque (ARENA — MA)

1º-Vice-Presidente:
José Lindoso (ARENA — AM)

4º-Secretário:
Renato Franco (ARENA — PA)

2º-Vice-Presidente:
Amaral Peixoto (MDB — RJ)

Suplentes de Secretário:

1º-Secretário:
Mendes Canale (ARENA — MT)

Altevir Leal (ARENA — AC)
Evandro Carreira (MDB — AM)

2º-Secretário:
Mauro Benevides (MDB — CE)

Otair Becker (ARENA — SC)
Braga Junior (ARENA — AM)

LIDERANÇA DA ARENA
E DA MAIORIA

Líder
Eurico Rezende
Vice-Líderes
Heitor Dias
Helvídio Nunes
José Sarney
Mottos Leão
Osires Teixeira
Otto Lehmann
Saldanha Derzi
Virgílio Távora

LIDERANÇA DO MDB
E DA MINORIA

Líder
Franco Montoro
Vice-Líderes
Roberto Saturnino
Itamar Franco
Gilvan Rocha
Lázaro Barboza
Danton Jobim

COMISSÕES

Dirutor: José Soares de Oliveira Filho

Local: Anexo II — Térreo

Telefones: 23-6244 e 25-8505 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa

Local: Anexo II — Térreo

Telefone: 25-8505 — Ramais 301 e 313

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Agenor Maria

Vice-Presidente: Otair Becker

Titulares

Otair Becker

Benedicto Ferreira

Itálio Coelho

Murilo Paraiso

Vasconcelos Torres

MDB

Agenor Maria

Roberto Saturnino

Suplentes

ARENA

1. Dinarte Mariz

2. Saldanha Derzi

3. Mottos Leão

1. Adalberto Sena

2. Evelásio Vieira

Assistente: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramais 301 e 313

Reuniões: Terças-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dinarte Mariz

Vice-Presidente: Evandro Carreira

Titulares

ARENA

1. Heitor Dias
2. Jarbas Passarinho
3. Dinarte Mariz
4. Teotônio Vilela
5. Braga Junior

Suplentes

1. Saldanha Derzi
2. José Sarney
3. Otair Becker

MDB

1. Agenor Maria
2. Evandro Carreira

1. Evelásio Vieira
2. Gilvan Rocha

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger

1º-Vice-Presidente: Accioly Filho

2º-Vice-Presidente: Leite Chaves

Titulares

ARENA

1. Accioly Filho
2. Gustavo Capanema
3. Daniel Krieger
4. Eurico Rezende
5. Heitor Dias
6. Helvídio Nunes
7. Wilson Gonçalves
8. Itálio Coelho
9. Otto Lehmann
10. Osires Teixeira

Suplentes

1. Mottos Leão
2. Lenoir Vargas
3. Arnon de Mello
4. Vasconcelos Torres
5. Milton Cabral
6. Benedito Ferreira

MDB

1. Dirceu Cardoso
2. Leite Chaves
3. Nelson Carneiro
4. Paulo Brossard
5. Orestes Querínia

1. Franco Montoro
2. Lázaro Barboza
3. Cunha Lima

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 40 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 1,00